



# O FIM DA FLORESTA?

A Devastação das Unidades de Conservação  
e Terras Indígenas no Estado de Rondônia

Grupo de Trabalho Amazônico - GTA  
Regional Rondônia

# **OFIMDAFLORESTA?**

**A Devastação das Unidades de Conservação  
e Terras Indígenas no Estado de Rondônia**

**Grupo de Trabalho Amazônico - GTA  
Regional Rondônia**

**Junho de 2008**

**A Devastação das Unidades de Conservação  
e Terras Indígenas no Estado de Rondônia****Realização**

Grupo de Trabalho Amazônico - GTA Rondônia

**Autores e Colaboradores**

Ana Euler  
Brent Millikan  
Edjales Benício de Brito  
Ivaneide Bandeira Cardozo  
Jean Pierre Leroy  
Ludmila Caminha  
Maria Inês Hargreaves  
Rogério Vargas Motta  
Sergio Cunha  
Silvânio Matias  
Vânia Alves  
Verena Glass

**Mapas e gráficos**

Rodney Salomão

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Gustavo Monteiro

**Apoio**

Amigos da Terra - Suécia  
Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE  
Fundação Heinrich Böell  
Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon  
Projeto Governança Verde, Universidade da Califórnia, Berkeley  
União Mundial pela Natureza - IUCN

**Agradecimentos**

Carlos Souza Jr.  
Jean Pierre Leroy  
Marcelo Argueles  
Mary Allegretti  
Rodney Salomão

E instituições que acreditaram e apoiaram a realização desta publicação

Prefácio .....	7
Apresentação.....	9
1. Desmatamento e Áreas Protegidas em Rondônia: Tendências Recentes e Contexto Histórico.....	10
2. Reservas Extrativistas .....	24
3. Florestas Nacionais e Estaduais .....	33
4. Unidades de Conservação de Proteção Integral .....	38
5. Áreas de Uso Especial (zona 2) .....	43
6. Terras Indígenas .....	46
7. Conclusões e Propostas de Ação .....	55
Referências Bibliográficas .....	61



# SIGLAS

**APA** - Área de Proteção Ambiental  
**APP** - Área de Preservação Permanente  
**ARPA** - Programa Áreas Protegidas da Amazônia  
**CONSEPA** - Conselho Estadual de Política Ambiental  
**DETER** - Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real  
**EE** - Estação Ecológica  
**EIA** - Estudo de Impacto Ambiental  
**FAO** - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura  
**FERS** - Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado  
**FLONA** - Floresta Nacional  
**FUNAI** - Fundação Nacional do Índio  
**GTA** - Grupo de Trabalho Amazônico  
**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**IMAZON** - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia  
**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
**ITERON** - Instituto de Terras de Rondônia  
**MPF** - Ministério Público Federal  
**OSR** - Organização dos Seringueiros de Rondônia  
**PA** - Projeto de Assentamento  
**PAC** - Programa de Aceleração do Crescimento  
**PAD** - Projeto de Assentamento Dirigido  
**PAE** - Projeto de Assentamento Agroextrativista  
**PARNA** - Parque Nacional  
**PE** - Parque Estaduai  
**PIN** - Programa de Integração Nacional  
**PLANAFLORO** - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia  
**PMFS** - Plano de Manejo Florestal Sustentável  
**REBIO** - Reserva Biológica  
**RESEX** - Reserva Extrativista  
**RIMA** - Relatório de Impacto Ambiental  
**SAD** - Sistema de Alerta de Desmatamento  
**SEDAM** - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental  
**SIPAM** - Sistema de Proteção da Amazônia  
**SNUC** - Sistema Nacional de Unidades de Conservação  
**SPI** - Serviço de Proteção ao Índio  
**TI** - Terra Indígena  
**UC** - Unidade de Conservação  
**ZEE** - Zoneamento Econômico-Ecológico  
**ZSEE** - Zoneamento Socioeconômico-Ecológico

# Prefácio

O desmatamento e as queimadas na Amazônia têm ocupado novamente as manchetes da imprensa brasileira e internacional. Esse fenômeno reflete, entre outros fatores, o surto de preocupações no Brasil e no mundo sobre os impactos do aquecimento do clima global. Os desmatamentos e queimadas na Amazônia fizeram com que o Brasil passasse a integrar o quarto lugar na lista dos principais países responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa. Além das contribuições para mudanças climáticas globais, a floresta Amazônica tem um papel fundamental na manutenção do regime de chuvas na parte sul do Continente, aumentando a importância de sua preservação<sup>1</sup>.

As preocupações com desmatamento na Amazônia brasileira aumentaram ainda mais com a recente notícia de que, depois de três anos de sucessivas quedas, houve uma retomada nas taxas de desmatamento na região, a partir do segundo semestre de 2007. Nas palavras do Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, o “leão adormecido” do desmatamento amazônico acordou, impulsionado por fatores como o aumento de preços de *commodities* agrícolas e da pecuária.

A maior parte das novas derrubadas na Amazônia brasileira tem se concentrado nos estados de Mato Grosso e Pará, mas chama a atenção a elevada perda de florestas no Estado de Rondônia. Em julho de 2007, o desmatamento acumulado em Rondônia chegou a quase 9 milhões de hectares (38% da superfície total do Estado e 44 % da área originalmente coberta por florestas) índices entre os mais elevados de todos os estados da Amazônia Legal. Segundo dados do IMAZON, foram desmatados 345 km<sup>2</sup> em Rondônia entre agosto de 2007 e abril de 2008, um aumento de 23% em relação ao período anterior (julho de 2006 a abril de 2007).

Historicamente, a criação e implementação de Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas) na Amazônia têm se revelado uma estratégia fundamental para conservar grandes áreas contíguas de floresta - contribuindo assim para a manutenção de ecossistemas, o equilíbrio climático, regimes hidrológicos e a

conservação da biodiversidade - enquanto criam oportunidades para atividades econômicas baseadas na preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Além disso, as Terras Indígenas e Unidades de Conservação de Uso Sustentável são essenciais para assegurar os direitos dos povos indígenas e outras populações tradicionais, que dependem da conservação das florestas e dos rios da Amazônia para o seu sustento.

A simples criação de Áreas Protegidas no papel, no entanto, não é garantia da conservação da floresta, nem dos direitos das populações que dependem dela para sobreviver. Esta publicação demonstra que um dos lugares da Amazônia brasileira onde essa realidade é mais evidente é o Estado de Rondônia, onde as Áreas Protegidas têm se tornado alvos cada vez mais ameaçados pelo desmatamento ilegal e outros ilícitos, especialmente a exploração clandestina de madeira.

Enfrentar o problema do desmatamento ilegal na Amazônia brasileira começa com a compreensão de suas causas. E nesse sentido, este relatório traz uma importante contribuição. Os autores, profundos conhecedores de Rondônia, com longos anos de experiência em pesquisas de campo e militância nos movimentos socioambientais, analisam as tendências do desmatamento nas áreas protegidas de Rondônia e os fatores que impulsionam o desmatamento e exploração ilegal de madeira (e, em alguns casos, recursos minerais).

A publicação demonstra que a devastação de áreas protegidas em Rondônia é o reflexo de uma crise de governança, marcada por interesses privados de grupos políticos e econômicos que se infiltram nas mais diversas esferas da máquina governamental, comprometendo o funcionamento de instituições públicas, os interesses coletivos da sociedade e ao próprio Estado de Direito.

Determinadas alianças “esdrúxulas” do Governo Lula (lembrando as palavras do ex-ministro das cidades Olívo Dutra) com setores nada progressistas do extenso elenco de partidos políticos, adotadas em nome da “sustentação política” e “governabilidade” no Congresso Nacional,

<sup>1</sup> Desmatamento na Amazônia: O Leão Acordou, Uma Análise do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), Greenpeace, fevereiro de 2008.



têm contribuído para o agravamento da crise de governança socioambiental no Estado de Rondônia. Assim, limitam-se as possibilidades de implementação de políticas públicas mais coerentes para o meio ambiente e para a qualidade de vida de populações locais, sobretudo as que mais dependem das florestas para sobreviver.

Por um lado, o governo federal quer reduzir o desmatamento na Amazônia por meio de iniciativas como a Operação Arco do Fogo, inclusive para mostrar ao mundo e aos compradores de exportações agrícolas brasileiras que está agindo. Por outro, fortalece as alianças conservadoras e um projeto hegemônico de desenvolvimento a qualquer custo na Amazônia brasileira - o que ajuda a entender a recente saída do governo da Ministra Marina Silva. Para onde vai se inclinar a balança? O pessimismo predominaria se não fosse a esperança trazida por pessoas e instituições como aquelas vinculadas ao Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) em Rondônia que, mesmo ignoradas por elites locais e até ameaçadas em determinados momentos, não calam suas vozes.

Não faltam experiências positivas na Amazônia, desenvolvidas pelos mais diversos setores da sociedade regional - movimentos sociais, ONGs, instituições governamentais e empresas privadas. Comprometidas com a sustentabilidade da região, essas iniciativas demonstram que é perfeitamente viável o crescimento econômico com equidade social, respeito à diversidade cultural e conservação da floresta.

A superação definitiva do desmatamento ilegal e a construção de alternativas viáveis de desenvolvimento sustentável na Amazônia passam necessariamente pelo fortalecimento da governança em lugares como Rondônia. O desafio de fortalecer as instituições públicas e a participação cidadã, com transparência e controle social, é responsabilidade de toda sociedade brasileira. No caso de Rondônia, o primeiro passo é ouvir as vozes de pessoas e instituições como as que nos presenteiam com esta publicação, que lutam por uma Amazônia com justiça ambiental e social. Para a floresta, pode ser a derradeira chance.

**Jean Pierre Leroy**  
Assessor da Federação de Órgãos para Assistência  
Social e Educacional (FASE)

A devastação das áreas protegidas em Rondônia implica em uma série de prejuízos: conflitos sociais, desrespeito aos direitos humanos, empobrecimento da biodiversidade, degradação de solos, comprometimento de bacias hidrográficas, contribuições para a emissão de gases de efeitos estufa e perda de oportunidades econômicas associadas ao uso sustentável dos recursos naturais. Em outras palavras, prejuízos para a população rondoniense, a sociedade brasileira e para o nosso planeta.

Esta publicação tem como finalidade contribuir para a compreensão da importância estratégica das unidades de conservação e terras indígenas em nosso Estado e, ao mesmo tempo, chamar a atenção para a atual realidade de devastação ambiental em que a maioria das áreas protegidas hoje se encontra. Assim, as entidades que compõem o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) em Rondônia esperam contribuir para o debate e o diálogo entre governo e sociedade sobre a situação alarmante das áreas protegidas no Estado e as medidas necessárias e urgentes para reverter o atual quadro.

Todas as informações contidas neste documento foram baseadas em um conjunto de informações que vão de imagens de satélites a pesquisas de campo com depoimentos de lideranças comunitárias. A publicação foi organizada da seguinte forma:

- O primeiro capítulo apresenta considerações iniciais sobre o contexto histórico das áreas protegidas em Rondônia até os dias de hoje.

- Os quatro seguintes, analisam a realidade atual das principais categorias de áreas protegidas em Rondônia: Terras Indígenas, Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Estaduais e Unidades de Conservação de Proteção Integral. Os capítulos incluem exemplos concretos que ilustram as realidades locais em Rondônia.

- No capítulo 6, são apresentadas considerações sobre a situação atual de outra categoria de área protegida no Estado: as “áreas de uso especial” da zona 2, no âmbito do zoneamento sócio-econômico-ecológico de Rondônia.

- Por fim, a publicação encerra com conclusões sobre as tendências de desmatamento e outras formas de degradação ambiental nas áreas protegidas, suas causas e propostas de ação para assegurar a integridade das florestas que ainda resistem dentro das áreas protegidas.

Complementando essa publicação, estão sendo disponibilizados na Internet (**[www.gta.org.br](http://www.gta.org.br)** e **[www.tmm.org.br](http://www.tmm.org.br)**) informações complementares sobre a situação das áreas protegidas em Rondônia, inclusive cópias de denúncias enviadas a autoridades estaduais e federais ao longo dos últimos anos.

A maior parte das informações apresentadas aqui já foi levada ao conhecimento de órgãos estaduais e federais competentes, principalmente em documentos de denúncia. Entretanto, os esforços de chamar a atenção do Poder Público para a devastação das áreas protegidas em Rondônia tem sido em vão. O que se espera com esta publicação é um salto urgente do campo das boas intenções para o das ações concretas.

Porto Velho, junho de 2008.

**Grupo de Trabalho Amazônico - GTA  
Regional Rondônia**

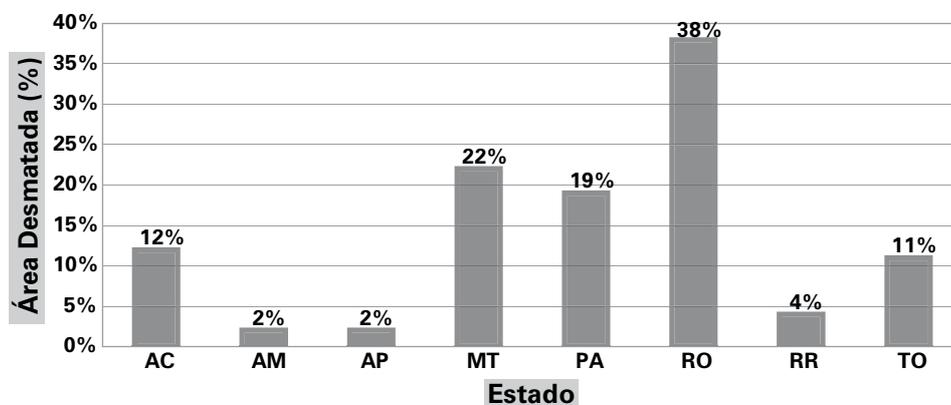


# Desmatamento e Áreas Protegidas em Rondônia: Tendências Recentes e Contexto Histórico

O desmatamento acumulado em Rondônia, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), chegou a quase 9 milhões de hectares (89.994 km<sup>2</sup>) em julho de 2007, o que representa mais de um terço (37,72%) da área total do Estado (238.523 km<sup>2</sup>). O percentual de desmatamento acumulado coloca Rondônia

num patamar mais elevado que outros estados da Amazônia Legal, como Pará e Mato Grosso, tradicionalmente considerados “campeões do desmatamento” (conforme figura 1). Da superfície do estado originalmente coberta por florestas (202.776 km<sup>2</sup>, ou 85%) estima-se que 44,33% foram desmatados até julho de 2007<sup>2</sup>.

Figura 1: Desmatamento acumulado entre estados da Amazônia Legal (até 2007)

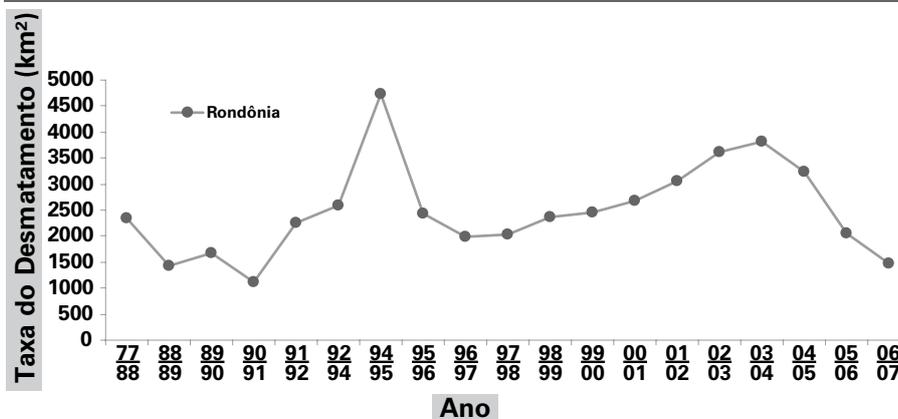


Fonte: Inpe/Prodes

O desmatamento anual em Rondônia, conforme demonstrado na figura 2, atingiu os maiores picos nos períodos de 1994/1995, quando mais de 4,4 mil km<sup>2</sup> foram desflorestados e 2003/2004, com a devastação de aproximada-

mente 3,8 mil km<sup>2</sup>. Seguindo uma tendência geral na Amazônia brasileira, houve uma fase de queda nas taxas de desmatamento no estado nos anos seguintes, chegando a 1.885 km<sup>2</sup> entre julho de 2006 e julho de 2007.

Figura 2: Evolução do Desmatamento Anual no Estado de Rondônia



Fonte: Inpe/Prodes

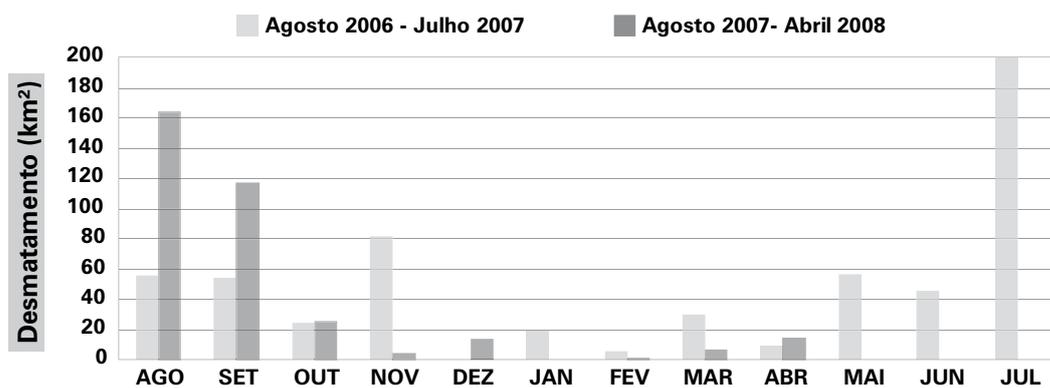
<sup>2</sup> As informações citadas são do Programa de Avaliação do Desflorestamento na Amazônia Legal – Prodes, que utiliza informações de sensoriamento remoto das satélites Landsat-tm e Cbers. Os dados sobre desmatamento anual referem-se ao período entre 01 de agosto do ano anterior e 30 de julho do ano citado.



A partir do segundo semestre de 2007, observa-se uma tendência de novo aumento no ritmo do desmatamento em Rondônia. Segundo dados do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD) do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), foram desmatados 345 km<sup>2</sup> em Rondônia entre agosto de 2007 e abril de 2008 (figura 3), aumento de 23% em relação ao período anterior, julho de 2006 a abril de 2007, quando foram derrubados 279 km<sup>2</sup>. No período entre agosto de 2007 e abril de 2008, Porto Velho

e Nova Mamoré se classificaram entre os vinte municípios mais desmatados na Amazônia Legal. No último mês de abril, Cujubim entrou nesta lista de campeões do desmatamento. Segundo os cálculos do Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter) do Inpe, o desmatamento em Rondônia no período de agosto de 2007 a abril de 2008 foi ainda maior, 557 km<sup>2</sup>. Somente no mês de abril, foram desmatados 34,6 km<sup>2</sup> no Estado<sup>3</sup>.

Figura 3: Desmatamento mensal em Rondônia – agosto de 2006 a abril de 2008



Fonte: SAD/Imazon

A criação e implementação de Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas) na Amazônia Legal têm sido uma estratégia eficaz para conservar grandes áreas contíguas de floresta e, assim, contribuir para a manutenção de ecossistemas e serviços ambientais, como equilíbrio de sistemas climáticos e regimes hidrológicos, conservação da biodiversidade, atividades econômicas baseadas no uso sustentável dos recursos naturais renováveis e a qualidade de vida de populações locais.

No Estado de Rondônia, o conjunto das Unidades de Conservação e Terras Indígenas totaliza 89.916 km<sup>2</sup> ou 38% do Estado, incluindo as seguintes áreas (Mapa 1):

- quatro Reservas Extrativistas (Resex) criadas pelo Governo Federal, com área total de 738.173 hectares, e 21 Resex estaduais que somam 967.084 hectares, totalizando 1.705.257 hectares (7,15% do Estado);
- quatro Florestas Nacionais (Flona) com 704.038 hectares e 11 Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (Fers), com 267.250 hectares, totalizando 4,07% do Estado;

- duas Áreas de Proteção Ambiental (APAs) criadas em nível estadual, com uma área total de 110.741 hectares (0,1% do Estado);

- 14 unidades de conservação de proteção integral, incluindo quatro Reservas Biológicas (Rebio), duas federais e duas estaduais; quatro Estações Ecológicas (EE), sendo uma federal e três estaduais, e seis parques, sendo três Parques Nacionais - Parna e três Parques Estaduais (PE), que ocupam um total de 2,4 milhões de hectares (10% do território estadual); e

- 24 Terras Indígenas (TIs) que ocupam um total de 49.660,48 km<sup>2</sup> (20,82% da área do Estado).

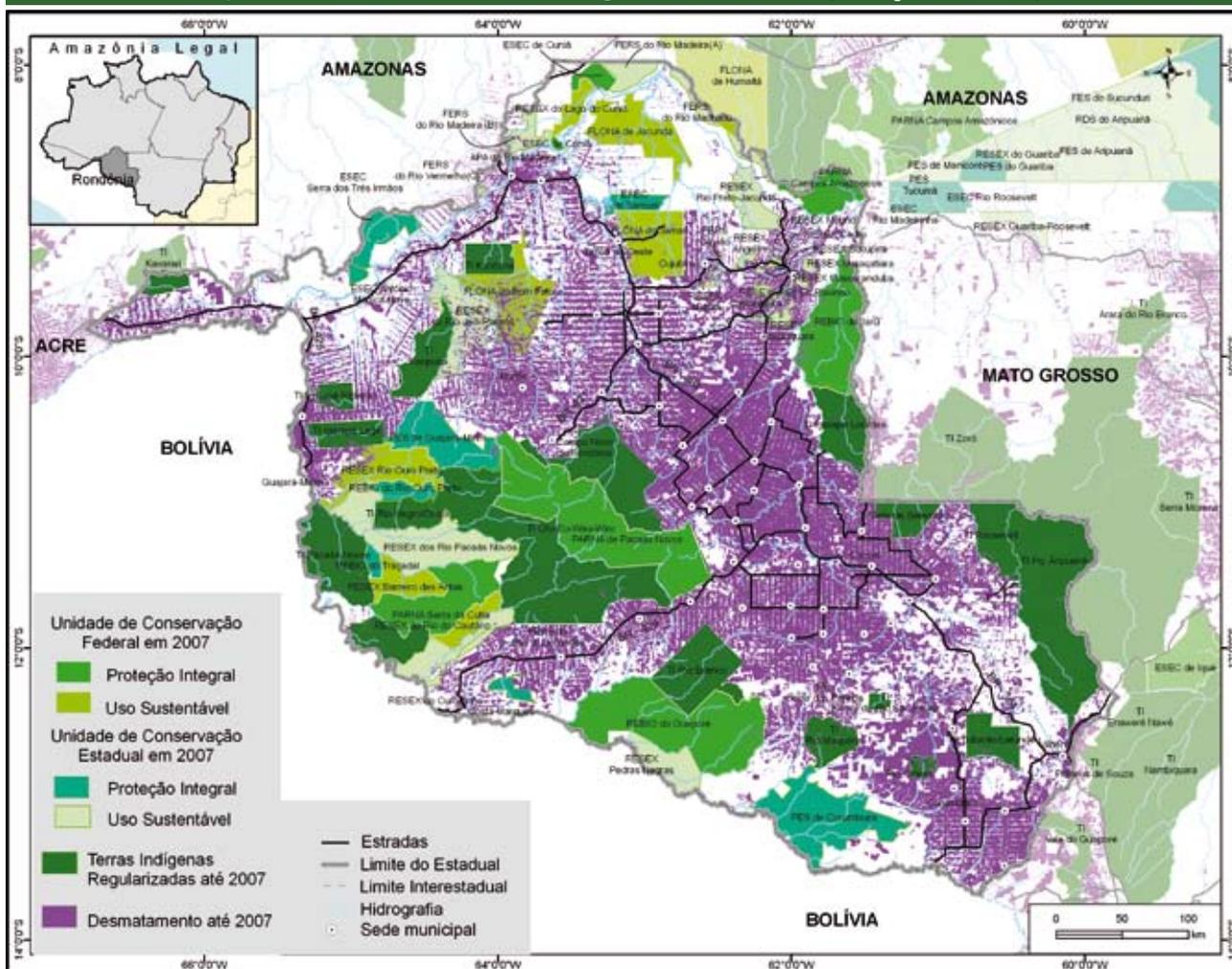
No âmbito da legislação estadual sobre o zoneamento sócio-econômico-ecológico em Rondônia (Lei Estadual no. 233/00), foi definida uma outra categoria de área protegida, as "Áreas de Uso Especial" (zona 2), destinadas à "conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável (Artigo 8º)", inclusive para fins de criação de novas unidades de conservação, que ocupam uma área total de 34.834 km<sup>2</sup> (14,6% do Estado).

3 Para a descrição das metodologias do SAD e Deter, veja Imazon (2008) e Inpe (2008).

No território ocupado por Unidades de Conservação e Terras Indígenas existentes em Rondônia, o desmatamento atingiu 2.485 km<sup>2</sup> (3% do total) até julho de 2007. O percentual contrasta com os percentuais de desmatamento acumulado no Estado de Rondônia como um todo: 37,72%. Os dados atestam que num estado como Rondônia, onde mais de um terço da cobertura vegetal original já se encontra desmatado, as Áreas Protegidas desempenham papel essencial na conservação de grandes áreas contíguas de floresta.

O desmatamento em Rondônia, nas últimas décadas, tem se concentrado ao longo da BR-364 e outras rodovias como a BR-429 e BR-421, que têm servido como eixos da expansão de atividades agropecuárias e madeireiras. No território ocupado por assentamentos rurais criados pelo Incra até 2005, por exemplo, o desmatamento alcançou 74,5% em julho de 2007. Hoje, nas áreas de fronteira mais antiga, municípios como Rolim de Moura tem mais de 90% de sua superfície desmatada. Nesse cenário, as áreas protegidas têm servido, de modo geral, como uma espécie de barreira à devastação de grandes áreas de floresta no Estado (Mapa 1).

Mapa 1: Desmatamento e Áreas Protegidas em Rondônia (situação em 2007)



As Terras Indígenas e Unidades de Conservação em Rondônia têm se tornado, cada vez mais, alvos ameaçados pelo desmatamento ilegal. Além disso, essas áreas protegidas têm sofrido intensas pressões de outros ilícitos, especialmente a exploração clandestina de madei-

ra, que geralmente não aparecem nos dados oficiais sobre o desmatamento da Amazônia. Nos anos recentes, uma tendência marcante tem sido o deslocamento de frentes de desmatamento e exploração madeireira de áreas antigas de ocupação ao longo da BR-364, onde foi devastada a

grande maioria das florestas, em direção às unidades de conservação, terras indígenas e outras áreas protegidas pelo zoneamento estadual.

Dois casos extremamente alarmantes do desmatamento recente entre as áreas protegidas em Rondônia são a Floresta Nacional de Bom Futuro e a Reserva Extrativista Estadual de Jaci-Paraná, que ocupam 249 mil e 191.324 hectares, respectivamente, na região do Rio Candeias, afluente do Rio Madeira. Segundo o Ministério Público de Rondônia, foram desmatados mais de 60 mil hectares nas duas unidades somente entre 2003 e 2006. Até julho de 2007, calcula-se que o desmatamento cumulativo chegou a 78,8

mil hectares na Flona Bom Futuro (32%) e 37,5 mil hectares na Resex Jaci-Paraná (20%). Segundo dados do Imazon (2008), entre agosto de 2007 e abril de 2008, foram desmatados 3.807 hectares na Flona Bom Futuro e 3.026 hectares na Resex Jaci-Paraná, o que as torna campeãs de desmatamento entre as UCs da Amazônia Legal no período (Mapa 2).

Na Figura 4, são apresentados os dez casos mais graves de desmatamento dentro de UCs e TIs em Rondônia até julho de 2007, em que destacam-se os casos da Flona Bom Futuro e Resex Jaci-Paraná,

Mapa 2: Evolução do Desmatamento na Flona Bom Futuro e Resex Estadual Jaci-Paraná

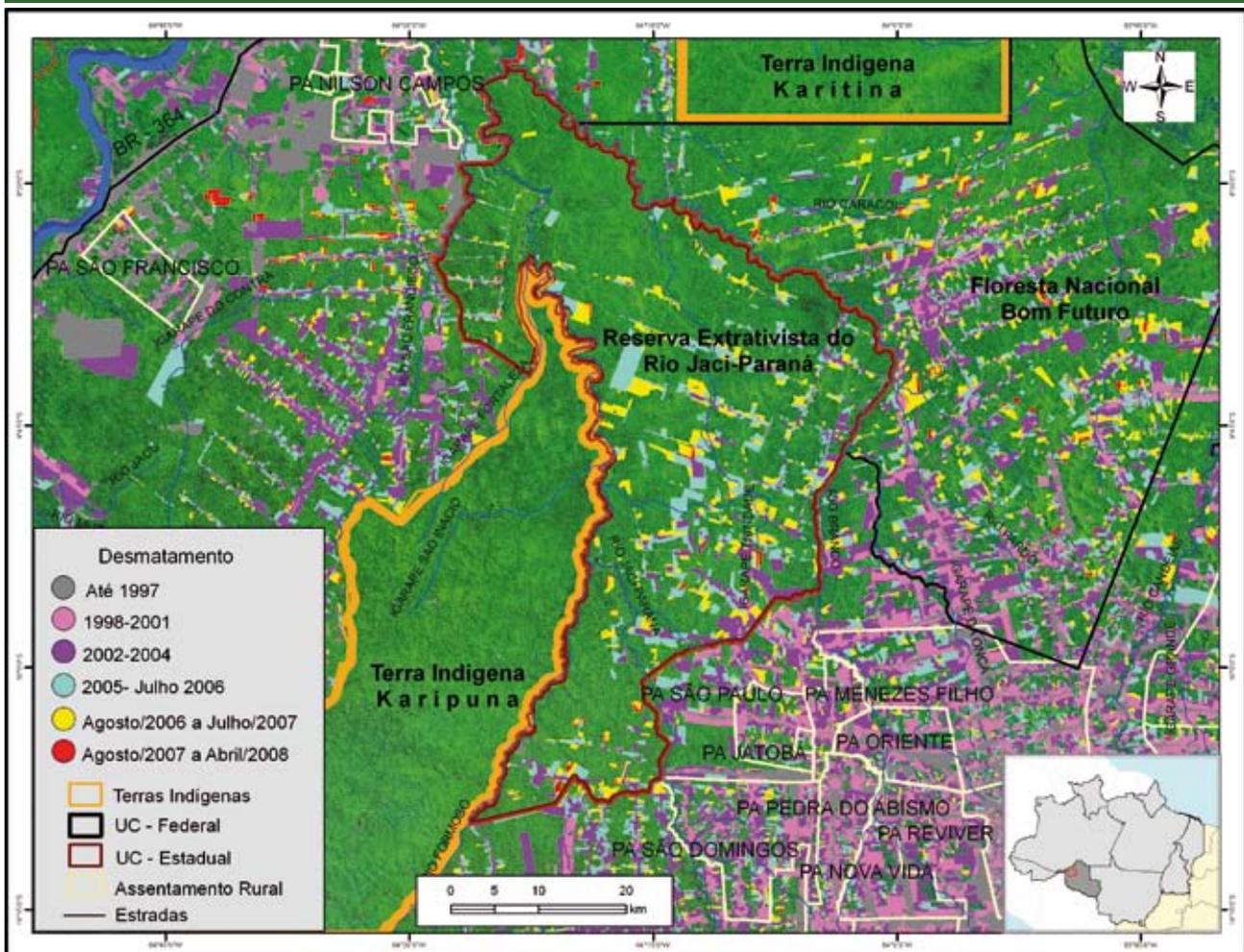


Figura 4: Áreas Protegidas mais desmatadas de Rondônia (julho de 2007)

Categoria	Área (km <sup>2</sup> )	Desmatamento até julho de 2007 (km <sup>2</sup> )	% Área Desmatada	Taxa média anual (2002-2007)
Flona Bom Futuro	2.490	788	32	4.34
Resex Jaci Parana	1.913	375	20	3.74
Resex Ouro Preto	2.045	164	8	0.49
TI Uru-eu-wau-wau	8.363	160	2	0.10
Rebio Jaru	2.681	106	4	0.50
Flona Jamari	2.258	78	3	0.07
TI Igarapé Lage	1.086	58	5	0.13
TI Igarapé Lourdes	1.870	41	2	0.05
Resex Cautário (estadual)	1.443	40	3	0.17
TI Rio Mequens	1.066	38	4	0.04

Fonte: Imazon

No conjunto das Unidades de Conservação e Terras Indígenas em Rondônia (conforme figuras 5 e 6), o desmatamento mais intensivo tem ocorrido nas UCs de uso sustentável (Resex, Florestas de Manejo, APAs) tanto nas áreas federais (11,2%) como estaduais (4,2%). Com re-

lação às “Áreas de Uso Especial” (zona 2) do zoneamento estadual, o desmatamento acumulado chegou ao índice alarmante de 3.468 km<sup>2</sup> (13.7% de área total) em junho de 2007, acompanhado por elevadas taxas médias anuais entre 2002 e 2007 (2,17%).

Figura 5: Desmatamento acumulado em Rondônia, por categoria (até julho de 2007)

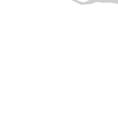
Categoria	Área Ocupada (km <sup>2</sup> )	Área Desmatada até 2007 (km <sup>2</sup> )	% Área Desmatada	Percentagem média anual de desmatamento entre 2002 e 2007
Assentamentos de Reforma Agrária	41784	31122	74.5	1.71
Unidades de Conservação de Uso Sustentável	25454	1725	6.8	0.89
Unidades de Conservação de Proteção Integral	27104	182	0.7	0.07
Terras Indígenas	41257	578	1.4	0.06
Áreas de Uso Especial (zona 2)	25362	3468	13.7	1.55
Outras áreas do Estado	77562	45231	58.3	2.17
<b>TOTAL</b>	<b>238523</b>	<b>82287</b>	<b>34.4</b>	<b>1.28</b>

Fonte: Imazon

Figura 6: Desmatamento acumulado em Unidades de Conservação, por categoria

Categoria	Área Ocupada (km <sup>2</sup> )	Área Desmatada até 2007 (km <sup>2</sup> )	% Área Desmatada	Percentagem média anual de desmatamento entre 2002 e 2007 (%)
UCs Federais - Proteção Integral	9876	6	0.1	0.001
UCs Estaduais - Proteção Integral	17228	176	1.0	0.11
UCs Federais - Uso Sustentável	9245	1038	11.2	1.30
UCs Estaduais - Uso Sustentável	16209	688	4.2	0.65
<b>TOTAL</b>	<b>52558</b>	<b>1908</b>	<b>3.6</b>	<b>0.46</b>

Fonte: Imazon



## Contexto Histórico das Áreas Protegidas em Rondônia

Para compreender melhor as tendências recentes do desmatamento e outros problemas socioambientais nas áreas protegidas em Rondônia, vale analisar o seu contexto histórico, remontando, sobretudo, às décadas de 1960 e 1970, quando o então Território Federal surgiu como uma importante “fronteira pioneira” na Amazônia brasileira<sup>4</sup>. Um aspecto fundamental dessa transformação foi a abertura da rodovia Cuiabá-Porto Velho - BR-364, inicialmente chamada de BR-29 no início dos anos 60, durante a administração do Presidente Juscelino Kubitschek. A construção de rodovias no interior do País fazia parte de objetivos estratégicos do Governo Federal, voltados para a descentralização da população para o interior, a expansão de mercados para indústrias de bens de consumo do Centro-Sul e o acesso a matérias-primas para a industrialização nacional baseada na substituição de importações.

O Governo Federal criou, em 1961, as primeiras unidades de conservação em Rondônia: a Reserva Florestal Jaru e a Reserva Florestal Pedras Negras. A categoria de “reserva florestal” nunca foi claramente regulamentada na legislação brasileira e essas áreas foram posteriormente transformadas nas Reservas Biológicas Federais Jaru e Guaporé em 1979 e 1982, respectivamente.

No início dos anos 1970, em pleno regime militar, o Governo Federal lançou uma série de medidas ambiciosas, inspiradas numa geopolítica que visava à ocupação de um suposto “vazio demográfico” na Amazônia, sob o lema nacionalista “integrar para não entregar”. A principal medida foi a criação pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de projetos de colonização, voltados para agricultores migrantes do Centro-Sul, nos eixos da recém-construída rodovia Transamazônica (BR-230) no Pará e da BR-364, em Rondônia. Logo em seguida, o Incra lançou uma série de medidas voltadas para atrair grandes pecuaristas e outros empreendedores para a Amazônia, envolvendo a concessão de terras a preços simbólicos e generosos incentivos fiscais. Estas intervenções

deslançaram um processo explosivo de migração e expansão de frentes agropecuárias e madeireiras em Rondônia, com profundos impactos sobre as florestas, povos indígenas e outras populações tradicionais da região, tipicamente enxergadas como “obstáculos” ao progresso<sup>5</sup>.

Quando o povo indígena Paiter (Surui) foi contatado inicialmente pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 1969, sua população era estimada em 800 pessoas. Como resultado de invasões e contatos com posseiros e fazendeiros, na região de Cacoal e Espigão d’Oeste, mais da metade da população indígena morreu entre 1971 e 1974, principalmente por problemas de gripe e sarampo (Mindlin 1985, Cardozo 2000). Quando a terra indígena Sete de Setembro foi finalmente demarcada em 1976, parte do território Suruí foi excluída para beneficiar colonos assentados erroneamente pelo Incra e fazendeiros que invadiram seu território.

Em 1979, foi criado o primeiro Parque Nacional no então Território Federal de Rondônia: o Parque Nacional Pacaas Novos, com 764.801 hectares. Posteriormente, foi constatado que o parque foi sobreposto ao território ocupado tradicionalmente pelo povo indígena Uru-eu-wauwau, na época um grupo isolado.

## Polonoroeste e áreas protegidas em Rondônia

A pavimentação da BR-364, entre Cuiabá e Porto Velho, no início dos anos 1980, foi o objetivo principal do Polonoroeste, programa de desenvolvimento regional financiado com empréstimos do Banco Mundial. Outros componentes do Polonoroeste visavam à consolidação de projetos existentes de colonização, a criação de novos projetos de assentamento, regularização fundiária e melhorias nos serviços de saúde. Como resultado das negociações entre o Banco Mundial e Governo Federal, foram incluídos no programa: um componente de proteção do meio ambiente, visando à implantação de unidades federais de conservação, fiscalização, e apoio a

<sup>4</sup> No caso dos povos indígenas, as perdas de territórios, os impactos devastadores de doenças e a escravidão começaram nos séculos 17 e 18, com os bandeirantes que desceram os rios Guaporé, Mamoré e Madeira e as expedições portuguesas que subiram o Rio Madeira a partir de Belém. Nas primeiras décadas do século XX, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) fez os primeiros contatos com grupos indígenas isolados ao longo da linha telegráfica aberta pela Comissão Rondon.

<sup>5</sup> Segundo estimativas oficiais, a população humana em Rondônia aumentou de 113 mil para cerca de 500 mil entre 1970 e 1980, numa taxa média anual de 15,8%. No restante do País, o aumento ficou na casa dos 2,48%. Além de pequenos agricultores, a expansão da fronteira em Rondônia atraiu uma variedade de outros grupos sociais e econômicos: comerciantes, profissionais liberais, pecuaristas, madeireiros, garimpeiros, mineradoras etc.

<sup>6</sup> No âmbito do Polonoroeste, foram criadas a Reserva Biológica Guaporé em 1982 e a Floresta Nacional de Bom Futuro em 1988. Além disso, foram elaborados planos de manejo e construídas instalações físicas em benefício do PARNA Pacaas Novos, REBIO Jaru e REBIO O Guaporé. Também foram investidos recursos em infra-estrutura física na Estação Ecológica Cuniã, embora essa última não fosse decretada oficialmente na época (Rondônia 1999).

pesquisa ecológica<sup>6</sup> e um componente de apoio a comunidades indígenas, objetivando a regularização e demarcação de terras, assim como atividades de apoio à saúde e educação entre comunidades indígenas<sup>7</sup>.

O asfaltamento da rodovia BR-364 entre Cuiabá e Porto Velho foi inaugurado antes do previsto, em setembro de 1984. A execução do Polonoroeste foi marcada por problemas graves, como a intensificação de fluxos migratórios, taxas alarmantes de desmatamento, desistência de famílias assentadas em projetos de colonização, associados à concentração fundiária e expansão da pecuária como uso predominante das terras, invasões de áreas indígenas e unidades de conservação e o crescimento desordenado de garimpos e áreas urbanas. Um dos principais desvios do Polonoroeste foi o desequilíbrio entre a rápida implantação de obras de infra-estrutura de transportes e a baixa implementação dos componentes de proteção ambiental e apoio às comunidades indígenas.

Em meados dos anos 1980, o Polonoroeste se tornou alvo de fortes críticas de ONGs brasileiras e internacionais sobre desvios na sua implementação e em relação ao papel do Banco Mundial. Em março de 1985, o Banco suspendeu os desembolsos para o programa, que só foram retomados com o início da demarcação da Terra Indígena Uru-eu-wau-wau, uma das principais áreas sujeitas a invasões por madeireiros, grileiros e posseiros em Rondônia<sup>8</sup>. Mesmo assim, os principais problemas socioambientais do Polonoroeste persistiram até o seu encerramento. Em 1987, durante o lançamento de um programa de reformas ambientais no Banco Mundial, o então presidente Barber Conable admitiu que o Polonoroeste representava “um esforço ambientalmente correto que deu errado. O Banco não enxergou as realidades humanas, institucionais e físicas da selva e da fronteira. Medidas de proteção de terras frágeis e populações indígenas foram incluídas, mas não foram implementadas em tempo ou monitoradas adequadamente.”

## Planaflo, zoneamento e áreas protegidas em Rondônia

Na segunda metade dos anos 80, o Governo de Rondônia, com apoio do Banco Mundial, iniciou a elaboração do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (Planaflo). Para o governo estadual, o principal interesse no projeto era a manutenção do fluxo de recursos externos do Banco após o encerramento do Polonoroeste. Para o Banco Mundial, um novo projeto em Rondônia representava a oportunidade de reverter os problemas sócio-ambientais causados pela expansão ‘desordenada’ da fronteira que acompanharam a execução do Polonoroeste, e ao mesmo tempo, reparar os danos à sua imagem pública<sup>9</sup>.

Nesse contexto, o desenho do Planaflo foi pautado num plano estadual de “zoneamento sócio-econômico-ecológico” que teria como objetivos: consolidação de áreas já ocupadas na fronteira agropecuária em bases sustentáveis, principalmente nos assentamentos existentes no eixo da BR-364, priorizando o apoio a pequenos agricultores (inclusive como forma de reduzir pressões sobre unidades de conservação e outras áreas legalmente protegidas) e a adoção de estratégias diferenciadas de conservação e manejo dos recursos naturais em outras áreas do Estado (florestas de produção florestal sustentada, Reservas Extrativistas, unidades de conservação de proteção integral, proteção de áreas indígenas etc). Cabe ressaltar que uma questão estratégica, relacionada aos dois objetivos do zoneamento estadual, é o fortalecimento de cadeias produtivas, associadas às atividades econômicas com sustentabilidade ambiental, inclusão social e respeito à diversidade cultural.

Em 1987-1988, uma equipe técnica do Governo de Rondônia, com apoio de consultores da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) e do Banco Mundial, finalizou a elaboração do mapa da “primeira aproximação” do zoneamento sócioeconômico-ecológico (ZSEE) de Rondônia, na escala de 1:1.000.000. O mapa dividiu o estado em seis “zonas”, cada uma com diretrizes específicas sobre a ocupação e uso dos recursos naturais<sup>10</sup>.

<sup>7</sup> O orçamento do Polonoroeste foi estimado inicialmente em US\$ 1,55 bilhões, dos quais mais de 50% dos recursos financeiros foram destinados ao setor de transportes. Em contraste, os componentes ambiental e indígena receberam 2,5% e 1,4%, respectivamente, dos recursos financeiros do programa. O componente indígena foi excluído dos empréstimos do Banco, por insistência do governo federal. Até 1984 o Banco havia aprovado seis empréstimos no valor total de US\$ 443,4 milhões para o Polonoroeste, cerca de 34% do orçamento total do programa.

<sup>8</sup> Os conflitos entre indígenas e colonos assentados erroneamente pelo Incra na Gleba Burareiro não foram resolvidos e persistem até hoje. <sup>9</sup> O empréstimo do Banco Mundial para o Planaflo, no valor de US\$ 167 milhões, foi aprovado pelos diretores executivos em março de 1992. A assinatura dos acordos contratuais ocorreu em setembro de 1992. O Banco declarou a efetividade do empréstimo, com um prazo inicial de quatro anos, em janeiro de 1993 e os primeiros desembolsos se iniciaram em junho daquele ano.

<sup>10</sup> A primeira aproximação do zoneamento foi baseada, principalmente, em levantamentos existentes sobre o meio físico e biótico (p.ex. Radambrasil, Embrapa/Sncls), imagens de sensoriamento remoto (Landsat-TM) e mapas da situação fundiária de Rondônia.

O mapa da primeira aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico foi instituído formalmente 14 de junho de 1988 por meio do Decreto 3.782. Em seguida, uma revisão da Constituição Estadual de 1989 determinou a institucionalização do ZSEE, por meio da Lei Complementar nº 52 de 20/12/91<sup>11</sup>.

No contexto de negociações sobre a “institucionalização” do zoneamento e o empréstimo do Planaflo, várias unidades estaduais de conservação foram decretadas pelo Governador de Rondônia, especialmente entre 1989 e 1991. As unidades de conservação estaduais criadas em Rondônia neste período (mapa 3), com base na primeira aproximação do zoneamento, incluíam:

- Parques Estaduais Guajará-Mirim, Corumbiara, Serra dos Parecis, e Candeias;
- Reservas Biológicas de Ouro Preto e Traçadal;
- Estações Ecológicas de Samuel e Serra dos Três Irmãos,

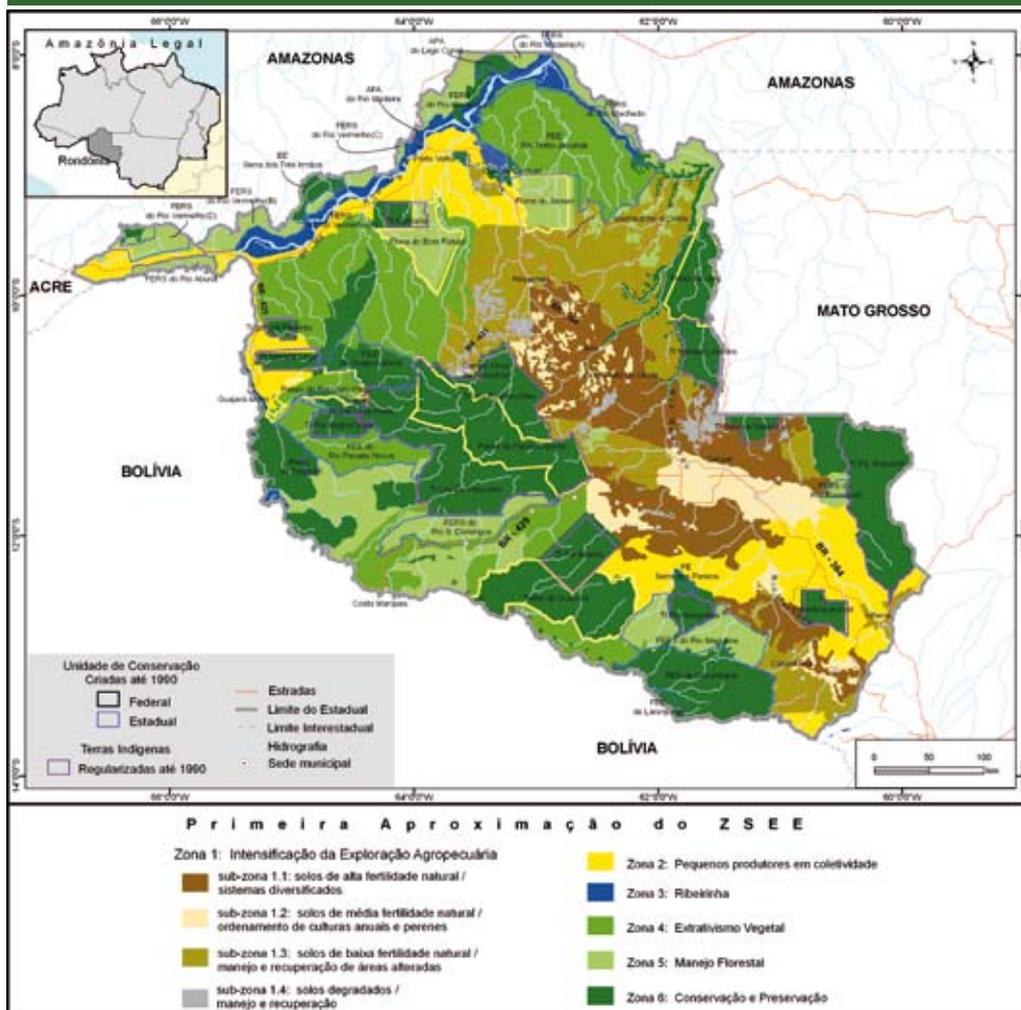
• Florestas Estaduais Extrativistas Rio Preto-Jacundá, Pacaas Novos e Laranjeiras;

• Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (Fers) Abunã, Rio Machado, Rio Madeira A e C, Rio Mequens, Rio São Domingos, Rio Roosevelt, Rio Vermelho (A, B, C e D); e

• as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Rio Madeira e Cuniã.

A criação de UCs estaduais, foi considerada pelo Banco Mundial uma condição básica para o início do desembolso de recursos do empréstimo para o Planaflo<sup>12</sup>. No componente “Conservação, Manejo e Proteção Ambiental” do Planaflo, foram alocados recursos para apoiar a implantação das unidades estaduais de conservação, contemplando atividades como a elaboração de planos de manejo, sinalização e demarcação, infra-estrutura física e vigilância.

**Mapa 3: Unidades de Conservação estaduais criadas no marco da primeira aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico de Rondônia**



<sup>11</sup> Nos acordos contratuais do PLANAFLO, previu-se ainda a implementação de um programa de “reformas institucionais”, visando a compatibilização de políticas públicas setoriais e programas de investimentos públicos com as diretrizes do zoneamento sócio-econômico-ecológico.

<sup>12</sup> Na revisão da Constituição Estadual de 1989, o Poder Executivo ficou autorizado a criar uma série de unidades estaduais de conservação de uso direto e indireto, citadas nominalmente nos artigos 18, 20 e 21 das Disposições Transitórias.



Durante a primeira metade dos anos 1990, a implementação das unidades estaduais de conservação em Rondônia demonstrou uma série de entraves e desvios, destacando-se:

- falta de arcabouço legal consistente com a clara definição de procedimentos operacionais e responsabilidades institucionais para orientar a implementação de UCs estaduais, como regularização fundiária, planos de manejo, monitoramento, vigilância etc.<sup>13</sup>.
- incompatibilidade da política fundiária do Incra, que desconsiderava as unidades de conservação estaduais e o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico em procedimentos de titulação de áreas ocupadas por posseiros e fazendeiros, que consideravam o desmatamento e implantação de pastagens artificiais como “benfeitorias”, e até na criação de assentamentos rurais;
- aprovação do Ibama de planos de manejo florestal (produtos madeireiros), sem considerar as orientações do zoneamento e UCs estaduais; e
- demarcações contratadas pelo Instituto de Terras de Rondônia (Iteron), com recursos do empréstimo do Planaflo que não respeitavam os limites das unidades estaduais de conservação. Em vários casos, foram excluídas posses com títulos precários, documentos concedidos irregularmente pelo Incra, e áreas de simples grilagem de terras e objeto de exploração madeireira ilegal.

Na primeira metade dos anos 1990, diversas unidades de conservação estaduais tiveram seus limites reduzidos por decretos do Governador ou por leis estaduais aprovadas pela Assembléia Legislativa, inclusive para respaldar demarcações equivocadas realizadas pelo Iteron. Em nenhum caso, a redução dos limites de UCs estaduais se embasou em estudos e debates transparentes sobre interesses a serem atendidos e medidas necessárias para promover o manejo de recursos naturais nas áreas excluídas, e tampouco melhorias na gestão da área remanescente da respectiva UC.

Em meados de 1996, a Assembléia Legislativa de Rondônia aprovou a Lei Complementar no. 152 de 24/06/96, respaldando a titulação de posses agropecuárias, autorização de desmatamentos e exploração madeireira nas zonas 4 e 5, de uso restrito na primeira aproximação do zoneamento, nas áreas não criadas e demarcadas

como unidades de conservação. Como haviam diversas pendências nesse sentido, tal ato acabou legitimando a descaracterização de diversas unidades estaduais de conservação, tais como as Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (Fers) Candeias Mequéns, São Domingos, Rio Vermelho B e C, e Roosevelt, assim como os Parques Estaduais Serra dos Parecis, Candeias e Roosevelt. A iniciativa foi respaldada pelo Banco Mundial, que desconsiderou as exigências dos acordos contratuais do Planaflo sobre a manutenção destas áreas.

No ano de 2000, foi aprovada a Lei Complementar no. 233 de 06/06/00, que instituiu o mapa da “segunda aproximação do zoneamento” (Figura 5), baseado em estudos técnicos contratados com recursos do empréstimo do Planaflo, que chegaram a custar US\$ 19,5 milhões. A segunda aproximação do zoneamento dividiu o Estado em três zonas.

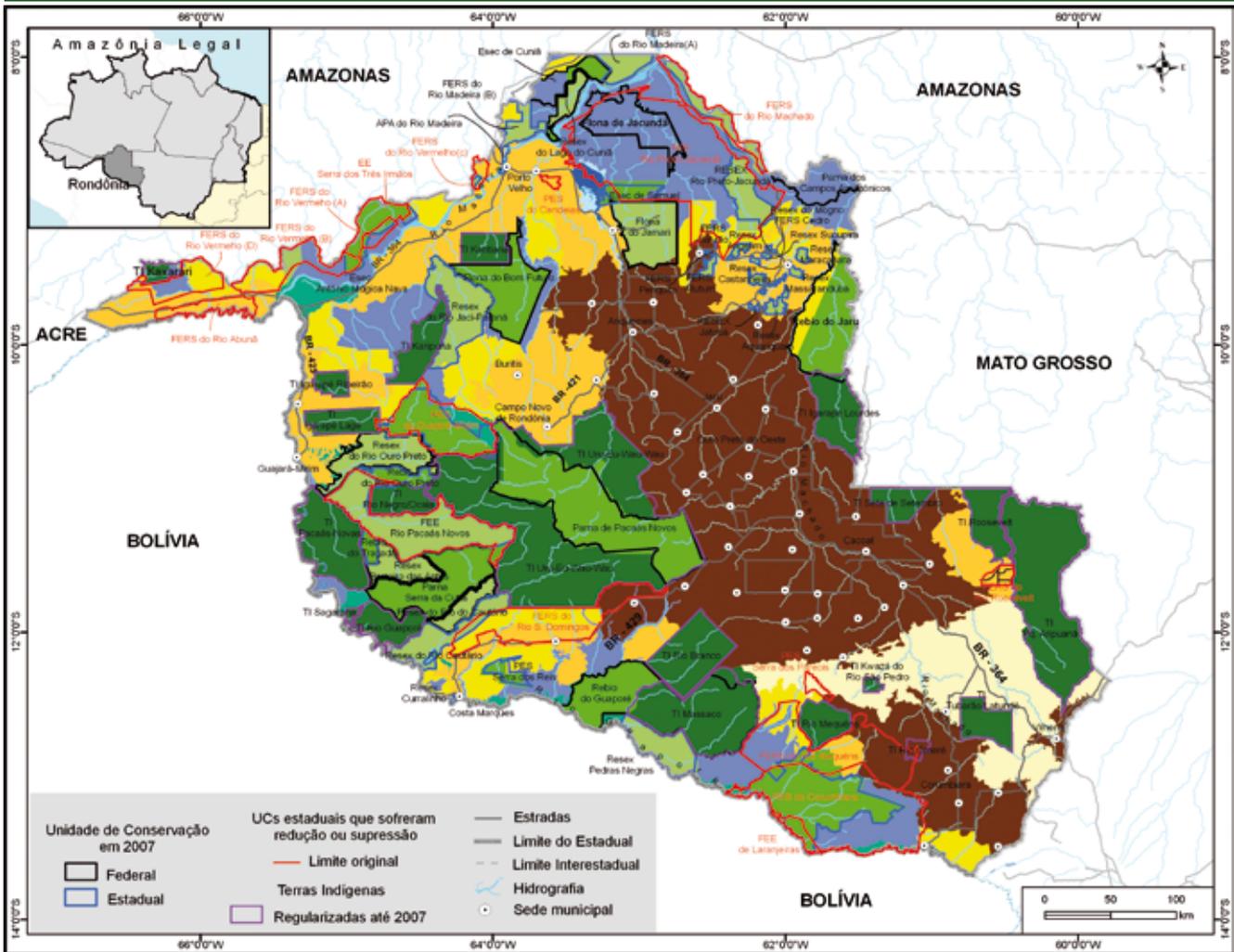
- **Zona 1:** “áreas de uso agropecuário e florestal”, com 120.310,48 km<sup>2</sup>, equivalentes a 50,45% da área total do Estado, divididas em quatro sub-zonas, conforme as potencialidades de solos e outros recursos naturais, situação de ocupação,
- **Zona 2:** “áreas de uso especial”: abrangendo 34.834,42 km<sup>2</sup>, equivalentes a 14,60 % da área total do Estado, destinada à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável; e
- **Zona 3:** “áreas institucionais”, totalizando 83.368 km<sup>2</sup> (34,95% do Estado) compostas de UCs de Uso Sustentável (sub-zona 3.1), UCs de Proteção Integral (sub-zona 3.2) e Terras Indígenas (sub-zona 3.3);

A lei da segunda aproximação do zoneamento adotou uma estratégia semelhante à Lei Complementar no. 152/96, ou seja: foram transformadas em zonas agropecuárias as UCs estaduais não-demarcadas, que tinham sido efetivamente abandonadas pelo Governo de Rondônia (mapa 4)<sup>14</sup>. Assim, adotou-se uma política de legitimação de ocupações irregulares e ilegais, impulsionadas por políticas contraditórias e a omissão generalizada de órgãos ambientais. Nos dois casos (LC 152/96 e LC 233/00) o embasamento legal para reduzir e mesmo suprimir unidades de conservação estaduais por meio de lei estadual de zoneamento nunca foi questionado.

<sup>13</sup> Essa lacuna começou a ser preenchida somente em 2002, com a aprovação da Lei Estadual no. 1.144 de 12/12/2002 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia – SEUC/RO), baseado na Lei Federal no. 9.985/00 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC).

<sup>14</sup> Essa característica da lei da segunda aproximação do zoneamento contradiz frontalmente o seu artigo 27, que afirma que “ficam ratificados todos os atos estaduais pertinentes à criação e à institucionalização das Unidades de Conservação de uso direto e indireto existentes no Estado”.

Mapa 4: Segunda aproximação do zoneamento de Rondônia e áreas protegidas, com identificação de UCs estaduais que sofreram redução ou supressão



**S e g u n d a A p r o x i m a ç ã o d o Z S E E**

**Zonas 1- Áreas de Uso Agropecuário e Florestal**

- sub-zona 1.1: Áreas de intensa ocupação
- sub-zona 1.2: Áreas em processo acelerado de ocupação
- sub-zona 1.3: Áreas com baixa densidade populacional
- sub-zona 1.4: Áreas com alta fragilidade natural e baixa potencialidade econômica

**Zona 2: Áreas de Uso Especial**

- sub-zona 2.1: Áreas de conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável
- sub-zona 2.2: Áreas de conservação florestal, indicadas para criação de Unidades de Conservação

**Zona 3: Áreas Institucionais**

- sub-zona 3.1: Áreas constituídas por unidades de conservação de uso sustentável
- sub-zona 3.2: Áreas formadas por Unidades de Conservação de Proteção Integral
- sub-zona 3.3 – Áreas formadas por Terras Indígenas

Dentre os impactos das diversas iniciativas de redução e supressão de UCs estaduais entre 1995 a 2000, destacam-se: a redução de 1.055.000 para 95,3 mil hectares (89%) na área da Resex Rio Preto-Jacundá; redução de 298 mil hectares (31,9%) na área total dos parques estaduais, com a supressão total de três deles (Serra dos Parecis, Roosevelt, Candeias); e supressão total de oito Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado –Fers (Rio Abunã, Rio Madeira “C”,

Rio Mequens, Rio São Domingos, Rio Roosevelt, Rio Vermelho “A”, “B” e “D”), com um total de 1.141.819 hectares, representando 77% da área total originalmente criada. Além disso, a Fers Rio Vermelho “C”, localizada na área de influência prevista para a hidrelétrica de Santo Antônio, foi drasticamente reduzida pela Lei Complementar no.233/00, de 20.215 para 4.050 hectares.



Na análise das tendências do desmatamento em áreas protegidas em Rondônia, fica evidente o impacto da redução e supressão de unidades estaduais de conservação, por meio de iniciativas do Executivo e Legislativo, que entre 1995 e 2003, somaram **mais de dois milhões de hectares (21.119 km<sup>2</sup>)**. Nas áreas reduzidas

ou suprimidas de UCs estaduais, o desmatamento cumulativo chegou, em julho de 2007, a 6.201 km<sup>2</sup>, ou 29% da área total! A figura 7 ilustra os casos de maior desmatamento em territórios excluídos de unidades estaduais de conservação, que incluem casos ainda muito mais elevados.

Mapa 5: Evolução do Desmatamento, Áreas Protegidas em Rondônia, com identificação de UCs estaduais que sofreram redução ou supressão

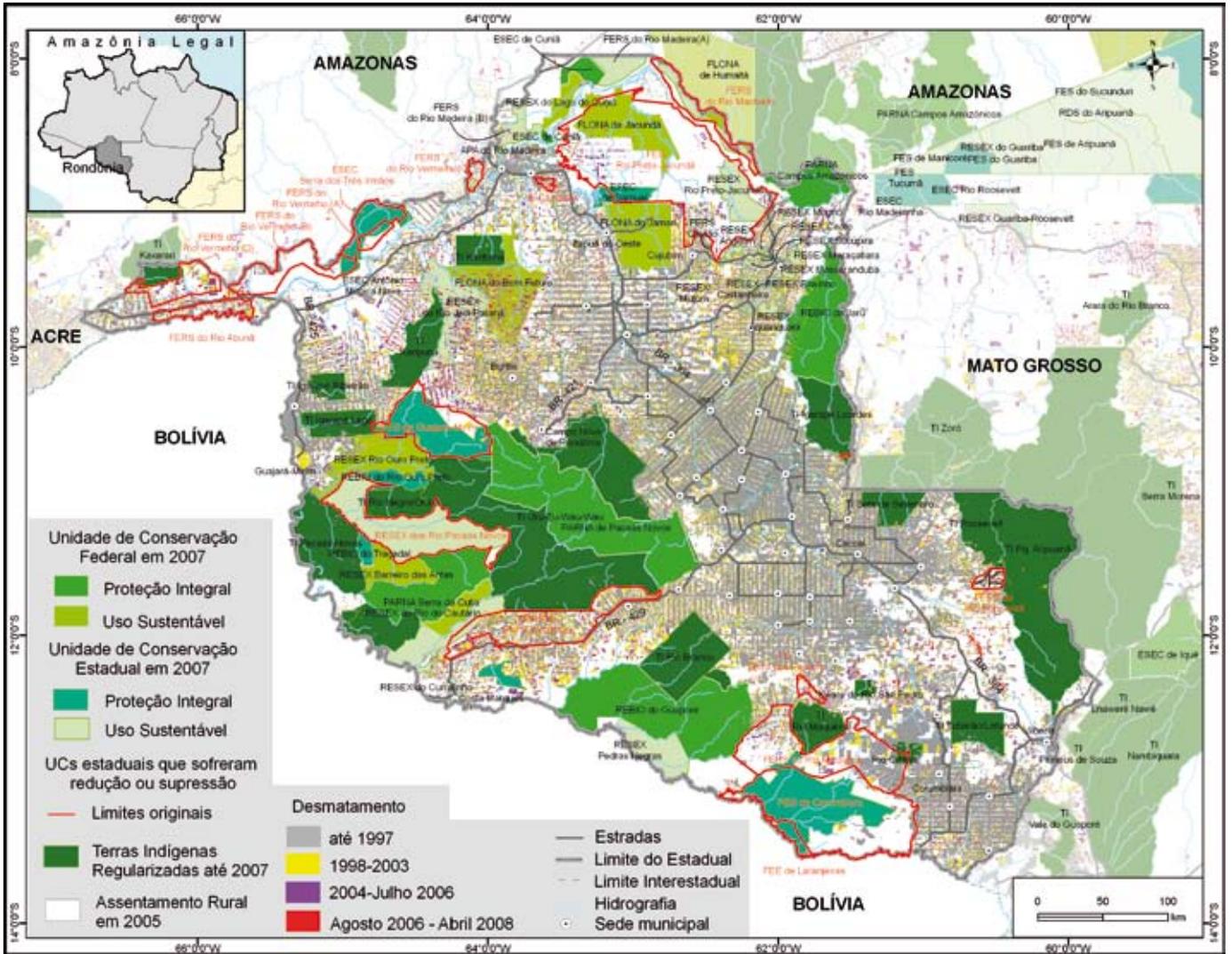




Figura 7: Áreas excluídas de unidades estaduais de conservação com maiores contribuições para o desmatamento em Rondônia

Unidade de Conservação	Área Original (km <sup>2</sup> )	Área Excluída (km <sup>2</sup> )	% Excluída	Desmatamento na área excluída até julho/2007 (km <sup>2</sup> )	% desmatada na área excluída (até julho/2007)	Taxa média de desmatamento em área excluída (2003-2007)
Fers do Rio S. Domingos	2674	2674	100	1974	68	5.7
Fers do Rio Mequéns	4258	3630	100	1680	46	2.1
Resex Rio Preto - Jacundá	10550	953	89	709	10	1.9
Fers do Rio Vermelho "D"	1378	1378	100	405	31	5.0
Fers do Rio Roosevelt	279	279	100	152	53	2.1
PE Corumbiara	5860	2993	51	312	10	0.3
Fers do Rio Abunã	622	622	100	304	60	3.5
Fers do Rio Vermelho "B"	1530	1204	79	152	15	1.5
PE Serra dos Parecis	390	390	100	95	52	5.1
Fers do Rio Vermelho "C"	202	162	80	61	36	2.2
PE Guajará-Mirim	2589	422	16	56	11	1.2

Fonte: Imazon

## Áreas Protegidas em Rondônia no início do século XXI

Cabe destacar as seguintes características gerais da realidade das áreas protegidas em Rondônia neste início de século:

**a)** Após a aprovação da lei da segunda aproximação do zoneamento em junho de 2000 (Lei Complementar no. 233/00), tem ocorrido novos casos de redução de unidades de conservação estaduais, novamente sem estudos prévios ou critérios transparentes, a exemplo da segunda redução do Parque Estadual de Corumbiara (veja capítulo 4). Conforme demonstrado, tais atos têm implicações diretas para as taxas de desmatamento em Rondônia.

**b)** Em várias áreas inseridas na Zona 2 da segunda aproximação do zoneamento, destinadas ao "uso especial" (inclusive para a criação de novas unidades de conservação) tem ocorrido processos intensos de grilagem e exploração madeireira ilegal, respaldado por agentes políticos locais, a exemplo do entorno do Parque Estadual Guajará-Mirim e região de Abunã. No caso das glebas de União Bandeirantes e Jacinópolis, inseridas na zona 2.1, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou a Lei Complementar no. 308 de 09/11/2004, transformando áreas ocupadas irregularmente sob o comando de madeireiros e grileiros em zona agropecuária (subzona 1.3), também sem estudos ou critérios transparentes.

**c)** Apesar das reduções e supressões de UCs estaduais e de áreas da zona 2 pela Lei Complementar no. 233/00, o zoneamento de Rondônia continua sendo utilizado pelo governo estadual e classe política como "marketing verde", inclu-

sive para argumentar contra a intensificação de medidas do Governo Federal de prevenção e controle do desmatamento ilegal<sup>15</sup>.

**d)** Apesar das determinações da legislação federal e estadual<sup>16</sup>, as unidades de conservação em Rondônia permanecem, via de regra, em situações precaríssimas de implementação. Há sérias deficiências em termos de planejamento estratégico, elaboração e implementação de planos de manejo, criação e efetivação de conselhos das unidades e garantias de um mínimo de orçamento, recursos humanos capacitados e infra-estrutura física. A situação aplica-se especialmente às unidades estaduais de conservação.

**e)** No caso das Reservas Extrativistas e Terras Indígenas, as comunidades tradicionais não têm contado com o mínimo apoio para assegurar a integridade de seus territórios e a viabilização de atividades econômicas ambientalmente sustentáveis e culturalmente apropriadas. Enquanto isso, as populações locais têm sido cada vez mais pressionadas, por parte de políticos, madeireiros e outros agentes econômicos, a "liberar" o acesso livre aos recursos naturais e reduzir seus territórios. Tem ocorrido casos de expulsão de populações tradicionais e até assassinatos de lideranças comunitárias.

**f)** Em junho de 2004, o Ministério do Meio Ambiente e Governo de Rondônia assinaram um acordo sobre a utilização da lei da segunda aproximação do zoneamento (Lei Complementar no. 233/00) para reduzir, para fins de recomposição, a área de reserva legal, para 50% das propriedades rurais, conforme previsto no artigo 16 do Código Florestal (Lei no. 4771/65, modificada pela Medida Provisória no. 2.166-67/2001). Um dos compromissos assumidos pelo Governo de

<sup>15</sup> Vale observar que a Lei Complementar no. 233/00 também foi utilizada para flexibilizar o percentual de Reserva Legal em propriedades rurais, inicialmente de forma conflitante com o Código Florestal (Lei 4.771/65, alterado pela Medida Provisória 2.166/01).

<sup>16</sup> Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC) e a Lei Estadual no. 1.144 de 12/12/2002 (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia – SEUC/RO)

Rondônia neste acordo foi “estruturar o órgão ambiental do Estado, fortalecer o Conselho Estadual de Política Ambiental (Consepa) e proceder a desintração das unidades de conservação estaduais, quando da ocorrência de invasões”, o que não ocorreu.

**g)** Em agosto de 2004, uma Ação Civil movida pelo Ministério Público (federal e estadual) resultou numa liminar da Justiça Federal que determinou a desintração da Flona Bom Futuro, Parque Estadual de Guajará-Mirim, Resex Jaci-Paraná e TI Karipuna, bem com a proibição de novos assentamentos, autorizações de desmatamento e exploração madeireira na região de Vila Bandeirante e Jacinópolis. Entretanto, a liminar simplesmente não foi cumprida, enquanto a Lei Complementar no. 308/2004 (conforme descrito acima) transformou em zona 01 (subzona 1.3) as áreas de União Bandeirantes e Jacinópolis (anteriormente inseridas na sub-zona 2.1).

**h)** Em agosto de 2006, Ibama e Sedam assinaram um “Termo de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada”, onde o Governo Federal repassou ao Governo de Rondônia as responsabilidades para a autorização de desmatamentos e a aprovação de planos de manejo florestal sem considerar a capacidade institucional da Sedam e compromisso político em assumir tais funções e sem garantir mecanismos de supervisão e transparência. Como resultado, práticas irregulares de aprovação de planos de manejo florestal pela Sedam têm facilitado o “esquentamento” de madeira ilegal, retirada sobretudo de unidades de conservação e terras indígenas.

**i)** Existe uma situação generalizada de impunidade dos atos ilegais de desmatamento e exploração madeireira nas unidades de conservação e terras indígenas, facilitada por brechas jurídicas e práticas de corrupção passiva e ativa de agentes públicos. Estima-se que menos de 5% do desmatamento e exploração madeireira ilegal em Rondônia têm sido objeto de fiscalização, e um percentual irrisório deste total têm resultado em multas, que tipicamente não são pagas. Além disso, é comum juízes liberarem bens apreendidos para os infratores. Recentemente, os conflitos entre o Ibama e o Governo de Rondônia na realização de atividades de fiscalização ambiental têm se agravado, a exemplo da Operação “Arco do Fogo” no início de 2008<sup>17</sup>.

**j)** Os problemas descritos nos dois itens anteriores são agravados pela falta de cumprimento da legislação sobre a obrigatoriedade de transparência e acesso público às informações referentes ao licenciamento de atividades florestais e fiscalização ambiental, especialmente por parte da Sedam<sup>18</sup>.

**k)** As expectativas relacionadas à construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira - cuja Licença Prévia (LP) foi expedida irregularmente pelo IBAMA em julho de 2007 sob forte pressão política - e o anúncio da reconstrução e pavimentação da BR-319 (Porto Velho-Manaus) têm contribuído para a intensificação da grilagem de terras públicas, especulação imobiliária, exploração ilegal de madeira e desmatamento, inclusive nas unidades de conservação, áreas protegidas da Zona 2 no zoneamento estadual e terras indígenas<sup>19</sup>.

<sup>17</sup> Vale observar que a Lei Complementar no. 233/00 também foi utilizada para flexibilizar o percentual de Reserva Legal em propriedades rurais, inicialmente de forma conflitante com o Código Florestal (Lei 4.771/65, alterado pela Medida Provisória 2.166/01).

<sup>18</sup> Veja: Lei no. 10.650 de 16/04/2003 (informações ambientais); Decreto no. 5.523 de 25/08/05 (fiscalização); Resolução no. 379 CONAMA de 19/10/06 (licenciamento florestal)

<sup>19</sup> Para mais informações, visite os sites: Instituto Madeira Vivo ([www.riomadeiravivo.org](http://www.riomadeiravivo.org)), Amigos da Terra - Programa Amazônia (<http://amazonia.org.br>), ECOA- Ecologia e Ação ([www.ecoa.org.br](http://www.ecoa.org.br)), Movimento dos Atingidos por Barragens ([www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)), e International Rivers (<http://internationalrivers.org>).

## A LÓGICA DA DEVASTAÇÃO

Os autores intelectuais da destruição das Áreas Protegidas e outras terras públicas em Rondônia tipicamente operam de longe pois, em conjunto com grileiros e agentes do setor madeireiro, participam diversos políticos e autoridades governamentais que orientam os procedimentos a serem tomados. Em geral, os agentes econômicos e políticos mais poderosos agem indiretamente - por meio de extratores clandestinos de madeira e "laranjas" - para alcançar seus objetivos de apropriação privada de bens públicos (recursos madeireiros, terras, etc.).

Tipicamente, as ocupações ilegais em terras públicas envolvem a venda de posses ("marcações") para agricultores sem-terra e outros atores locais, por grileiros que podem até contar com "associações" ou "cooperativas" para tais fins. A presença de "sem-terra" pode servir para legitimar ocupações muito maiores em terras públicas por madeireiros e pecuaristas, onde se pratica a retirada ilegal de madeira e o desmatamento ilegal para o estabelecimento de pastagens extensivas.

No caso de ocupações por pequenos posseiros, a madeira comercializável, quando ainda existe, é "vendida" a madeireiros por preços irrisórios, ou em troca da abertura de estradas precárias (carreadores). A exploração clandestina da madeira em terras públicas é utilizada por agricultores e pecuaristas para financiar a derrubada da floresta e a formação de roçados e pastagens.

Há uma intensa rotatividade de domínio nas posses e espertalhões dos vários ramos de atividade se aproveitam, marcando e vendendo madeira e terras com ou sem "benfeitorias". A estratégia dos invasores está fundamentada na ação rápida. Em contraste, a omissão e conivência de órgãos governamentais perante as ocupações clandestinas de terras públicas, lideradas por madeireiros e grileiros, têm contribuído de forma decisiva para a devastação da floresta e conflitos socioambientais. Nesse sentido, cabe ressaltar que a madeira retirada ilegalmente de Unidades de Conservação e Terras Indígenas é tipicamente "esquentada" com papéis de planos de manejo florestal sustentável (PMFS) de imóveis rurais em áreas vizinhas.

Uma vez destruída a floresta, os invasores contam com o apoio generalizado de partidos e da maioria da classe política de Rondônia, e, normal-

mente, passam a ser tratados como vítimas pela mídia regional e pelos defensores de crimes ambientais. Serviços públicos - como a manutenção de estradas, assistência técnica, linhas regulares de ônibus e controle de febre aftosa do rebanho bovino - contribuem para legitimar as situações de ilegalidade.

No caso de Unidades de Conservação estaduais e zonas de "uso especial" (zona 2) em Rondônia, argumentos sobre a presença de sem-terra são utilizados para justificar a redução e supressão de Áreas Protegidas. Tipicamente, os maiores beneficiários imediatos de tais atos incluem grileiros, pecuaristas e madeireiros, assim como políticos locais envolvidos em campanhas eleitorais baseadas em promessas sobre a distribuição de terras.

A partir da redução ou supressão de UCs estaduais e sua transformação em "zonas agropecuárias", o INCRA tem promovido a criação de assentamentos rurais, assim como a regularização de posses de fazendeiros em terras públicas<sup>20</sup>. Eventualmente, as áreas ocupadas pelos sem-terra são vendidas a médios e grandes pecuaristas, completando o ciclo de exploração madeireira, desmatamento, pecuarização e concentração fundiária.

Em três a cinco anos, uma grande região ou reserva pode ser destruída, frente à lentidão da justiça que demora anos para decidir sobre eventuais flagrantes de infratores. Os grileiros e madeireiros clandestinos podem adotar práticas como fugir à qualquer sinal aproximação da fiscalização, sabotagem de estradas e veículos de órgãos governamentais, uso de armas no enfrentamento do Poder Público e, até a utilização de crianças e mulheres na linha de frente, manipulando famílias de agricultores sem-terra.

A indústria madeireira nômade e seus representantes políticos e empresariais optaram, desde a primeira aproximação do zoneamento, pela continuidade da exploração insustentável (garimpo florestal) que é mais cômoda e lucrativa no curto prazo. No médio e longo prazos, no entanto, essa política tende a ser desastrosa para a região, uma vez que predominam grandes fazendas de pecuária extensiva, que além de esgotarem os recursos madeireiros, empobrecem as economias locais em razão de gerar baixo nível de emprego e renda.

<sup>20</sup> Tendo como base a Instrução Normativa no. 32 de 17/05/06, o INCRA tem regularizado posses em terras públicas para fins agropecuários, sem licitação pública, em áreas até 500 hectares. Com a assinatura da Medida Provisória no. 422 de 25/03/08, baseada em projeto de lei do deputado federal Asdrubal Bentes (PMDB-PA) da bancada ruralista, o teto para a regularização de posses sem licitação foi ampliado para 1.500 hectares. Veja "Posseiros Legais" de Aldem Bourscheit (02/04.08) no site de O ECO (<http://www.oeco.org.br>) e "Medida Provisória do governo legaliza grilagens na Amazônia" em <http://www.brasildefato.com.br> (17/04/2008).



### Reservas Extrativistas: Origens e Arcabouço Legal

A proposta das Reservas Extrativistas tem suas raízes num movimento social que surgiu nos anos 70, no interior dos seringais do Acre. Nessa época, os seringueiros na região de Xapuri, Brasília e Assis Brasil, organizados em sindicatos de trabalhadores rurais e grupos comunitários apoiados pela Igreja Católica<sup>21</sup>, desenvolveram a prática dos empates, uma forma pacífica de resistência ao desmatamento praticado por grandes fazendeiros incentivados pelo governo federal, durante o regime militar, a ocupar um suposto “vazio demográfico” na Amazônia.

O conceito de Reserva Extrativista surgiu inicialmente em 1985, durante o Primeiro Encontro Nacional dos Seringueiros, liderado por Chico Mendes. Ficou claro que era preciso criar algo novo na legislação brasileira, uma “reforma agrária dos seringueiros”, que pudesse garantir os direitos de acesso aos recursos naturais às populações extrativistas que sobreviviam dos produtos da floresta. Surgiu, então, a idéia da Reserva Extrativista como espaço público, onde os direitos de uso sustentável da floresta seriam concedidos às comunidades locais. Considerando as formas tradicionais de uso dos recursos naturais, a exemplo das “estradas de seringa”, chegou-se à conclusão de que a concessão de uso do espaço territorial das Reservas Extrativistas precisava ser realizada de forma coletiva.

Em resposta às reivindicações do movimento dos seringueiros da Amazônia, foi criada pela Presidência do Incra em 1987 uma nova modalidade de assentamento: o Projeto de Assentamento Extrativista (PAE)<sup>22</sup>. Em 1988, foram criados os primeiros assentamentos desse tipo, os PAEs Santa Quitéria e São Luis do Remanso, no Estado do Acre. A enorme repercussão nacional

e internacional em torno do assassinato brutal de Chico Mendes, em dezembro de 1988, contribuiu para a criação em 1989/90 de uma nova figura jurídica - a da Reserva Extrativista - dentro da legislação brasileira sobre unidades de conservação<sup>23</sup>. As Reservas Extrativistas foram definidas

Foto 1: Grande mutirão contra a jagunçada (Brasília, AC, 1981)<sup>24</sup>



como “espaços territoriais destinados à exploração auto-sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis por população extrativista”<sup>25</sup>.

As áreas envolveriam a concessão de direito real de uso, em regime coletivo, a uma entidade representativa da comunidade local, mediante a elaboração e aprovação de “plano de utilização” com normas para garantir a preservação e uso sustentável dos recursos naturais.

Entre janeiro e março de 1990, foram criadas pelo Governo Federal as primeiras quatro Reservas Extrativistas na Amazônia Brasileira: Alto Juruá (Acre) Chico Mendes (Acre), Rio Cajari (Amapa) e Rio Ouro Preto (Rondônia).

A Lei no. 9.985 de 18/07/00, que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de

<sup>21</sup> Movimentos eclesiais de base (MEBs).

<sup>22</sup> Portaria Incra P/Nº 627 de 30 de julho de 1987. Essa modalidade foi alterada em 1996 para “Projeto de Assentamento Agro-Extrativista por meio da Portaria Incra no. 268 de 23/10/96.

<sup>23</sup> A Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, que estabeleceu nova redação para a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938 de 31/08/81), determinou “a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas”. (artigo 1º, item VI). Em seguida, o Decreto Presidencial nº 98.897 de 30/01/90, baseada na referida lei, estabeleceu a figura jurídica das Reservas Extrativistas.

<sup>24</sup> Foto: José Maria Gomes de Araújo (STR/Brasília).

<sup>25</sup> Artigo 1º, item VI, do Decreto Presidencial nº 98.897 de 30/01/90.



Conservação (Snuc), contemplou as Reservas Extrativistas como “área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade” (Art. 18). Além disso, a lei do Snuc, regulamentada pelo Decreto no. 4.340/2002<sup>27</sup>, determinou que:

- Reservas Extrativistas são áreas de “domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.” (Artigo 18, § 1o).
- o contrato de concessão de direito real de uso, junto a populações extrativistas locais, deve estar condicionado ao Plano de Manejo da unidade, que estabelece as normas para o uso da área e dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;
- o plano de manejo da Resex deve ser elaborado de forma participativa, num prazo máximo de cinco anos após a sua criação, e aprovado por um Conselho Deliberativo responsável pela gestão da unidade;
- o plano de manejo deve abranger a totalidade da Resex, sua zona de amortecimento e eventuais corredores ecológicos, incluindo medidas para a promover sua integração à vida econômica e social de comunidades vizinhas;
- “a exploração comercial de recursos madeiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade” (artigo 18, § 7o).

Em suma, o objetivo principal da Resex é compatibilizar a manutenção da população local, através da concessão de uso e ocupação hereditária de áreas de florestas públicas às famílias que se responsabilizam pela conservação destas áreas naturais. A criação das Resex está condicionada à reivindicação das comunidades locais que, diferente do que acontece em outras categorias de áreas protegidas, são consideradas

co-gestoras destas unidades, participando dos processos de tomada de decisão. A consolidação de Reservas Extrativistas pode ser considerada um dos maiores desafios de implementação participativa de Unidades de Conservação (UCs) na Amazônia.

## As Reservas Extrativistas em Rondônia

Existem em Rondônia, atualmente, 25 Reservas Extrativistas, abrangendo uma área total de 1.705.257 hectares, ou 7,15% da superfície do Estado. Quatro Reservas Extrativistas são UCs federais (Rio Ouro Preto, Lago do Cuniã, Barreiro das Antas e Rio Cautário) que somam 738.173 hectares, e 21 reservas estaduais, que totalizam 967.084 hectares. Das áreas federais, a mais antiga é a Reserva Extrativista Rio Ouro Preto, criada em março de 1990 com 204.853 hectares, enquanto as mais recentes são as Resex Barreiro das Antas (107.234 ha) e Rio Cautário (73.8167 ha), ambas criadas em agosto de 2001.

Todas as Resex estaduais foram criadas no contexto do zoneamento estadual e do Planaflo, sendo que 15 são áreas relativamente pequenas inseridas no Projeto de Assentamento Machadinho, que totalizam 65.304 hectares. Algumas áreas, como a Resex Estadual Rio Cautário sofreram atrasos de anos para serem criadas, em relação às previsões dos acordos contratuais do Planaflo, o que levou a perdas significativas de florestas. Em lugares como o rio Candeias, nunca foram criadas Reservas Extrativistas, apesar das previsões da primeira aproximação do zoneamento e reivindicações de moradores locais, que acabaram sendo expulsos por grileiros, madeiros, e posseiros. No caso da Resex Rio Preto-Jacundá, a área originalmente criada em 1989 como “Floresta Estadual Extrativista” (1.055.000) foi reduzida ilegalmente em 89% por decreto estadual em 1996, restando apenas 95,3 mil hectares<sup>28</sup>. Tal redução foi respaldada pela lei da segunda aproximação do zoneamento (Lei Complementar no. 233/00).

Em Rondônia, a situação atual de implementação das Reservas Extrativistas, tanto em nível federal como estadual, pode ser caracterizada como extremamente precária. Em contraste com as determinações da legislação federal e estadual, as Reservas Extrativistas ainda não foram dotadas de condições mínimas para cumprir

<sup>27</sup> No âmbito da legislação estadual, as normas do SNUC sobre Reservas Extrativistas foram respaldadas pelo Decreto Lei no. 1.144 de 12/12/2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza em Rondônia – SEUC/RO, e pela Lei no. 1.143 de 12/12/08, que regulamentou artigos da Constituição Estadual de 1989 sobre Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado e Reservas Extrativistas.

<sup>28</sup> Segundo a Constituição Federal, a alteração e supressão de uma Unidade de Conservação somente é permitida através de lei, “vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção” (Artigo 225 § 1o III).

rem seus objetivos. Dentre as principais pendências de implementação das Resex, destacam-se: problemas de regularização fundiária, descumprimento de prazos e outras diretrizes (inclusive sobre a participação comunitária) na elaboração de planos de manejo das unidades; indefinições sobre a concessão de direito real de uso pelas populações tradicionais; falta de assistência técnica e outros incentivos para o manejo dos recursos naturais; alternativas econômicas sustentáveis; e precariedade de serviços básicos de educação, saúde e transporte. Relacionados a todos os problemas, persistem problemas crônicos de orçamento inadequado e escassez de recursos humanos capacitados entre os órgãos ambientais.

Nessas condições de abandono, a maioria das Reservas Extrativistas em Rondônia encontra-se cada vez mais descaracterizada por índices alarmantes de desmatamento, associado principalmente a invasões por grileiros, e outras contravenções que ocorrem dentro de seus limites e áreas de entorno (roubo de madeira, arrendamento e venda de “colocações”, exploração mineral, caça, pesca comercial etc.).

Pior ainda, as Reservas Extrativistas Estaduais estão sendo tratadas pelo Governo de Rondônia, empresários e políticos locais, como “florestas de produção”, aptas a responder à demanda da indústria madeireira itinerante. Planos de manejo para exploração madeireira (PMFs) são formulados, aprovados e implementados de forma irregular, para atender aos interesses de elites e não das comunidades. A exploração de mais de 30 mil metros cúbicos de madeira em cinco das 21 Reservas Extrativistas Estaduais já foi autorizada. Outras cinco já estão com seus planos protocolados.

### **Resex Rio Preto Jacundá: Quintal de Madeiras**

Um importante exemplo de como as Reservas Extrativistas estaduais em Rondônia tornaram-se um “quintal de madeiras” é a Resex Rio Preto Jacundá, localizada nos municípios de Machadinho D’Oeste e Cujubim, a cerca de 300 quilômetros de Porto Velho. Mesmo diante de irregularidades apontadas pelo Diagnóstico das Reservas Extrativistas de Rondônia, realizado pela ONG ambiental WWF-Brasil e pela Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR) em

2005, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (Sedam) concedeu, em 2007, autorização para a empresa WoodShopping explorar madeira dentro da Resex Rio Preto-Jacundá. Mais de 10 mil metros cúbicos de madeira já foram retirados da reserva por essa empresa, de propriedade do presidente do Sindicato das Madeiras de Ariquemes e da federação das indústrias deste município, Avalone Sossai de Farias.

De acordo com a assessoria jurídica contratada pela Organização dos Seringueiros de Rondônia – OSR, um contrato assinado em maio de 2007 entre a WoodShopping e a Associação de Moradores da Resex Rio Preto Jacundá (Asmorex), co-gestora da reserva, com aval da Sedam, deve ser considerado como nulo de pleno direito. Os aspectos mais relevantes que caracterizam a ilegalidade do contrato são os seguintes:

- A Asmorex se apresenta no contrato como concessionária de direito real de uso da Resex Rio Preto Jacundá, apesar da inexistência de tal concessão;
- Não existe um Plano de Manejo da Unidade de Conservação, conforme determinado pelo SNUC, cuja elaboração foi irregularmente atribuída pela Sedam à comunidade local, como se fosse competência exclusiva;
- A antecipação de recursos à Asmorex pela empresa, para que a associação pudesse custear a elaboração do Plano de Manejo da Resex<sup>29</sup>, e do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) para exploração de produtos madeireiros<sup>30</sup>.
- O prazo de dez anos do contrato entre a Asmorex e a Woodshopping não está de acordo com o ciclo mínimo de manejo para permitir a regeneração da floresta, que seria de pelo menos 25 anos;
- Na implementação do plano de manejo, a medição das toras é realizada pela própria empresa, sem qualquer controle pela comunidade local;
- Por terem natureza civil, as associações de moradores de Reservas Extrativistas não podem realizar atos próprios de comércio, como compra e venda de madeira.

<sup>29</sup> O Termo de Referência elaborado pela SEDAM reduz o Plano de Manejo da Resex, zoneamento focado em exploração de recursos madeireiros.

<sup>30</sup> O caso tem um agravante: o pagamento pela Associação à empresa será feito em madeira e para cada metro cúbico de madeira o valor de referência é R\$19,50, valor muito abaixo da média de R\$ 50,00 praticada no mercado.

Outras condições questionáveis do contrato entre a Asmorex e a Woodshopping são o apoio financeiro à associação, o que cria uma relação de dependência econômica e a preferência na aquisição de todas as madeiras de seu interesse. Embora a WoodShopping seja responsável pela construção de obras de infra-estrutura relacionadas ao projeto madeireiro (estradas, pontes, bueiros, placas de sinalização, cercas etc), os investimentos também são pagos pela associação em madeira<sup>31</sup>.

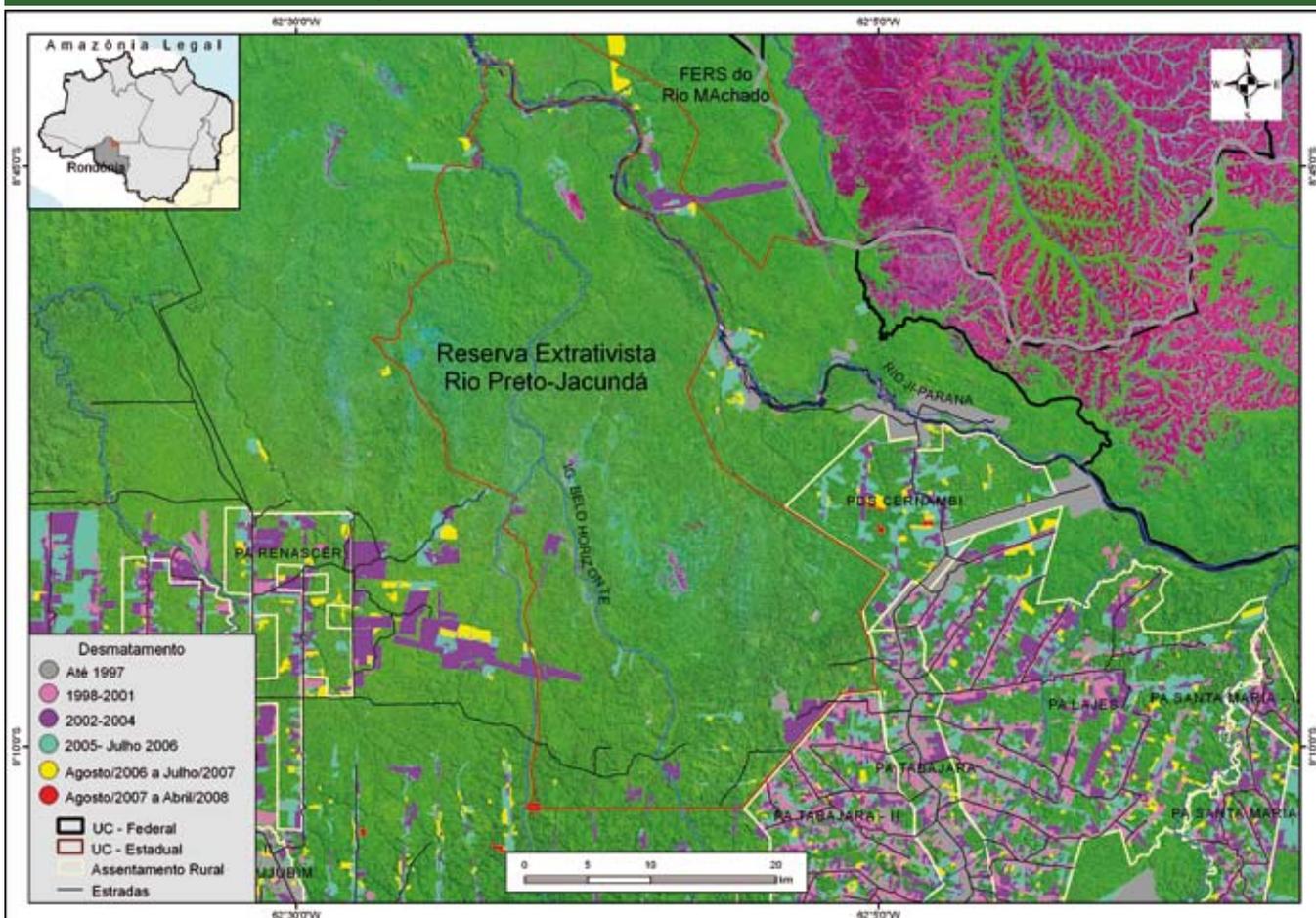
Até o momento, a prestação de contas da empresa não foi aprovada pelas comunidades e pelo Conselho Deliberativo da Resex, conforme previsto na legislação.

A associação local afirma que a empresa Woodshopping deve recursos na ordem de R\$40 mil de um total de pouco mais de R\$368 mil, referen-

te à madeira explorada em 2007<sup>32</sup>. A empresa contesta este valor, enquanto a Sedam fica como observadora isenta de responsabilidades no processo. Não existe um mínimo de controle social e transparência na relação comercial estabelecida, valendo desde acordos verbais até transferência de recursos da empresa para contas de pessoas físicas membros da diretoria da associação.

O que se tem com tudo isso é um plano de manejo que favorece uma empresa privada apropriar-se irregularmente do patrimônio florestal público. As ilegalidades anulam o contrato, como já foi notificado à Sedam pelo Serviço Florestal Brasileiro em ofício datado de 23 de janeiro de 2008. No entanto, a Sedam, ignora as denúncias e a WoodShopping continua explorando madeira da Resex Rio Preto Jacundá contribuindo com a descaracterização desta e com a geração de conflitos comunitários<sup>33</sup>.

Mapa 6: Reserva Extrativista Estadual Rio Preto - Jacundá



31 Além disso, na prestação de contas da safra 2007, a empresa cobrou da Asmorex o valor de R\$19.394,00, referente a juros de um suposto "apoio financeiro" cujo valor não foi citado no referido contrato.

32 Informação referente a dados apresentados pela Asmorex em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo das Resex de Machadinho do Oeste - Condex, 11/04/2008.

33 No período de 2007-2008 houve quatro eleições e destituições da diretoria da Asmorex, devido a irregularidades associadas à falta de transparência no uso e distribuição dos recursos provenientes da venda de madeira. Na última assembléia a associação foi extinta e suas atribuições foram passadas para uma outra associação (Associação de Seringueiros de Machadinho do Oeste-ASM), esta detentora de outros dois planos de manejo florestal, com a aprovação da Sedam e da Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR).

Cerca de 2,5% da área total da Resex Rio Preto-Jacundá, de acordo com dados do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) de 2006, já foram desmatados, enquanto a exploração ilegal de madeiras por corte seletivo é responsável pela degradação de uma área bem superior. Como se pode observar no mapa acima, os principais focos de antropização se dão na porção sul da Resex, justamente onde a empresa WoodShopping está retirando madeira. Observa-se, nessa região, desmatamento muito avançado e a existência de ocupações por pequenos agricultores, alguns "assentados" irregularmente pelo ex-presidente da Asmorex Antônio Teixeira, à revelia da legislação e do próprio estatuto da associação. A porção oeste da Resex, localizada no município

de Cujubim, está em processo acelerado de invasão do crime ambiental organizado, que saqueia a floresta por meio da abertura de carreadores - caminhos abertos por tratores para puxar madeira no meio da floresta - para a extração ilegal de madeiras nobres.

Outro problema grave pode ser encontrado em áreas localizadas à margem dos rios Machado e Preto (limite natural da reserva), onde existem fazendeiros que desconsideram a demarcação e própria existência da Resex, uma vez que suas propriedades, supostamente tituladas, ainda não foram objeto de desapropriação ou indenização de benfeitorias.

Foto 2 e 3: Fazendas na beira do Rio Machado, dentro da Resex Rio Preto Jacundá<sup>34</sup>



Fotos: Ana Euler / WWF-Brasil (12.04.08)

Quando as Reservas Extrativistas são tratadas, equivocadamente, como unidades de produção exclusivamente madeireira, a essência de sua identidade e razão de ser são comprometidas. As comunidades da floresta assumem, então, o papel de fornecedoras de toras e tábuas para uma atividade que passa ao largo da sustentabilidade e, mais ainda, da conservação. Nesse processo de desvirtuamento das Reservas Extrativistas, não se considera, por exemplo, o potencial dos produtos não-madeireiros, nem a agregação de valor dos produtos comunitários.

## Contratos leoninos

Histórias como da Resex Rio Preto-Jacundá se repetem por todo o Estado de Rondônia. Representantes do movimento dos seringueiros apontam a ausência de destinação orçamentária estadual para a gestão de unidades de conservação e a inexistência de programas de fomento a atividades extrativistas entre as principais razões que levam às associações comunitárias a firmarem contratos leoninos com empresas madeireiras<sup>35</sup>.

<sup>34</sup> Natureza Viva - CNPJ 05.734.775/0001-45 - Localização: 08048'05.8" Sul 062014'10.1" Oeste.

Seringal Floresta, Proprietário Gilberto Assis Miranda - Localização: 08044'56.8" Sul 062016'10.5" Oeste.

<sup>35</sup> Exemplos desses contratos incluem: Condor Florestas Indústrias de Madeira Ltda. (Resex Jaci-Paraná), Indústria e Comércio de Madeira Trimaio Ltda. (Resex Rio Preto Jacundá), Batisti & Giacomini Ltda. (Resex Aquariquara, Resex Sucupira e Resex Angelim) Madeireira Santa Izabel Ltda. (Resex Piquiá), Madeiras Popinhaki Ltda. (Resex Castanheira e Resex Massaranduba), Madeireira Santa Izabel Ltda. (Resex Piquiá), Laminadora Nicomar Ltda. (Resex Massaranduba), WoodShopping LTDA. (Resex Rio Preto Jacundá), Madeireira G. Batist Ltda. (Resex Itaúba), Laminadora Madema S.A. (Resex Maracatiara), Cerejeiras Indústria e Comércio e Importação e Exportação Ltda. e Marcol Indústria e Comércio Ltda. (Resex Pacaás Novos), Apolo Agro Indústria Ltda. (Resex Jaci-Paraná), Maderland Indústria, Comércio e Exportação Ltda. (Resex Itaúba), J.D. Indústria e Comercio Importação e Exportação de Madeiras Ltda. (Resex Castanheiras).

## FALTA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme descrito acima, a legislação federal e estadual sobre unidades de conservação afirma que cabe ao Poder Público dotar as unidades de conservação de mecanismos para sua gestão, sendo o plano de manejo o principal instrumento para atingir esse objetivo. Em Rondônia, no entanto, o governo estadual impôs a obrigação da elaboração dos planos de manejo às comunidades extrativistas, e além disso se exime das suas obrigações em termos do acesso a saúde, educação, transporte, etc. Enfim, tudo indica que existe uma política intencional de levar as Reservas Extrativistas à falência.

Em situações de abandono pelo Poder Público, inclusive para elaborar Planos de Manejo das Resex, conforme exigido pela legislação, as comunidades locais apelam para os madeireiros interessados na exploração da madeira. Nesse contexto, dez zoneamentos e planos de manejo florestal foram financiados por empresas madeireiras e elaborados por empresas de consultoria<sup>36</sup>, o que resultou no endividamento de comunidades locais. Segundo dados levantados entre várias associações de moradores de Reservas Extrativistas em Rondônia pela WWF-Brasil, em 2005, as dívidas já totalizavam mais de R\$ 2 milhões.

Mesmo tendo sido questionados pelo IBAMA, Ministério Público Estadual e diversas ONGs (Kanindé, Ecoporé, WWF, GTA, etc), os planos de manejo financiados pela iniciativa privada estão sendo licenciados pela Sedam. O Promotor Público da comarca de Guajará Mirim, Pedro Abi-Eçab, por exemplo, apontou irregularidades relacionadas à aprovação pela Sedam da construção da estrada e do Plano de Manejo Florestal na Resex Pacaás Novos, por não respeitar a legislação federal que impõe restrições a áreas de entorno de Terras Indígenas. Porém nenhuma atitude foi tomada pelo poder público. Nessa região (Guajará-Mirim), é comum as madeireiras financiarem as diretorias das associações comunitárias, que descaracterizadas como representações da comunidade, passam a atuar como agentes dos empresários, prejudicando uma estrutura frágil e incipiente de organização social.

Entre 2001 e 2007, dez zoneamentos e planos de manejo florestal (PMFS) foram elaborados e financiados por empresas privadas (madeireiras e consultoria florestal) para Reservas Extrativistas Estaduais em Rondônia. Atualmente, cinco têm autorização para exploração florestal, concedida pela Sedam. Os dados não são obtidos através de fontes oficiais, pois a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (Sedam) não cumpre com a legislação sobre transparência de informações a respeito do licenciamento ambiental, dificultando o acompanhamento de processos que deveriam ser públicos<sup>37</sup>. Muitas informações apresentadas nesta publicação foram obtidas em visitas de campo, quando foram levantadas informações com moradores das Resexs. É possível que mais planos de manejo florestal tenham sido autorizados pela Sedam<sup>38</sup>.

Relatos de lideranças de seringueiros de Rondônia informam que nos anos 2006-2007, enquanto a Sedam dificultava o licenciamento de um projeto de manejo florestal comunitário na Resex Estadual Rio Cautário, Augustinho Pastore, ex-secretário da SEDAM, e o chefe local do órgão faziam gestões para que a Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé (Aguapé) cedesse florestas dentro da reserva para atender à demanda de empresas ligadas aos sindicatos dos madeireiros de São Francisco do Guaporé e Costa Marques. Um fato curioso é que as madeireiras daquela região contribuíram ativamente para destruir e suprimir a Floresta Estadual Extrativista (FEE) Rio São Domingos, hoje com 68% de sua área original desmatada, e outras áreas previstas no zoneamento estadual para dar sustentabilidade ao setor florestal na região da rodovia BR-429.

Ainda na Resex Estadual Rio Cautário, funcionários do Instituto de Terras de Rondônia (Iteron), em afronta à demarcação oficial e ao memorial descritivo do decreto de criação da unidade, alteraram mapas e memoriais descritivos para reduzir a reserva em cerca de 1.500 hectares, com objetivo de beneficiar fazendeiros. Apesar da ONG Ação Ecológica Guaporé (Ecoporé) ter enviado vários ofícios informando a situação e cobrando providências ao Incra, Sedam e Ministério Público Estadual, nada foi feito a respeito. Tudo indica que a instituição continua regularizando posses dentro da área ilegalmente subtraída da Resex.

<sup>36</sup> Cedro Projetos Ltda., Apidiá Planejamento Estudos e Projetos Ltda. entre outras.

<sup>37</sup> Lei 10.650/2003, Resolução Conama no. 379/2006.

<sup>38</sup> Os problemas envolvendo a Sedam na implementação de políticas de licenciamento de planos de exploração madeireira em Reservas Extrativistas Estaduais remetem a um grave problema identificado no capítulo 1: a assinatura de um "Termo de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada", entre Ibama e Sedam em agosto de 2006, onde o Governo Federal repassou responsabilidades para a autorização de desmatamentos e a aprovação de planos de manejo florestal ao Governo de Rondônia, sem considerar a capacidade institucional e vontade política da Sedam para assumir tais funções, e sem mecanismos efetivos de supervisão e transparência.



Além da devastação ambiental, o desmatamento ilegal nas Reservas Extrativistas em Rondônia tem outra face extremamente cruel: a violência contra as comunidades locais nos últimos anos, tem sido cada vez mais comum ouvir relatos de seringueiros sobre famílias no interior das Reservas Extrativistas que tiveram que abandonar o local sob ameaça de grupos armados, sem que o Poder Público tomasse qualquer providência.

Um dos casos mais gritantes da violação simultânea da legislação sobre o meio ambiente e direitos humanos em Rondônia ocorre na Resex Estadual Jaci-Paraná, localizada no município de Porto Velho, Campo Novo de Rondônia e Nova Mamoré. A Reserva Extrativista foi criada pelo Decreto Estadual no. 7,335 de 17/01/96 com uma área de 205 mil hectares, em área inserida na zona 4 (extrativismo vegetal) pela lei estadual da primeira aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico de Rondônia (Lei Complementar no. 52/91).

Em 1996, foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado a Lei Estadual no. 692 de 27/12/96, que reduziu a área da Resex Jaci-Paraná para 191,234 hectares, uma diminuição de 13.766 hectares (6,7% de sua área original). A exemplo de outras UCs estaduais em Rondônia (veja capítulo 1) tal redução dos limites da Resex foi aprovada pelos parlamentares rondonienses, na ausência de quaisquer estudos técnicos ou debates transparentes sobre interesses a serem atendidos, normas sobre o uso de recursos naturais nas áreas excluídas e necessidades para garantir a gestão ambiental na área remanescente da unidade.

Em junho de 2003, uma operação interinstitucional de fiscalização (Sedam, Ibama e Batalhão de Polícia Ambiental - BPA/PM) flagrou um grupo de invasores que praticava desmatamentos e roubo de madeiras dentro da Resex Jaci-Paraná. Onze pessoas foram presas e motocicletas e motoserras foram apreendidas (dois caminhões e quatro tratores não puderam ser transportados, por terem sido sabotados). Logo depois da operação, no entanto, o comandante do BPA/PM, a mando do então Secretário da Sedam, Agostinho Pastore, deu ordens para liberar

equipamentos e infratores. Certamente, o fato foi entendido como um sinal verde do Governo do Estado para a invasão em massa que a Resex sofreu logo após do episódio.

O episódio foi relatado a um procurador do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) por servidores do órgão em Rondônia que participavam da operação. Além disso, a Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR) enviou, em junho de 2003, uma denúncia sobre o caso ao Ministério do Meio Ambiente, Ministério Público Federal, Ibama e Sedam, informando que após a fiscalização abortada, a invasão e roubo de madeiras tinham se intensificado, com um grande número de tratores e caminhões operando na Resex. Mesmo com esta denúncia, aparentemente nada de concreto foi feito.

Em agosto de 2004, a Resex Estadual Jaci-Paraná foi uma das áreas protegidas contempladas por uma Ação Civil movida pelo Ministério Público (federal e estadual) e uma liminar da Justiça Federal que determinava a desintrusão da Resex e áreas protegidas vizinhas (Flona Bom Futuro, Parque Estadual de Guajará-Mirim, e TI Karipuna). A liminar simplesmente não foi cumprida por parte do Incra, Ibama, e Governo de Rondônia (leia mais no Capítulo 1).

No ano seguinte, as invasões da Resex Jaci-Paraná por grileiros e madeireiros se intensificaram, assim como as ameaças contra lideranças locais. No ofício no. 169/2005, o Presidente da Associação de Seringueiros Bentivi, Francisco Lopes da Silva (Chico Leonel), como representante dos moradores da Resex encaminhou um pedido de ajuda ao então Secretário da Sedam, Augustinho Pastore. No documento, Silva solicita providências contra a expulsão violenta de famílias de moradores da Reserva Extrativista:

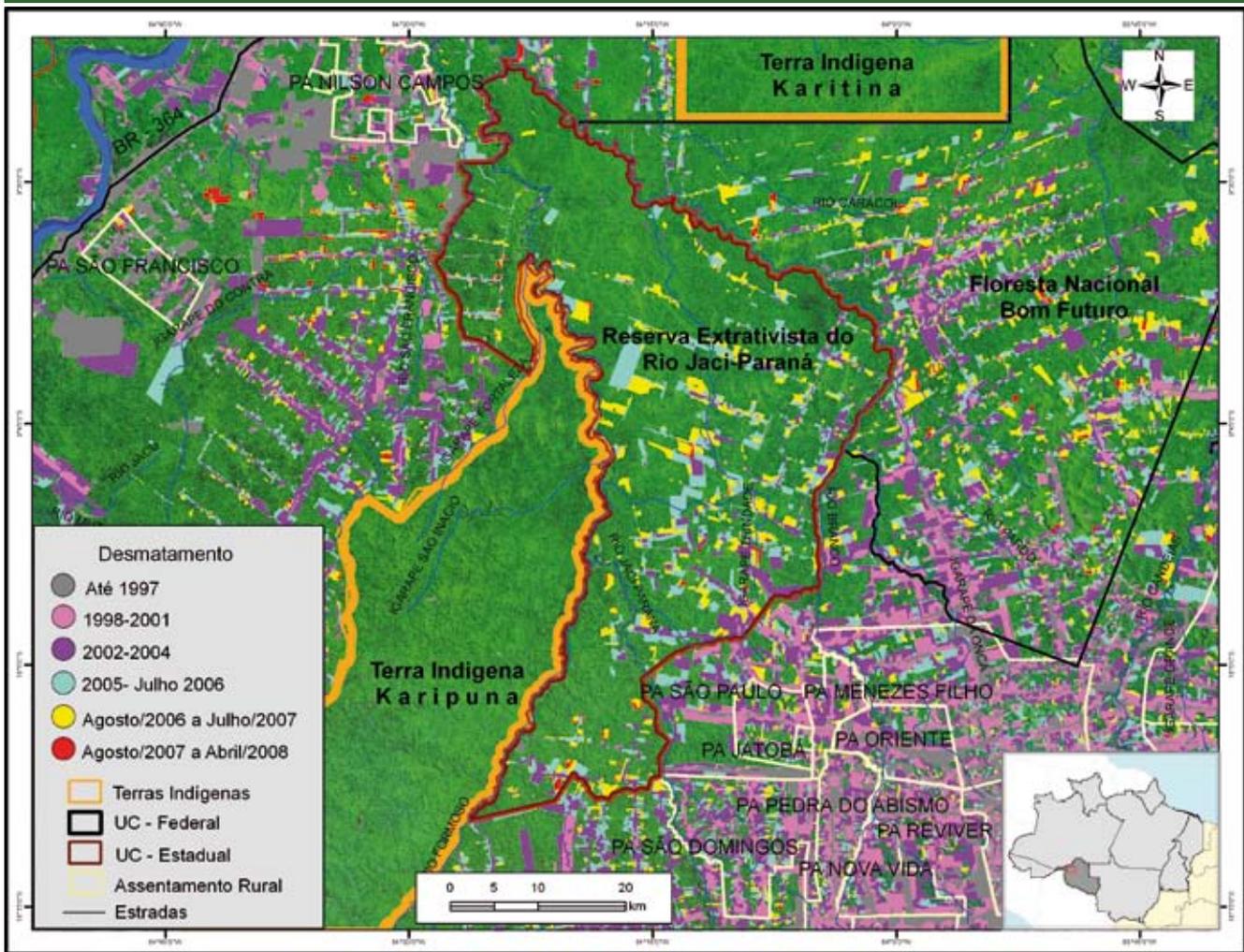
**“Os grileiros já queimaram quatro casas dos seringueiros nas margens do rio Jacy e estão ameaçando queimar o restante das casas que restam. Pude presenciar o seringueiro José Valério Parente com todos os seus pertences em uma praia”.**

Apesar desta solicitação, a Sedam, principal órgão responsável pelas Resex estaduais, não tomou qualquer medida de proteção aos seringueiros ameaçados. Hoje, a Resex Estadual

Jaci-Paraná está entre as Unidades de Conservação de Rondônia, e da Amazônia brasileira, com ritmo mais acelerado de desmatamento. Segundo análises do Imazon, a taxa média anual de

desmatamento na Resex entre 2002 e 2007 foi de 3,74%, que só ficou atrás da Flona Bom Futuro (4,34%). Até julho de 2007, foram desmatados 37.500 hectares, ou 20% de sua área total (191.324 hectares).

Mapa 7: Dinâmica de desmatamento e ocupação da Resex Jaci-Paraná



Considerando um rendimento médio de 40 metros cúbicos ( $m^3$ ) de madeira comercializável por hectare, calcula-se que foram roubados e queimados 1.875.000  $m^3$  das áreas ilegalmente desmatadas na Resex Jaci-Paraná até julho de 2007. Com base num laudo emitido pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)<sup>39</sup>, estima-se que outros 60% (115 mil hectares) da Resex foram sujeitos a ocupação ilegal por grileiros e madeireiros. Utilizando uma média de 15  $m^3$  por hectare de exploração seletiva de madeira nestas florestas saqueadas, estima-se roubo de outros 1.725.000  $m^3$  de madeira. Considerando um valor médio de R\$ 50,00/ $m^3$ , o valor do total de madeira extraída ilegalmente da Resex (3,6

milhões de  $m^3$ ) chega a R\$ 180 milhões. Deputados estaduais têm afirmado que acabarão com a Resex Jaci Paraná. As declarações fortalecem os invasores que vão ampliando a invasão e degradação das reservas e outras áreas protegidas em Rondônia.

Apesar das Resex serem destinadas exclusivamente a populações extrativistas tradicionais, algumas reservas em Rondônia, especialmente na região de Machadinho do Oeste e Jaci-Paraná, estão sendo dominadas por não-extrativistas (colonos, comerciantes etc). Um reflexo disso tem sido o aumento da violência, do roubo de madeiras e do desmatamento destas áreas.

39 Operação Curupira 2006.



Os casos de violência chegam ao extremo com a morte de seringueiros e lideranças comunitárias, sem que nenhuma providência seja tomada pelo Poder Público. O mais recente ocorreu no ano de 2007, em Machadinho D'Oeste, quando dois seringueiros foram assassinados durante uma visita à cidade para vender borracha. Em dezembro de 2005, o presidente da Associação dos Seringueiros do Vale do Anari, João Batista Suntak foi cruelmente assassinado por meio de uma "tocaia" dentro de sua residência na Resex Aquariquara.

Testemunhas ouvidas pela polícia durante a investigação deste crime identificaram o vereador licenciado e Secretário de Obras do município de Vale do Anari, Valter Bispo dos Santos, como o mandante do crime. No entanto, após prestar depoimento, o vereador foi liberado e voltou para o cargo de Secretário. O caso foi tratado como crime passional embora existam vários registros onde João Batista Suntak afirmava estar ameaçado de morte, por ter feito denúncias contra

invasões e roubo de madeira dentro da Reserva Extrativista. Santos foi julgado e condenado, mas responde a justiça em liberdade pela posição que ocupa como funcionário do poder executivo municipal.

O medo de conflitos vem causando massivo êxodo das populações tradicionais para os centros urbanos. Quinze anos depois da criação das reservas em Rondônia, de acordo com levantamento da Organização dos Seringueiros de Rondônia, menos de 50% da população originária permanece nas áreas.

A situação das Reservas Extrativistas em Rondônia é extremamente preocupante, para dizer o mínimo. São necessárias medidas urgentes e estruturantes para garantir a manutenção dessas áreas essenciais para a conservação dos recursos naturais e a sobrevivência de comunidades tradicionais que preservam a história, cultura e os saberes populares sobre este imenso patrimônio ameaçado, que são as florestas de Rondônia.

## CONTEXTO HISTÓRICO E ARCABOUÇO LEGAL

**Florestas Nacionais:** Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), as Florestas Nacionais (Flonas) são unidades de conservação do grupo de uso sustentável que se caracterizam como “áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, que têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.” As Flonas são áreas de domínio público, sendo que eventuais áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, conforme a legislação vigente. Nas Florestas Nacionais, é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, desde que respeitem as normas do Plano de Manejo da unidade. As Flonas devem dispor de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes. A pesquisa também é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento. Hoje, existem três Florestas Nacionais em Rondônia: Jamari, Bom Futuro e Jacundá (criadas em 1984, 1988, e 2004, respectivamente) que ocupam uma área total de 695.445 hectares (2,9% do Estado)<sup>40</sup>. O recém-criado Instituto Chico Mendes (ICMBio) é a principal instituição responsável pela gestão das Florestas Nacionais, contando com o auxílio do Ibama nas atividades de monitoramento, vigilância e fiscalização.

**Florestas Estaduais:** Conforme mencionado no capítulo 1, as Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (Fers) foram criadas em Rondônia no contexto

das negociações sobre o empréstimo do Banco Mundial para o Planaflo. Em 1990, o então Governador de Rondônia, Jerônimo Garcia de Santana, decretou a criação de onze Fers, totalizando 1.484.066 hectares (6,2% do Estado), considerando as áreas inseridas na zona V (manejo florestal) da primeira aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico<sup>41</sup>. Na época, o Governo de Rondônia não definiu claramente as diretrizes sobre a implementação das Fers (estudos prévios, regularização fundiária, demarcação, planos de manejo, etc.) inclusive em termos de responsabilidades institucionais<sup>42</sup>. Este fato, conjugado à falta de ações de implantação das Fers, políticas governamentais que desrespeitavam a sua existência - destacando-se a política fundiária do Incra - e a ambigüidade na legislação sobre critérios necessários para justificar a redução e supressão de UCs, levou à eliminação pela lei da segunda aproximação do zoneamento em 2000 de oito Fers com um total de 1.141.819 hectares, 77% da área total originalmente criada<sup>43</sup>. Outras florestas estaduais têm sofrido reduções, a exemplo da Fers Rio Vermelho “C”, que foi diminuída pela Lei Complementar no. 233/00 de 20.215 para 4.050 hectares. Hoje, as Fers se resumem a onze unidades, totalizando apenas 267.250 hectares (1,1% do Estado). Seis pequenas Fers, totalizando 17.360 hectares, foram criadas em 1994 em áreas originalmente destinadas a “florestas em bloco” dos projetos de assentamento (PAs) Cujubim e Machadinho. O principal órgão responsável pela gestão das florestas estaduais em Rondônia é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (Sedam).

Hoje, as três Florestas Nacionais e onze Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado remanescentes em Rondônia abrangem uma área total de 962.695 hectares, que representam 4% do território estadual.

<sup>40</sup> Da área total da Flona Humaitã, criada em 1998 no Estado do Amazonas com 468.790 hectares, uma parcela de 8.593 hectares localiza-se no Estado de Rondônia.

<sup>41</sup> As onze Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (Fers) incluíram: Abunã, Rio Machado, Rio Madeira A e C, Rio Mequens, Rio São Domingos, Rio Roosevelt, Rio Vermelho (A, B, C e D);

<sup>42</sup> Sobre a regularização fundiária das Fers, por exemplo, os decretos de criação das unidades apenas afirmaram que as terras e benfeitorias no seu perímetro “poderão ser declaradas de utilidade pública, se não forem cumpridas as diretrizes de manejo, constantes do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico de Rondônia.” Em geral, as Fers foram criadas pelo Governo de Rondônia em terras públicas federais, um ato admissível na legislação federal. No entanto, faltaram acordos prévios entre os governos estadual e federal sobre a destinação das áreas, o que facilitou o desconhecimento das Fers por parte de órgãos como o Incra, contribuindo assim para a sua descaracterização.

<sup>43</sup> Nos acordos contratuais do Planaflo, que deveriam condicionar os desembolsos do projeto, a manutenção das Fers do Rio São Domingos, Rio Abunã, Rio Roosevelt e Rio Madeira foi prevista na Seção 2.10 do Acordo de Projeto, enquanto a criação e subsequente manutenção das Fers do Rio Guaporé, Rio Mequens, Rio Machado e Rio Vermelho foi prevista na Seção 2.11 do Acordo de Projeto. Em termos gerais, estas exigências nunca foram cumpridas pelo Governo de Rondônia, nem exigidas pelo Banco Mundial.



Em termos gerais, a situação atual das Flonas e Fers de Rondônia pode ser caracterizada como extremamente precária em termos de aspectos fundamentais de sua implantação (planos de manejo, efetivação de conselhos consultivos, alocação de recursos humanos capacitados, orçamento, assistência técnica a populações tradicionais, etc.). Entretanto, existem diferenças significativas no grau de implantação das mesmas, especialmente no caso das Florestas Nacionais.

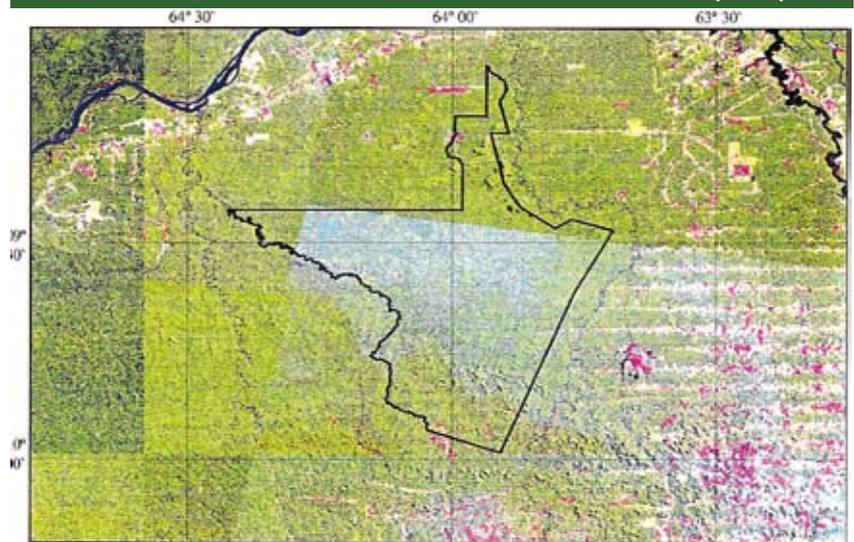
### A) Florestas Nacionais

A Floresta Nacional em estágio mais avançado de implantação em Rondônia é a Flona do Jamarí, criada em 1984 com uma área de 225.800 hectares. Nesta área, o Serviço Florestal Brasileiro está empenhado na promoção de uma experiência piloto de concessão florestal, no marco da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006). Entretanto, a concessão é ameaçada pela falta de efetivo combate ao crime ambiental organizado na região, onde a grilagem de terras públicas e a exploração ilegal de madeira estão comprometendo áreas protegidas vizinhas, como as Fers de Cujubim, Estação Ecológica de Samuel, Resex Rio Preto Jacundá, Flona Bom Futuro e áreas do entorno inseridas na zona 2.1 (uso especial).

#### • Flona Bom Futuro

Hoje, um dos exemplos mais ilustrativos da destruição das áreas protegidas em Rondônia, associados ao abandono pelo Poder Público e ao domínio do crime ambiental organizado ocorre na Flona Bom Futuro. Essa Floresta Nacional foi criada em 1988, no âmbito do Polonoroeste, e ocupa uma área de aproximadamente 249.000 ha nos municípios de Porto Velho e Buritis. Imagens de satélite demonstram que, no ano de 1995, a Flona estava essencialmente intacta (veja mapa acima), embora sem a implementação de ações mínimas para garantir a sua implantação, a exemplo da efetivação de um plano de manejo. De fato, um processo audacioso de invasão da Flona Bom Futuro, orquestrado por grileiros, especuladores

Foto 4: Floresta Nacional Bom Futuro e área de entorno (1995)



Composição colorida das bandas 5, 4 e 3 do LANDSAT TM (1995)

Fonte: Governo de Rondônia 1999, p.62

de terras, madeireiros e políticos locais, deslançou a partir do ano de 2000.

Inicialmente, o processo de invasão da Flona Bom Futuro visou a retirada ilegal de madeira por parte de empresas madeireiras de Buritis e Alto Paraíso. Em seguida, foi somada a ação de grileiros que passaram a operar na Flona e no seu entorno, promovendo loteamentos dentro da unidade de conservação. Num quadro de ausência e convivência do Poder Público, madeireiros e grileiros chegaram ao ponto de criar uma vila urbana denominada Rio Pardo no interior da Flona, que hoje conta com mais de quatro mil habitantes. Dentro da vila, chegaram a funcionar mais de dez serrarias, assim como “associações” promovem loteamento para agricultores e fazendeiros.

Numa fase inicial de ocupação da Flona, em pelo menos duas ocasiões o Ibama notificou os invasores para que saíssem da área. Tais iniciativas foram frustradas, em parte, por falta de liberação de recursos pela sede do órgão em Brasília. Em 2003, algumas serrarias na Flona foram fechadas pela fiscalização, mas a vila continuou funcionando normalmente, com casas comerciais, posto de gasolina, hotel, telefone e outros serviços públicos.

A situação da Flona e seu entorno ficou tão grave que em 2004 os Ministérios Públicos Es-

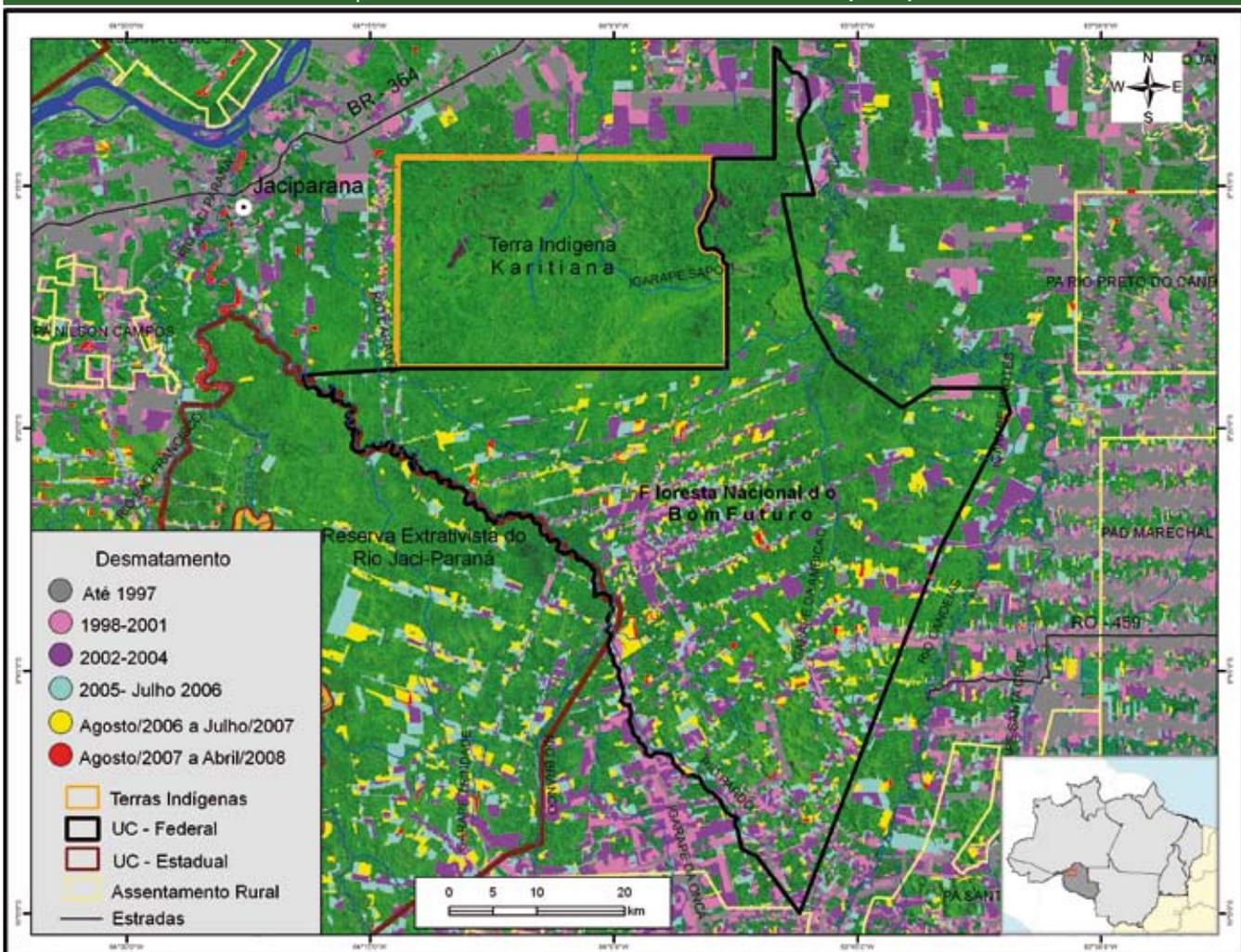
tadual e Federal moveram uma Ação Civil Pública que resultou numa liminar da Justiça Federal que obrigou o Ibama, Incra e Governo de Rondônia a realizarem a desintrusão da área, e o Incra a reassentar posseiros com perfil de beneficiários da reforma agrária. A decisão judicial vem sendo sistematicamente descumprida desde 2004. Numa ocasião, os invasores atacaram com armas em punho barreiras montadas pelo Ibama e outros órgãos de fiscalização em via de acesso à Flona, que pretendiam coibir crimes ambientais. Além disso, fecharam a rodovia BR-364 repetidas vezes, com apoio maciço da classe política estadual, inclusive o Governador de Rondônia.

Segundo análises do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), até julho de 2007 foram desmatados cerca de 78,8 mil hectares dentro da Flona Bom Futuro, o que representa 32% de sua área total. O percentual médio de desmatamento anual entre os anos de 2002 e 2007 foi de 4,34%. Todos esses números são recordes para o desmatamento dentro de áreas protegidas no Estado de Rondônia.

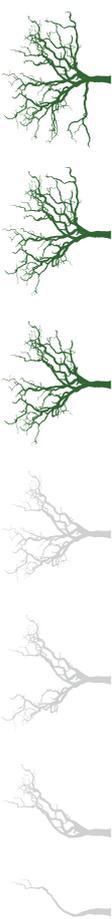
Desde abril de 2007, o Ibama dispõe de uma lista de 236 criadores de gado bovino que operam ilegalmente dentro da Flona, com um rebanho estimado em 18,6 mil cabeças. É importante ressaltar que, além das áreas desmatadas, grande parte da sua cobertura florestal têm sido objeto de queimadas e exploração madeireira predatória, contrariando seus objetivos como Unidade de Conservação de uso sustentável dos recursos naturais<sup>44</sup>.

A “vitória” do crime organizado resultou não apenas numa aceleração do processo de invasão na Floresta Nacional do Bom Futuro, como também em outras unidades de conservação na região, em especial a Reserva Extrativista Estadual Jaci Paraná (veja capítulo 2). Ultimamente, os invasores aperfeiçoaram técnicas de ocupação ilegal de áreas protegidas que estão sendo replicadas em outros locais. Em razão do domínio do crime organizado na área, hoje temos um quadro *sui generis* em que pecuaristas grileiros, que destroem as Flonas, agem com mais liberdade e menos punição do que os que praticam ilícitos em propriedades particulares.

Mapa 8: Floresta Nacional Bom Futuro e Entorno (2007)



<sup>44</sup> Para ter uma idéia da convivência e proximidade dos criminosos com o poder público, um dos líderes da invasão da Flona do Bom Futuro, Viollar Rosler, foi reeleito vereador do PSDB em Buritit e quase se elegeu deputado estadual.



## B) Florestas Estaduais

No caso das florestas estaduais (Fers), a maioria sequer contou com a elaboração de um plano de manejo da unidade. Em alguns casos, os planos foram elaborados por consultores do PNUD/Planaflo no anos 90, a exemplo das Fers de Cujubim. Entretanto, não chegaram a ser implementados. Em termos de recursos humanos, cabe salientar que alguns dos melhores profissionais da engenharia florestal da Sedam inexplicavelmente foram transferidos para outras secretarias no governo Cassol, justamente no momento em que a Sedam, já desfalcada de técnicos, assumiu a gestão da atividade florestal no Estado, por meio de acordo com MMA/Ibama (2006).

Devido à falta de medidas de implantação das unidades, inclusive relacionadas a seu entorno, as Fers que ainda existem em Rondônia estão em processo acelerado de descaracterização. Em vez de serem utilizadas para dar sustentabilidade econômica ao setor florestal no Estado, conforme previsto na legislação, parte expressiva das Fers está sendo invadida e explorada para extração predatória de madeira, e desmatada para a formação de sítios e fazendas pecuárias. A seguir, são apresentados alguns exemplos das situação atual das florestas estaduais em Rondônia.

### • Florestas Estaduais de Cujubim e Machadinho

As seis Fers de Cujubim e Machadinho totalizam 17.360 hectares e foram concebidas inicialmente como Reservas Legais em bloco dos PAs Cujubim e Machadinho, criados nos anos 80 no âmbito do Polonoroeste. Durante a implementação do Planaflo, em 1996, foram transformadas em Fers. Para implementar as florestas estaduais em Cujubim, foram elaborados planos de manejo com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), mas a proposta nunca saiu do papel.

Em anos anteriores, associações de produtores do Projeto de Assentamento Cujubim pleitearam fazer manejo nas florestas, e denunciaram quando madeireiros iniciaram o roubo de madeiras nas reservas. Contudo, na administração do Governador José de Abreu Bianco (1999–2002), a Sedam, atendendo à pressão de madeireiros, fechou seu escritório local e as florestas estaduais praticamente ficaram abandonadas à própria sorte. A invasão aconteceu com apoio de políti-

cos locais e estaduais e organizações ilegítimas, a exemplo da Cooperativa de Cujubim (Cooperc) presidida por José de Souza Rodrigues Neto (“Tijolão”), que promoveu o assentamento de posseiros na Fers Periquitos.

Nas duas gestões do atual governo, grileiros e madeireiros têm se sentido à vontade para explorar ilegalmente as Fers de Cujubim e Machadinho, fato que se reflete nos índices de desmatamento nas reservas no período, além do saque generalizado de madeiras. No período de 2003 a 2006, houve um aumento de 1.314% na área total desmatada dentro das florestas estaduais de Cujubim e Machadinho. Respaldados por promessas de campanha de deputados estaduais, os invasores estão seguros de que o governo estadual e a Assembléia Legislativa de Rondônia os premiarão com a posse das áreas institucionais protegidas que invadiram.

### • Floresta Estadual do Rio Machado

A Fers do Rio Machado foi criada em 1990, inicialmente com uma área de 175.781 hectares, no extremo nordeste de Rondônia. Quando a unidade foi demarcada em 1995, no âmbito do Planaflo, sua área foi reduzida informalmente para 115.750 hectares. Atualmente, a floresta estadual encontra-se abandonada, sem plano de manejo e outras medidas básicas de implantação. Nos anos 2002 e 2003, sofreu um desmatamento ilegal de mais de 600 hectares. Segundo ribeirinhos locais, o responsável foi o deputado federal e ex-senador Ernandes Amorim, um dos vários políticos rondonienses que apóia abertamente invasores de unidades de conservação. Além da agressão direta à área, o mesmo fazendeiro realizou grandes desmatamentos no entorno da reserva, onde o desmatamento é proibido por ser zona 2.1. A ação foi autuada pelo Ibama; porém, sem resultados práticos até o momento.

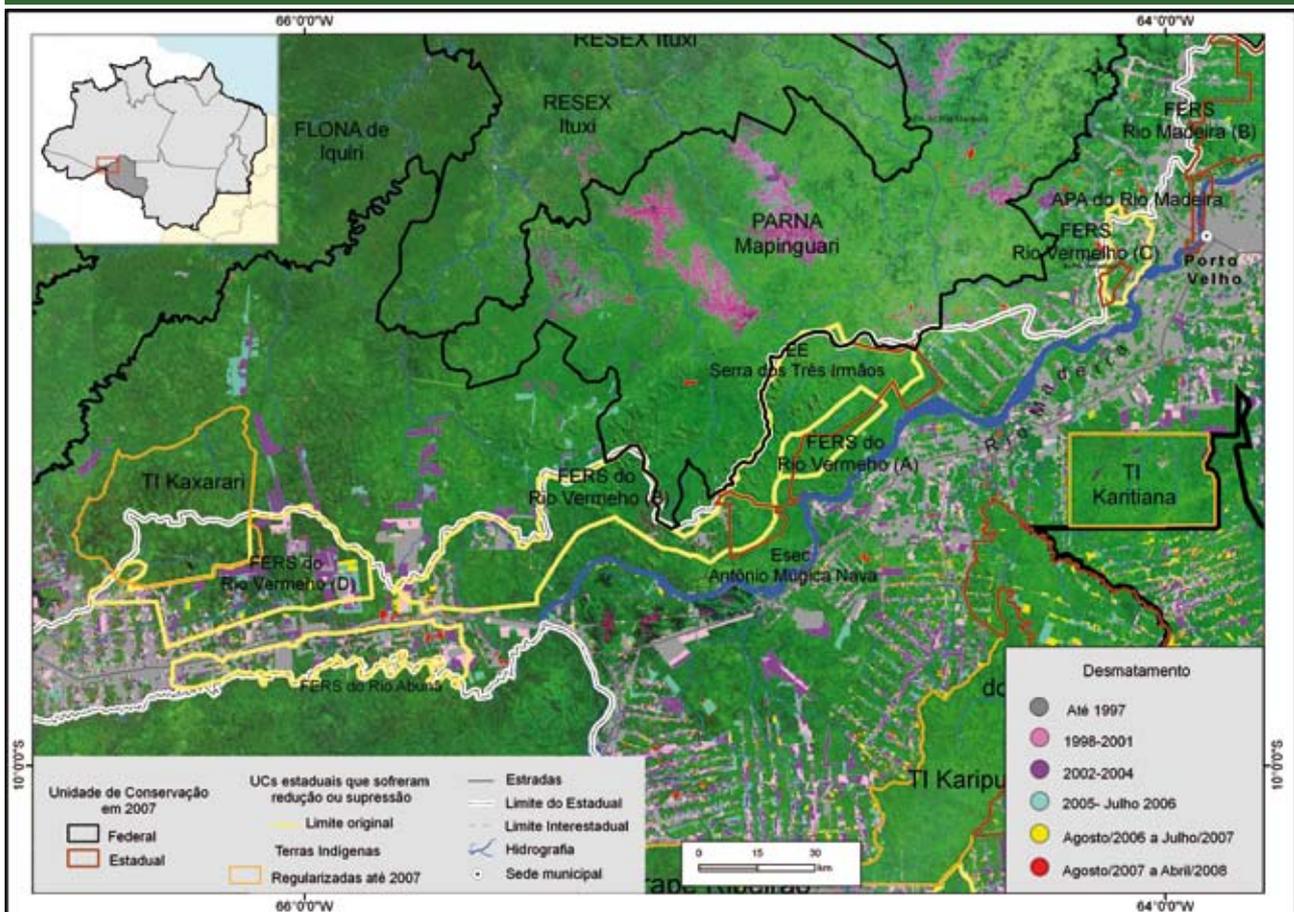
### • Florestas Estaduais do Rio Madeira

Na margem esquerda do Rio Madeira - contemplando inclusive a ponta do Rio Abunã no noroeste de Rondônia - foi criado em 1990 um conjunto de oito florestas estaduais (Fers Rio Madeira “A”, “B”, e “C”, Fers do Rio Vermelho “A”, “B”, “C” e “D” e Fers do Rio Abunã), totalizando um significativa área de 587.207 hectares. Nos anos 90, o Governo de Rondônia nunca tomou medidas efetivas para promover a implantação dessas florestas estaduais, apesar dos acordos contratuais e disponibilidade de recursos financeiros do Planaflo.

No ano de 2000, a lei da segunda aproximação do zoneamento (Lei Complementar no. 233/00) desconsiderou aproximadamente 70% do território dessas florestas, sendo que três reservas foram reduzidas e três ignoradas, restando 150.461 hectares. Aparentemente, a intenção foi liberar áreas invadidas ou de posse de grupos econômicos. As florestas estaduais remanescentes continuaram abandonadas, sem medidas de gestão e sujeitas a constantes invasões, contando com a omissão e conivência do Governo de Rondônia.

No interior das florestas estaduais Rio Madeira "B" e Rio Vermelho "C", vários invasores receberam documentos de posse expedidos por funcionários do Incra e pela Secretaria de Agricultura (Semagric) do município de Porto Velho. Além disso, informam que a Emater-RO elaborou projetos técnicos e o Banco da Amazônia liberou financiamentos para atividades agropecuárias dentro das reservas.

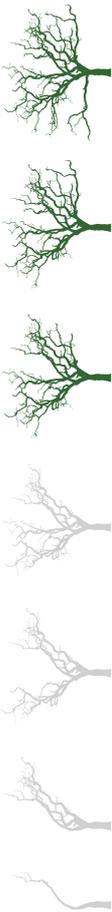
Mapa 9: Florestas Estaduais na região do Rio Madeira



Fonte: IMAZON

A classe política dominante em Rondônia, que alega defender o manejo florestal sustentável, faz exatamente o contrário: apóia indústrias envolvidas em práticas insustentáveis de "garimpage florestal", associadas à grilagem de terras públicas e ao desmatamento para a pecuária extensiva. Apesar das florestas estaduais serem localizadas, na sua maioria, em terras públicas federais, o Governo Federal tem se mantido omissivo, sem garantir o cumprimento da legislação ambiental. Na realidade, tem contribuído para a descaracterização das florestas estaduais, sobretudo por meio da política fundiária do Incra e programas de crédito agropecuário.

Em suma, os governos estadual e federal têm sido claramente omissos na implantação das Flonas e Fers em Rondônia, em medidas fundamentais como a elaboração de planos de manejo, o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis que pudessem gerar emprego e renda, e na prevenção e combate a invasões que resultam na depredação das florestas e sua eventual conversão em pastagens. O maior prejudicado pela omissão governamental e pelo imediatismo de uma minoria da população é a própria sociedade rondoniense, que perde oportunidades de atividades econômicas de longo prazo, além dos serviços ambientais prestados pela conservação da floresta em pé.



## Capítulo 4

# Unidades de Conservação de Proteção Integral

Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), as unidades de conservação de proteção integral têm como finalidade a preservação da natureza, sendo admitido somente o uso indireto de seus recursos naturais, a exemplo da pesquisa científica e turismo ecológico<sup>45</sup>. Existem cinco tipos de Unidades de Conservação de proteção integral: Estações Ecológicas (EE), Reservas Biológicas (Rebio), Parques Nacionais (Parna), Monumentos Naturais e Refúgios de Vida Silvestre.

No Estado de Rondônia, atualmente existem 14 unidades de conservação de proteção integral, que ocupam cerca de 2,4 milhões de hectares (10% do território estadual), incluindo:

- quatro Reservas Biológicas (Rebio), sendo duas federais (Guaporé e Jarú) e duas estaduais (Ouro Preto e Traçadal);
- quatro Estações Ecológicas, sendo uma federal (Cuniã) e três estaduais (Samuel, Serra dos Três Irmãos, Antônio Mujica Nava);
- seis parques, sendo três Parques Nacionais - Parna (Pacaas Novos, Serra da Cutia e Campos Amazônicos) e três parques estaduais - PE (Columbiara, Guajará-Mirim e Serra dos Reis);

Dois parques estaduais criados no ano de 1990 no marco da primeira aproximação do zoneamento (Serra dos Parecis e Candeias), ocupando uma área total de 47.935 hectares, foram suprimidos por meio da Lei Complementar no. 233/00 (segunda aproximação do zoneamento). O Parque Nacional Pacaas Novos, criado em 1979, encontra-se sobreposto à Terra Indígena Uru-eu-wau-wau.

As UCs de proteção integral representam uma parte significativa dos ecossistemas de Rondônia, contemplando florestas tropicais densas e abertas, cerrados, campos e o pantanal do Rio Guaporé, localizadas em áreas de grande biodiversidade, beleza cênica e importância para a conservação dos recursos hídricos. Em regiões como o Vale do Guaporé, as UCs de proteção inte-

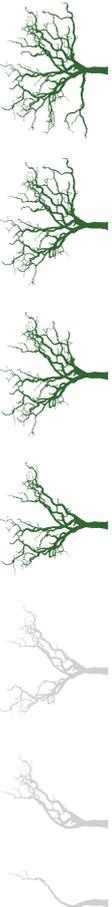
gral fazem parte de mosaicos de áreas protegidas e corredores ecológicos, que são essenciais para manter a diversidade biológica (inclusive de grandes mamíferos, como o cervo do pantanal, onça e anta) e serviços ambientais.

Apesar da sua importância estratégica, as unidades de proteção integral em Rondônia estão cada vez mais ameaçadas, principalmente em decorrência de reduções indiscriminadas de UCs estaduais para atender os interesses de grileiros, posseiros e fazendeiros, respaldados por representantes dos poderes executivo e legislativo em nível estadual.

A gestão das UCs federais de proteção integral pode ser considerada “razoável”, na medida em que a maioria conta com pessoal qualificado (analistas ambientais), plano de manejo elaborado ou em elaboração e orçamento específico (embora insuficiente). Além disso, cabe destacar a importância das seguintes iniciativas recentes do Governo Federal, no que se refere a criação e ampliação de UCs de proteção integral em áreas estratégicas:

- criação do Parque Nacional da Serra da Cutia em 2001, com área de 293.784 hectares, integrando um mosaico de áreas protegidas do Corredor Ecológico Guaporé-Mamoré;
- ampliação em 2006 dos limites da Reserva Biológica do Jarú em cerca de 60.000 hectares, entre a linha seca no limite oeste e o Rio Machado, incorporando o Título Definitivo Bela Vista, permitindo a conservação de uma área frágil, sob pressão de grileiros e madeireiros;
- criação do Parque Nacional dos Campos Amazônicos em 2006, que incide parcialmente no Estado de Rondônia;
- ampliação em 2007 dos limites da Estação Ecológica do Cuniã em 19.407 hectares, protegendo as cabeceiras dos igarapés formadores dos lagos do Cuniã, que estavam ameaçadas pela expansão da soja e pecuária.

<sup>45</sup> Veja os artigos 7 a 13 da Lei no. 9.985/00 (Snuc), que tratam das diretrizes das diferentes categorias de UCs de proteção integral.



Em contraste, as UCs estaduais de proteção integral, com uma única exceção, não contam com recursos humanos e outros elementos fundamentais para a sua implantação, caracterizando-se como essencialmente abandonadas<sup>46</sup>.

Com a exceção de três UCs estaduais apoiadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), as demais áreas aparentemente não dispõem de nenhuma fonte de recursos financeiros específicos. Por outro lado, da parcela reduzidíssima do orçamento estadual destinada a UCs estaduais em 2007, a maior parte foi contingenciada.

Durante o Planaflo, foram realizadas três experiências de gestão compartilhada de parques estaduais com organizações não-governamentais. Não houve nenhum processo de avaliação e busca de aperfeiçoamento destas iniciativas, que poderiam suprir em parte as carências institucionais do governo estadual. Na primeira administração do governo de Ivo Cassol (2003-2006), os contratos de gestão foram suspensos. Apesar de hoje os dois parques estarem recebendo apoio do projeto Arpa, aparentemente houve perda de qualidade na equipe técnica do governo estadual e nas estratégias de defesa destas áreas. A dinâmica do desmatamento e as informações das regiões indicam aumento dos danos ambientais após o término da gestão compartilhada.

Os dados sobre a dinâmica do desmatamento indicam que, no primeiro mandato do Governador Cassol, houve um considerável aumento nos desmatamentos nas unidades de proteção integral, especialmente nas estaduais, aparentemente relacionado a uma queda na qualidade (já precária) na gestão das unidades e a tolerância à invasão de outras categorias de unidades de conservação.

Como em outras áreas protegidas, o crime ambiental organizado em Rondônia tem orquestrado ações audaciosas para a invasão de UCs de proteção integral, sendo as mais expressivas no Parna da Serra da Cutia, no Parna do Pacaás Novos, na Estação Ecológica de Samuel e na Reserva Biológica do Jarú. Na maioria desses casos, a atuação dos órgãos públicos tem conseguido, até o momento, conter as invasões praticadas por madeireiros e grileiros.

A seguir, são apresentadas considerações sobre três áreas ilustrativas da situação das UCs de proteção integral em Rondônia: os parques es-

taduais Corumbiara e Guajará-Mirim, e a Estação Ecológica Samuel.

### A) Parque Estadual Corumbiara

O Parque Estadual Corumbiara, localizado no sudoeste do Estado, à margem direita do Rio Guaporé, encontra-se numa zona de transição entre os cerrados, a floresta amazônica e o Pantanal Matogrossense, possuindo elementos da biota destes três biomas (Rondônia 1999). Os campos pantanosos do parque são alagados na época da cheia do Rio Guaporé. O parque foi criado em 1990, no marco da primeira aproximação do Zoneamento Socio-Econômico e Ecológico (zona 6 – preservação ambiental) com uma área de 586.031 hectares.

Desde a sua criação, o Parque Estadual Corumbiara tem sofrido pressões relacionadas a políticas públicas contraditórias. Por exemplo, mesmo após a criação do parque, o Incra concedeu Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCVs) dentro da unidade, para atender os interesses de especuladores de terra e grandes fazendeiros. Em 1995, a demarcação do parque, contratada pelo Instituto de Terras de Rondônia (Iteron) com recursos do empréstimo do Planaflo, excluiu irregularmente 159.215 hectares da unidade, atendendo interesses de grandes pecuaristas e especuladores fundiários. A área excluída na demarcação correspondeu aos títulos expedidos irregularmente pelo Incra em 1991-92, ou seja, após a criação do Parque Estadual, bem como áreas de simples “grilagem” de terras públicas.

Logo em seguida, a Assembléia Legislativa de Rondônia aprovou a Lei Estadual no. 690 de 27/12/96, que reduziu a área do parque para 424.339 hectares, legitimando a demarcação irregular do Iteron que excluiu as posses de invasores e CPCVs emitidos ilegalmente pelo Incra, após a criação da unidade. No ano de 2002, o parque sofreu outra investida: no último dia do mandato do ex-governador de Rondônia, José de Abreu Bianco, a Assembléia Legislativa aprovou a Lei Estadual no. 1.171 de 31/12/02, excluindo mais 40.284 hectares do parque. A medida tinha alvo certo: beneficiar um imenso imóvel rural, de titulação duvidosa, do fazendeiro Roberto Demário Caldas, ocupante da “lista suja” do Ministério do Trabalho por prática de condições de trabalho análogas à escravidão<sup>47</sup>.

Na atual administração estadual, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental

<sup>46</sup> A maioria do pessoal responsável por UCs estaduais de proteção integral em Rondônia ocupa cargos comissionados e frequentemente não possui formação técnica adequada.

<sup>47</sup> Fazendeiros de Rondônia acusados de trabalho escravo, 02/10/2007,

<http://www.estadaodonorte.com.br/site/leitura.php?canal=18&id=44410> (acesso em 28/05/08).

(Sedam) realizou o licenciamento ambiental da fazenda do Sr. Caldas, localizada em área de vegetação de contato (savana e floresta ombrófila), com Reserva Legal de 50%, contrariando as exigências do Código Florestal. Posteriormente, o fazendeiro desmatou milhares de hectares na área e foi autuado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Atualmente, responde à ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

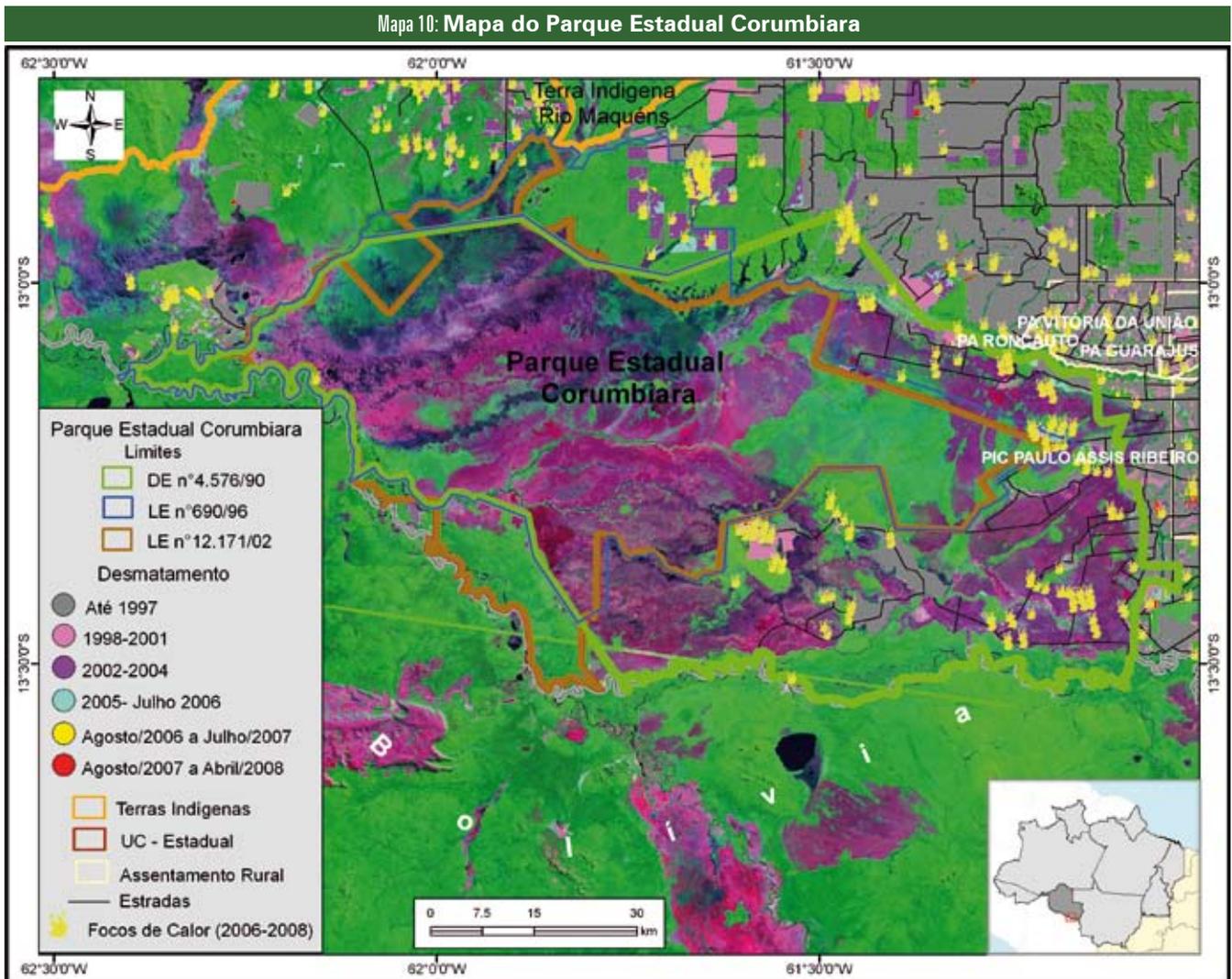
As reduções do Parque Estadual Corumbiara, promovidas pelas leis estaduais no. 690/96 e no. 1.171/2002, somam 201.975 hectares, que representam 34% da área original da unidade de conservação. Os projetos de lei foram aprovados na ausência de estudos de impactos ambientais e esclarecimento de interesses a serem atendidos. As reduções comprometeram consideravelmente a importância ambiental do parque, excluindo áreas de grande importância para a proteção de nascentes de rios, refúgios de fauna na terra firme durante o período de alagações e outros aspectos da manutenção do equilíbrio ecológico regional. Na área

excluída do parque, constatou-se um desmatamento total de 31,2 mil hectares até julho de 2007.

Apesar do PE Corumbiara ser apoiado pelo Programa Arpa, documentos divulgados pelo Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)/Projeto Curupira indicam o desmatamento de centenas de hectares nos anos de 2004 e 2005. Sem levar em conta a última redução do parque, considerada ilegal, na primeira gestão do governo Cassol a área desmatada saltou de 1.887 para 10.975 hectares, ou seja, houve aumento de 382%. Além disso, têm sido identificadas dezenas de focos de calor no interior do parque que ilustram a prática de queimadas por pecuaristas que ocupam áreas remanescentes da unidade, e a ineficácia da vigilância e fiscalização pelo Poder Público estadual.

Outro fato preocupante são os indícios da presença de índios isolados na região do parque estadual, já detectados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que podem ser prejudicados por práticas predatórias de exploração dos recursos naturais, por parte de invasores do parque.

Mapa 10: Mapa do Parque Estadual Corumbiara



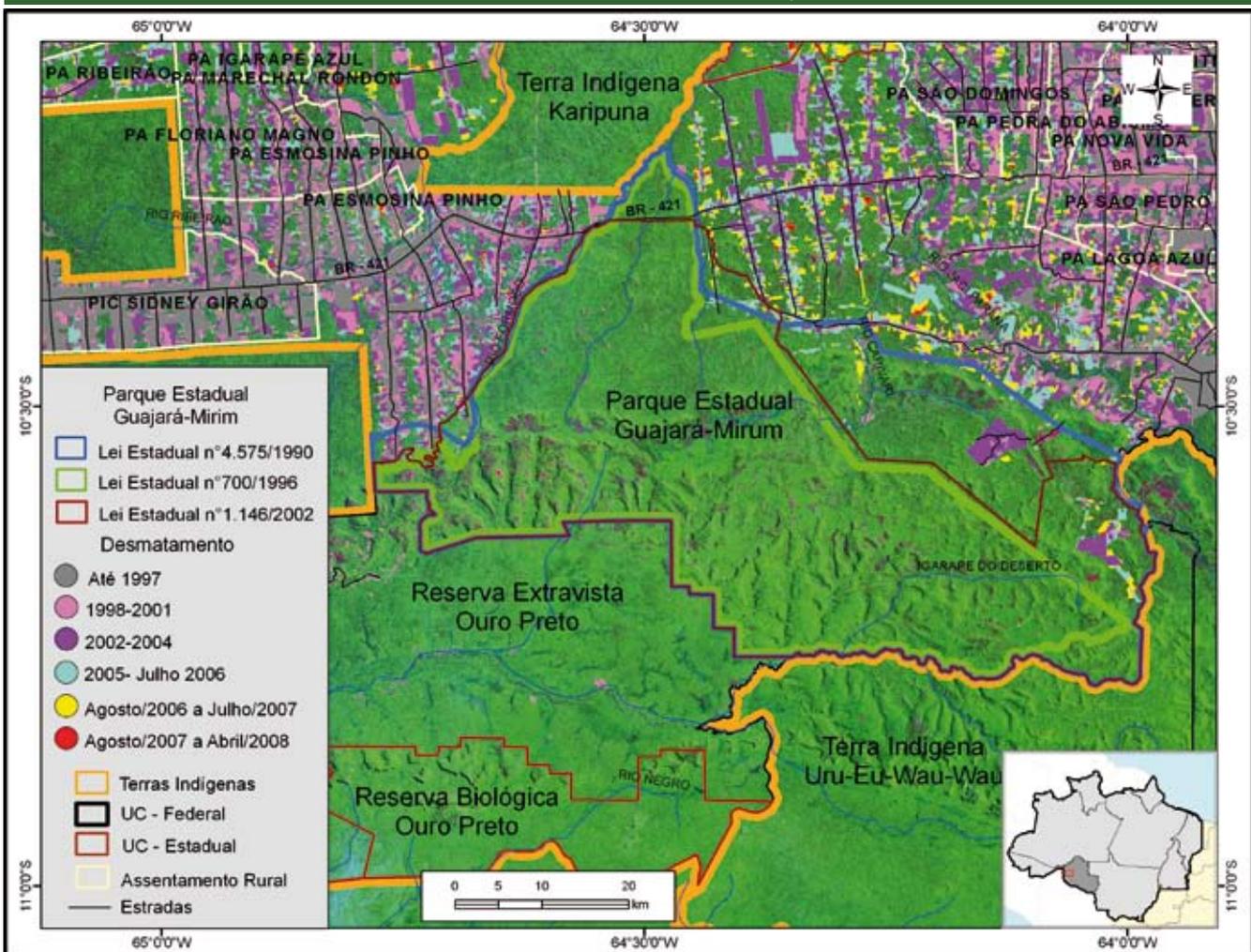
## B) Parque Estadual Guajará-Mirim

O Parque Estadual de Guajará-Mirim foi criado pelo Decreto no. 4.575 de 23/03/90, numa área de 258.813 hectares nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré. Em 1995, numa demarcação do parque contratada pelo Governo de Rondônia com recursos do Planaflo, foram excluídos 51.665 hectares da unidade incidentes sob uma região ecologicamente frágil de serras, sob o argumento de ser uma área de domínio privado, com título baseado num antigo seringal do Estado do Amazonas. Em seguida, foi aprovada a Lei n.º 700 de 27/12/1996, que respaldou a referida demarcação, reduzindo a área do parque para 207.148 hectares. Seguindo o exemplo do PE Corumbiara, a lei de redução do Parque Esta-

dual Guajará-Mirim foi aprovada sem quaisquer estudos de impactos ambientais e esclarecimento sobre os interesses a serem atendidos.

No ano de 2002, foi realizada uma nova alteração dos limites do parque, por meio da Lei 1.146, de 12/12/2002, que excluiu 4.906 hectares do bico ao norte da área. Essa segunda redução teria como objetivo dar passagem à rodovia federal BR-421 (Ariquemes-Nova Mamoré), aberta ilegalmente por madeireiros e fazendeiros. Como “compensação”, a mesma lei acrescentou 14.325 hectares no sudeste do parque (subzona 2.2) em parte da área retirada pela Lei no. 700/96. Esta segunda lei foi suspensa por liminar da Justiça Federal, por estar em desacordo com a Lei Complementar n.º 233/2000 e outras normas legais.

Mapa 11: Mapa do Parque Estadual de Guajará-Mirim



Apesar da liminar da Justiça Federal de agosto de 2004, obrigando os órgãos responsáveis a inibir atos de degradação ambiental na área do Parque Estadual de Guajará-Mirim, foi permitida a abertura irregular de 14 km da BR-

421, de modo a rasgar o parque de leste a oeste, e segmentar o Corredor Ecológico Guaporé-Mamoré. A estrada foi construída ao lado da sede do parque, onde está instalado pessoal da Sedam apoiado pelo Programa Arpa.



As pontes desse trecho da BR-421 foram construídas com castanheiras e existe laudo técnico do Ibama mostrando furto de madeira ao longo da via. Há informações de que a construção da estrada contou com a participação de políticos importantes de Rondônia, que foi financiada por madeireiros e é usada preponderantemente pelo narcotráfico e por grileiros de terras de áreas protegidas.

Há informações de que um influente político do Estado usou um laranja para abrir e manter uma estrada dentro do parque estadual para interligar duas posses de fazendas no entorno do mesmo. Antes da abertura da BR-421 (que cortou o parque a partir de uma das posses do ex-senador Almir Lando) era mantida uma picada entre as fazendas, atravessando a unidade. Depois da abertura da BR-421, foi aberta uma estrada no interior do parque em linha reta entre a BR 421 e a posse localizada ao nordeste do parque.

### C) Estação Ecológica de Samuel

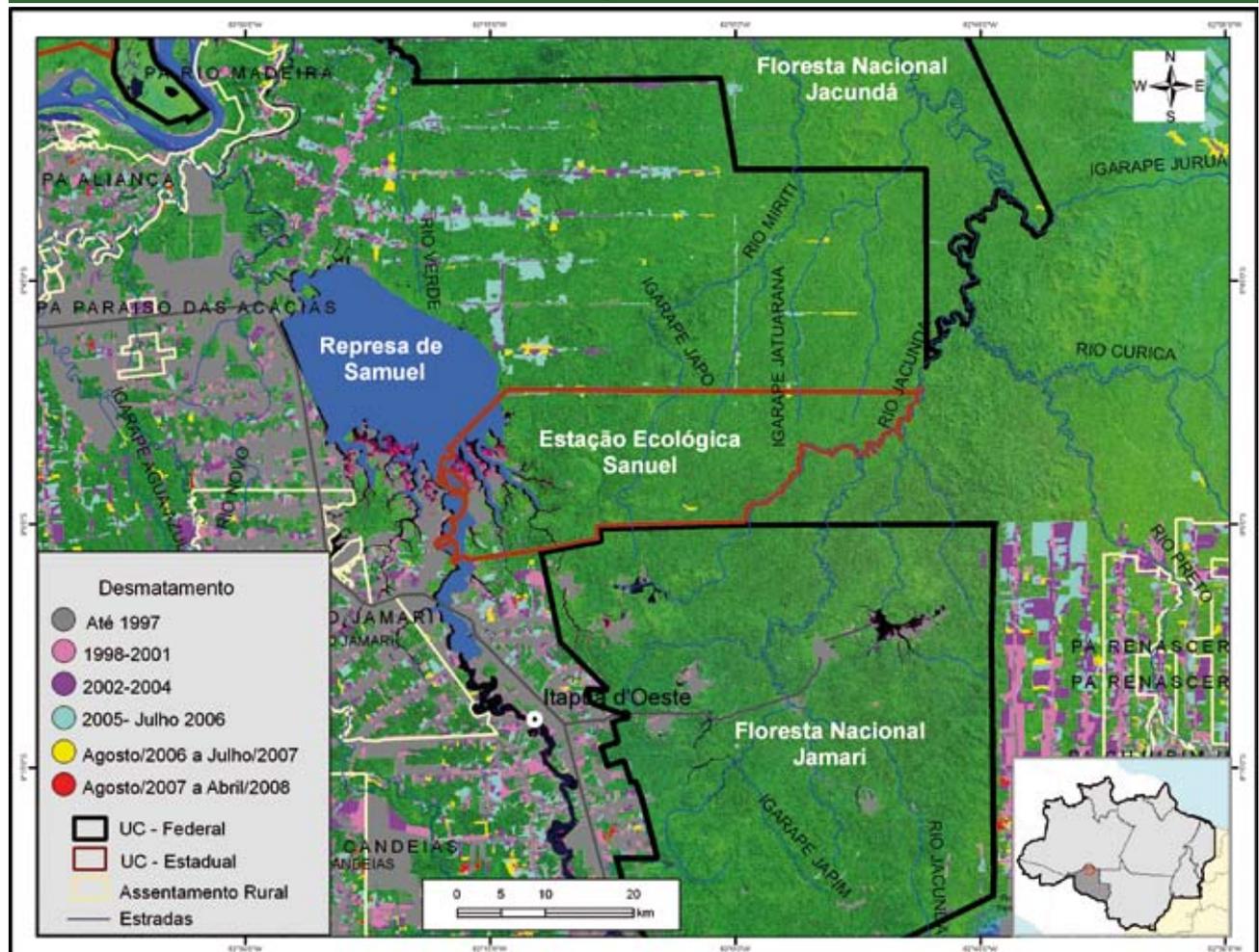
A Estação Ecológica Samuel foi criada em 1989, por iniciativa da Eletronorte, como compensação ambiental da Hidrelétrica de Samuel.

A EE foi localizada na margem direita do Rio Jamarí, na área de influência do lago da hidrelétrica, e atualmente conta uma área de 71,061 hectares.

Nos últimos anos, a Estação Ecológica vem sendo retalhada para formação de lotes e fazendas, com envolvimento de comerciantes, funcionários públicos (entre eles policiais militares) e moradores da região. O próprio prefeito de Itapoã do Oeste, Robson José Melo de Oliveira (DEM), expediu documentos de reconhecimento de posse para invasores dentro da EE de Samuel. Além dos desmatamentos, totalizando 665 ha em 2006, a Estação Ecológica também está sofrendo com o roubo de madeira para atender madeireiras da região de Itapoã d'Oeste.

Em 2007 uma ação interinstitucional que reuniu órgãos ambientais estaduais e federais realizou a desintrusão desta unidade de conservação. No entanto, como na maioria das UCs estaduais sem apoio do programa Arpa, a Estação Ecológica de Samuel não possui plano de manejo ou conselho consultivo operante, caracterizando-se como efetivamente abandonada. A Eletronorte não oferece apoio sistemático para a proteção da área.

Mapa 12: Mapa da Estação Ecológica de Samuel



## Capítulo 5

# Áreas de Uso Especial (Zona 2)

Conforme descrito no Capítulo 1, uma das três Zonas da segunda aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico de Rondônia (Lei Estadual no. 233/00) é a Zona 2, caracterizada como “Áreas de Uso Especial” para fins de “conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável<sup>48</sup>”. Com uma área total de 34.834 km<sup>2</sup> (14,6% do Estado), a Zona 2 foi dividida em duas sub-zonas:

- **SubZona 2.1**, abrangendo 25.653,37 km<sup>2</sup> (10,75% do Estado), caracterizada por áreas com pouco desmatamento e elevado potencial florestal para exploração madeireira e não-madeireira; alto potencial para o ecoturismo e para atividades de pesca em suas diversas modalidades;
- **SubZona 2.2**, abrangendo 9.181,05 km<sup>2</sup> (3,85% do Estado), caracterizada por áreas de “ocupação inexpressiva”, destinadas à conservação da natureza, em especial da biodiversidade, com potencial para atividades científicas e econômicas de baixo impacto ambiental sob manejo sustentado;

Até o momento, não houve regulamentação das diretrizes de uso da Zona 2, que continuam bastante ambíguas. Por exemplo, a Lei no. 233/00 afirma que as atividades agropecuárias existentes na Zona 2 devem ser mantidas, “sem estímulo a sua expansão”, porém sem indicar como isso seria realizado na prática.

Não obstante uma parcela das áreas inseridas na Zona 2 serem de proprietários particulares, a maior parte é composta por terras públicas da União, onde seria aplicável o conceito de Florestas Públicas, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.284/2006. Porém, faltam ações concretas nesse sentido, por parte do Poder Público.

Em consonância com as diretrizes da Lei no. 233/00, o Governo Federal criou recentemente novas unidades de conservação em algumas áreas da Zona 2, a exemplo da Floresta Nacional Jacundá (localizada em área suprimida da Fers Rio Preto-Jacundá), do Parque Nacional Serra da Cutia e da ampliação dos limites da Estação Ecológica do Cuniã.

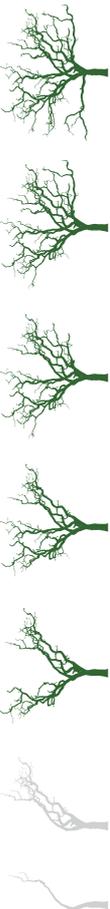
Por outro lado, entre os anos de 2000 e 2002, o Incra, sem qualquer critério, transparência ou procedimento de concorrência pública, expediu irregularmente documentos de posse para grupos madeireiros na Zona 2. Apesar da precariedade de tais documentos, o Ibama aprovou planos de manejo florestal, em sua maioria planos de manejo questionáveis, de talhão único, que permitiram a extração predatória de madeira em milhares de hectares, além da geração de papéis para esquentar madeiras sem origem. Em 2003, o Ibama e Incra suspenderam os planos de manejo irregulares e foram anulados atos administrativos ilegais.

A existência da Zona 2 tem sido efetivamente desconsiderada pelo próprio Governo de Rondônia, tanto para fins de criação de novas unidades de conservação, quanto na implementação de políticas setoriais, a exemplo da expedição de autorizações de desmatamento e exploração madeireira pela Sedam. Hoje, diversos madeireiros em Rondônia estão saqueando, sem planejamento ou com planos de manejo de fachada (corte seletivo em talhão único) a maior parte das áreas previstas para a sua auto-sustentação nas áreas de sub-Zona 2.1, seguindo o exemplo da depredação de florestas estaduais e nacionais (Capítulo 3).

Por exemplo, no Vale do Guaporé, a família do governador Ivo Cassol possui várias fazendas inseridas na Zona 2, estratégica para a conservação ambiental, entre o Parque Corumbiara e a Reserva Biológica do Guaporé. A maior parte das terras pertenciam à Floresta Estadual de Rendimento Sustentável (Fers) Rio Mequéns, que “sumiu” do mapa na segunda aproximação do zoneamento, após ser invadida por fazendeiros. Além de manter pastagens ilegalmente em vastas áreas de preservação permanente e na faixa de proteção constitucional do Rio Guaporé (de 5 km), a Sedam efetuou licenciamento ambiental de algumas das propriedades em nome do filho do governador Ivo Júnior Cassol, com reserva legal contemplando 50% da área do imóvel.

Os desmatamentos para fins pecuários nas fazendas em áreas de pântano no Vale do

<sup>48</sup> Cabe salientar que várias áreas reduzidas ou suprimidas de UCs estaduais (principalmente FERS e RESEX) foram incorporadas à Zona 2, por meio da lei da segunda aproximação (Lei Complementar no. 233/00).



Guaporé, em sua maioria ilegais por estarem na área de proteção constitucional (art. 230 da Constituição Estadual) ou em Zona 2, impactam espécies da fauna dos campos sazonalmente alagados, como o cervo do pantanal.

Apesar de continuar sendo área protegida pelo zoneamento estadual (Zona 2), a área excluída pela Lei 700/96 do Parque Estadual de Guajará-Mirim foi tomada por fazendeiros que desmataram até 2006 mais de 8 mil hectares para implantação de pastagens, além de grupos madeireiros que tiveram planos de manejo florestal aprovados na área.

Conforme observado anteriormente, em agosto de 2004, uma Ação Civil Pública movida pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual resultou na expedição de uma liminar da Justiça Federal que determinou a proibição de novos assentamentos, autorizações de desmatamento e exploração madeireira na região de União Bandeirantes e Jacinópolis, áreas da Zona 2.1, com intensa ocupação “espontânea” organizada por madeireiros, grileiros, pecuaristas e políticos locais. Na gleba Jacinópolis, ao nordeste do parque estadual de Guajará-Mirim, a sub-Zona 2.1 estava sendo loteada e destruída por fazendeiros e colonos, estes em parte representados pela Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia, que, ao contrário de outros movimentos sociais do campo em Rondônia, não respeitam o zoneamento e as áreas protegidas.

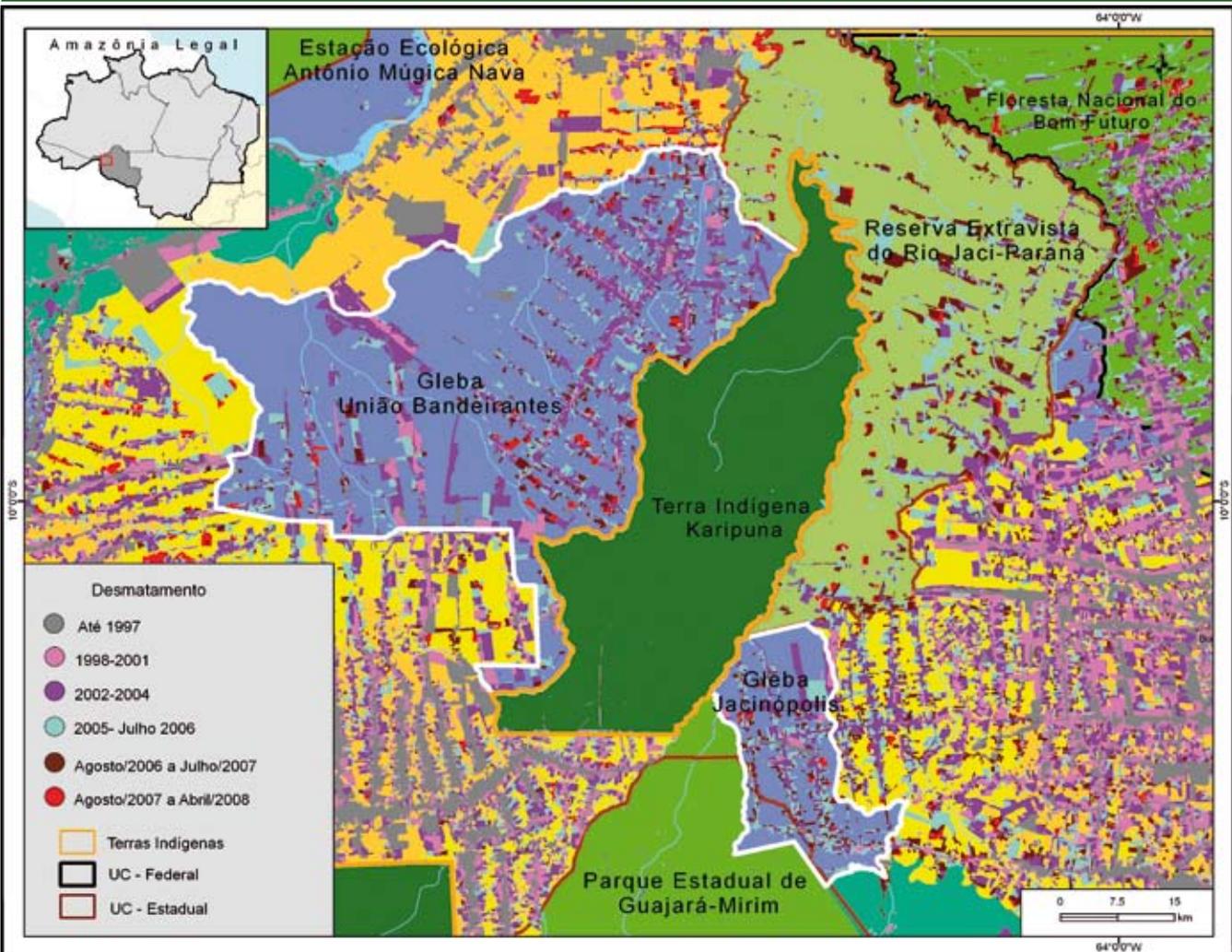
Enquanto a liminar da Justiça Federal simplesmente não era cumprida, a Assembléia Legislativa de Rondônia aprovou a Lei Complementar no. 308/2004, transformando em Zona agropecuária (sub-Zona 1.3) as áreas de União Bandeirantes e Jacinópolis, anteriormente inseridas na sub-Zona 2.1<sup>49</sup>.

Não há controle sobre a abertura de estradas nas Zonas 2, inclusive as construídas com recursos públicos de governos estadual e municipais, e várias áreas estão em processo avançado de destruição e loteamento agropecuário. Até o ano 2006, as SubZonas 2.1 estavam com uma área 17% desflorestada (398.028 ha). Durante a primeira gestão do governo Cassol (2003–2006), estima-se que a área desmatada na Zona 2.1 aumentou aproximadamente 138%.

Em suma, considerando a falta de regulamentação da Zona 2 e o tratamento dispensado pelo Governo de Rondônia, pode-se concluir que, na prática, esta Zona da segunda aproximação do zoneamento de Rondônia tem servido como estratégia para “liberar” áreas para a exploração madeireira predatória e sua eventual conversão em grandes fazendas de pecuária extensiva.

**49** A princípio, tal mudança fere o Decreto Federal no. 4.297/2002, que determina que “a alteração dos produtos do ZEE, bem como mudanças nos limites das Zonas e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser realizadas após decorridos prazo mínimo de dez anos de conclusão do ZEE, ou de sua última modificação, prazo este não exigível na hipótese de ampliação do rigor da proteção ambiental da Zona a ser alterada, ou de atualizações decorrentes de aprimoramento técnico-científico” (Art. 19).

Mapa 13: Evolução do Desmatamento nas glebas União Bandeirante e Jacinópolis (sub-Zona 2.1)



**S e g u n d a   A p r o x i m a ç ã o   d o   Z S E E**

**Zonas 1- Áreas de Uso Agropecuário e Florestal**

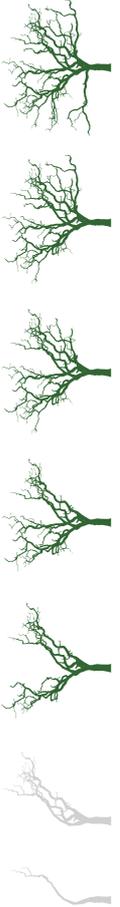
- sub-zona 1.1: Áreas de intensa ocupação
- sub-zona 1.2: Áreas em processo acelerado de ocupação
- sub-zona 1.3: Áreas com baixa densidade populacional
- sub-zona 1.4: Áreas com alta fragilidade natural e baixa potencialidade econômica

**Zona 2: Áreas de Uso Especial**

- sub-zona 2.1: Áreas de conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável
- sub-zona 2.2: Áreas de conservação florestal, indicadas para criação de Unidades de Conservação

**Zona 3: Áreas Institucionais**

- sub-zona 3.1: Áreas constituídas por unidades de conservação de uso sustentável
- sub-zona 3.2: Áreas formadas por Unidades de Conservação de Proteção Integral
- sub-zona 3.3 – Áreas formadas por Terras Indígenas



## A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS TERRAS INDÍGENAS

De acordo com a Constituição Federal de 1988 capítulo sobre os povos e terras indígenas, determinado nos artigos 231 e 232,

- são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens;
- são consideradas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições;
- as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes;

- o aproveitamento dos recursos hídricos, inclusive os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada (caso autorizada a lavra) a participação em seus resultados da lavra, na forma da lei.

- é vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

- os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

O Estado de Rondônia tem atualmente 23 Terras Indígenas (TIs) demarcadas e homologadas, e uma Terra Indígena em processo de regularização<sup>50</sup> que, juntas, ocupam 49.660,48 km<sup>2</sup> (20,82% da área do Estado). A população indígena, conforme dados do IBGE, é de aproximadamente 11 mil indivíduos, pertencentes a 29 etnias conhecidas. Existem ainda referências de oito grupos indígenas isolados em Rondônia. Cabe ressaltar que dois desse grupos estão seriamente ameaçados pela construção das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau no rio Madeira, obra do Governo Federal que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Apesar do status de Áreas Protegidas, as TIs de Rondônia têm sido vítimas crônicas da falta de planejamento, investimento e proteção estatal. A fragilidade das intervenções dos órgãos competentes na defesa dos territórios indígenas

tem facilitado a ocorrência de invasões, sobretudo por madeireiros e pecuaristas, bem como a cooptação de comunidades e lideranças para práticas de exploração ilegal dos recursos naturais. Quando ocorrem, as ações emergenciais do poder público no controle de ações criminosas nas TIs não têm tido resultados efetivos, e a punição de infratores e a indenização aos indígenas pelos danos sofridos são praticamente nulas<sup>51</sup>. Nesse cenário, crescem os indicadores de atividades predatórias como o desmatamento e exploração ilegal de madeira. A dinâmica predominante da expansão de atividades ilegais está afetando, cada vez mais, os últimos maciços florestais - áreas de relevância ambiental - e a sobrevivência e integridade de vida das populações indígenas.

Nos últimos anos, várias Terras Indígenas de Rondônia têm sido palco de conflitos so-

<sup>50</sup> Área declarada como terra indígena, que ainda não foi homologada.

<sup>51</sup> Conforme o disposto na lei 6.938, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe ao poluidor e ao predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados.

coambientais. Nesse capítulo, analisamos quatro casos onde a realidade das terras indígenas em Rondônia se manifesta em formas distintas: TI Uru-eu-wau-wau, TI Sete de Setembro, TI Roosevelt e TI Rio Branco.

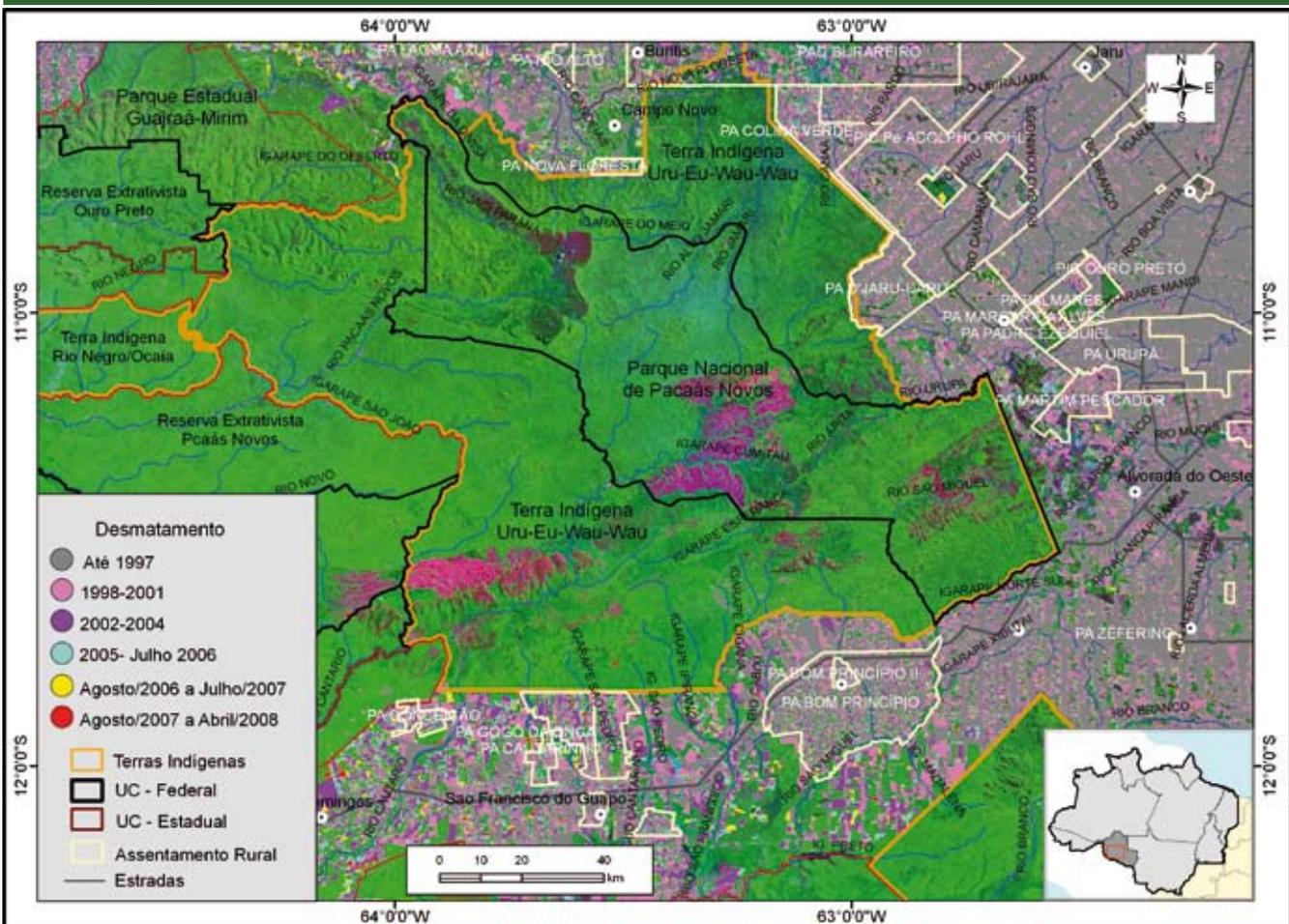
### A) Terra Indígena Uru-eu-wau-wau

A TI Uru-eu-wau-wau é a maior terra indígena em Rondônia, ocupando uma área de 1.867,117 hectares na região da Serra dos Pacaás Novos, onde nasce a maioria dos principais rios que banham o Estado (o que lhe valeu o apelido de “caixa d’água” de Rondônia). A Terra Indígena foi homologada e registrada no Serviço de Patrimônio da União em 1991. Atualmente, conta com uma população de 350 indígenas contatados - pertencentes às etnias Jupaú, Amondawa e Oro Towati - e três grupos isolados. A TI Uru-eu-wau-wau possui uma biodiversidade riquíssima, com endemismo de espécies raras de fauna e flora. No mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade e Repartição de Benefícios”, elaborado sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2007), a TI é considerada uma área de importância biológica “extremamente alta”.

Em 1974, o Incri criou, no interior da TI, o Projeto de Assentamento Dirigido (PAD) Buraireiro na região de Ariquemes, no âmbito do Programa de Integração Nacional (PIN) do Governo Federal. Na época da criação do projeto, o Incri desconsiderou indícios da presença de índios isolados em parte da área prevista para o projeto, na região do Alto Rio Jamari, e uma parte do território indígena foi loteada e titulada para cerca de 104 famílias de agricultores e pecuaristas.

Em 1980, após o surgimento de conflitos violentos entre colonos e índios isolados, a Funai solicitou ao Incri a suspensão do PAD Buraireiro na área ocupada pelos indígenas. O pedido não foi atendido, e a falta de entendimento se arrastou por anos, o que fez com que os detentores de títulos vendessem os lotes para terceiros e praticassem desmatamentos na região. Em 1994, a Funai finalmente entrou na Justiça Federal reivindicando a posse da área, que ficou sob litígio, sendo proibida qualquer ação antrópica pelos colonos até que fosse concluído o processo. Mesmo cientes desta situação, agricultores e pecuaristas na área de litígio continuaram vendendo madeira e praticando derrubadas e queimadas para a formação de lavouras e pastagens para criação de gado.

Mapa 14: Mapa da Terra Indígena Uru-eu-wau-wau / Parque Nacional Pacaás Novos e entorno



A lentidão da Justiça serviu para agravar a situação de conflito. Com o passar do tempo, muitos detentores de títulos expedidos pelo Incra venderam seus lotes a terceiros, na sua maioria pecuaristas. Atualmente apenas cinco proprietários originais ainda permanecem na área de litígio<sup>52</sup>.

Em 2003, a Funai, em parceria com o Incra, Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), realizaram um Laudo de Vistoria e Avaliação dos recursos naturais e “benfeitorias” de boa fé para efeito de indenização dos ocupantes dos lotes do PAD Burareiro que incidem sobre a TI Uru-eu-wau-wau (Processo. nº 2004.41.00.000078-9/Justiça Federal)<sup>53</sup>. Em agosto de 2005, a Justiça Federal concedeu liminar de reintegração de posse aos indígenas. No entanto, a Funai não fez cumprir a desintrusão dos não-índios até a presente data.

A impunidade, a falta de ação e a lentidão do julgamento dos processos têm garantido aos invasores benefícios e enriquecimentos

com o patrimônio indígena. Um exemplo claro é a destruição causada pelo grupo proprietário das Lojas Coimbra no município de Jarú, que, no início desta década, adquiriu cinco lotes totalizando 1.251 hectares dentro da área litigiosa, e já desmatou aproximadamente 854 hectares, conforme levantamento feito pela ONG Kanindé em 2005. Além de vender ilegalmente a madeira retirada, o grupo colocou um rebanho de aproximadamente 1.500 cabeças de gado na Terra Indígena, construiu um curral e uma casa e fez imensas derrubadas em Área de Preservação Permanente (APP) às margens do rio Jamari, numa cachoeira tradicional dos índios Uru-eu-wau-wau, denominada Sete Tombos.

Ainda em 2005, a ação ilegal de madeireiros no Parque Nacional de Pacaás Novos, que se sobrepõe a Terra Indígena Uru-eu-wau-wau, levou ao confronto com um grupo de índios não contatados, identificados pela administração do parque durante uma operação de repressão à grilagem de terras públicas (veja fotos abaixo).

Foto 5 e 6



Fonte: Rogério Vargas / FUNAI

A impunidade para crimes ambientais praticados por madeireiros nas TIs têm estimulado a atividade predatória sobre as florestas. Nas poucas vezes em que as equipes de fiscalização da Funai atuam na repressão, os equipamentos apreendidos (moto-serras, tratores, caminhões etc.) têm sido devolvidos aos madeireiros pela Justiça, mesmo

aos infratores recorrentes. Além de não ser obrigados a recompor os danos ambientais e pagar pela madeira retirada ilegalmente, os madeireiros retornam a área, num contexto em que a dilapidação impune do patrimônio dos indígenas e da União tornou-se uma atividade altamente lucrativa.

<sup>52</sup> Tanto os que venderam quanto os que compraram tinham conhecimento de que a área estava sob litígio, o que caracteriza toda as intervenções posteriores na TI como sendo de má-fé.

<sup>53</sup> É importante lembrar que as referidas “benfeitorias” levaram à devastação do patrimônio natural, ou seja: a madeira foi vendida, animais silvestres foram mortos, igarapés foram soterrados, nascentes d’água desapareceram e os indígenas ficaram com o prejuízo.

Em 2007, os indigenistas Rieli Franciscato (Funai), Rogério Vargas Motta (Sipam), Ivaneide de Bandeira Cardozo e Walmir de Jesus (ONG Kanindé) prepararam um “Plano de Reintegração de Posse”, objetivando o cumprimento da liminar concedida pela Justiça em favor dos índios Uru-eu-wau-wau. O Exército Brasileiro foi contatado para apoiar a ação, mas a Funai suspendeu e protelou a operação para data indefinida, com a justificativa de que eram necessários mandados de reintegração nas mãos de cada um dos invasores, o que não ocorreu até a presente data. Atualmente, cerca de 104 não-índios continuam nos antigos lotes do PAD Burareiro.

O não cumprimento da lei na área de litígio de Burareiro tem estimulado outras invasões na TI Uru-eu-wau-wau. A região do rio Floresta, próximo à Gleba Burareiro, é uma das mais pressionadas. Em janeiro de 2007, uma equipe de fiscalização, integrada por servidores do Funai, Ibama, Polícia Ambiental, Sipam e Polícia Federal, realizou uma operação de desintrusão de invasores no norte da Terra Indígena, na região do rio Floresta. Na ação, foram constatados aproximadamente 100 km de picada topográfica, e foram lavrados 38 autos de multa no valor de \$76.500,00 aos invasores, que na sua grande maioria são pessoas que vivem de grilagem de terras.

A Funai, junto com órgãos de apoio, já retirou os invasores desta região diversas vezes durante os últimos anos. A Associação Curupira Rural, com sede em Ariquemes, todos os anos organiza invasões na TI e, embora seja flagrada pela fiscalização, por falta de punição da Justiça continua promovendo atos de grilagem na área.

Em junho de 2007, numa operação conjunta entre a Funai, Kanindé, Ibama, Polícia Federal e Polícia Militar Ambiental, foram retirados da Terra Indígena, na região da rodovia BR-429 (Alvorada d’Oeste-Costa Marques) próximo ao Posto Indígena de Vigilância Bananeira, 360 dos 1560 invasores cadastrados pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Vale do Guaporé.

A associação havia afirmado que aquela região não era Terra Indígena e começou a demarcar lotes clandestinos. A ação teve os seguintes resultados:

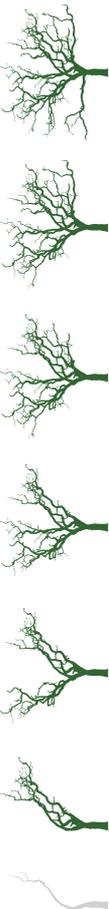
- Seis mandatos de prisão deferidos com 100% de cumprimento (dois dos presos são vereadores do município de Seringueiras).
- Apreensão de 32 motocicletas e um carro;
- Apreensão de duas motosserras;
- Apreensão de 1560 carteiras de contribuintes (cada contribuinte colaborava com R\$ 20,00 para se cadastrar na falsa associação);
- Apreensão de 750 fichas de associados;
- Apreensão de R\$ 8.080,00 em mãos da secretária da associação de invasores no momento da retirada dos invasores. Dinheiro oriundo do pagamento de taxas de cadastramento.
- Aproximadamente 150 barracos foram construídos dentro da TI

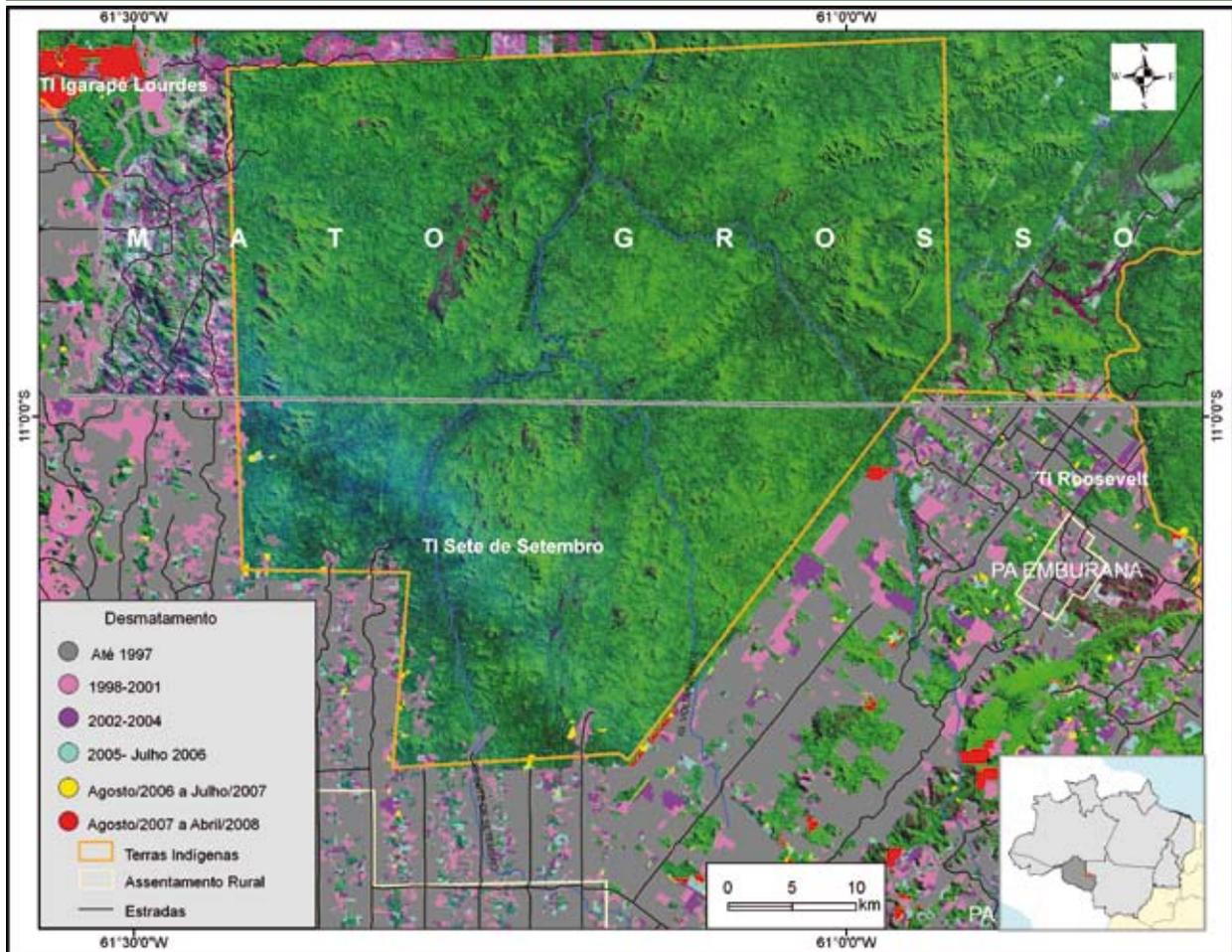
O saldo final contabilizou a retirada da maior parte dos invasores e a detenção dos líderes pela Polícia Federal. Entretanto, por decisão da Justiça, as prisões foram revogadas dias depois. Diante da impunidade, persiste a ameaça de invasões, com a volta dos infratores à região.

Vale registrar que os índios Uru-eu-wau-wau não tem envolvimento com madeireiros, sendo conhecidos por realizarem constantemente a vigilância de seu território e a expulsão de invasores. O que tem faltado é um maior apoio dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio indígena.

## **B) Terra Indígena Sete de Setembro: madeiras e ameaças de morte**

A Terra Indígena Sete de Setembro possui uma área de 247.146 hectares, com uma população de 1.350 indígenas da etnia Paiter-Suruí. Está localizada nos municípios de Cacoal-RO e Rondolândia-MT, e foi homologada e registrada no Serviço de Patrimônio da União em 1983. Possui uma rica biodiversidade pouco estudada, mas é considerada no Mapa de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e Repartição de Benefícios (MMA, 2007) como sendo de alta prioridade para a conservação.





A ação de madeireiras tem sido o principal problema para a comunidade indígena. Por um lado, o simples contato com madeireiros e grileiros, de acordo com um levantamento recente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) do Rio de Janeiro, está tendo um efeito devastador sobre a saúde dos indígenas, que hoje apresentam um dos mais altos índices de tuberculose no país. Segundo a Fundação, o único grupo que se assemelha aos Paiter/Suruí de Rondônia em termos de incidência de tuberculose é a população presidiária. Para o sanitarista da Fiocruz Carlos Coimbra Júnior, o problema é uma consequência da mudança de hábitos alimentares, relacionada à escassez de caça e pesca causada pela ação dos invasores, e à dependência de alimentos industrializados.

A ação sistemática de roubo de madeira no interior da TI por grandes grupos madeireiros, que resultou no desmatamento de cerca de 7 mil hectares nos últimos anos, ainda é um dos principais problemas enfrentados pelo povo Pai-

ter/Suruí ao longo dos últimos anos. De acordo com os indígenas, durante o natal de 2007, saíram caminhões abarrotados de madeira de todos os pontos da terra indígena. Nas linhas 9, 10, 11, 12 e 14 e na aldeia Sertanista Apoena Meirelles, muitas das esplanadas de madeira clandestina são feitas próximas às moradias indígenas, de forma escancarada, sem que a Funai e o Ibama tomem nenhuma providência.

Nos últimos anos, uma das lideranças indígenas mais ativas de Rondônia, Almir Surui, coordenador da Associação Metareilá do Povo Indígena Surui, encabeçou denúncias contra empresas madeireiras que praticam a exploração ilegal de madeira na TI Sete de Setembro. Almir acabou sofrendo uma série de ameaças de morte. Em 2007, foi obrigado a deixar Rondônia para se instalar em Manaus-AM, onde assumiu o Departamento Etnoambiental da Coordenação das Organizações Indígenas Brasileira (Coiab). O caso acabou sendo denunciado à Comissão dos Direitos Humanos da Organização dos Estados

Americanos (OEA), cujo relator especial esteve em Rondônia em dezembro de 2007 para verificar as ameaças a Almir Suruí, familiares e outros integrantes da comunidade indígena<sup>54</sup>.

No mesmo ano, os crimes ambientais cometidos na TI foram denunciados ao Ministério Público Federal, o que motivou a ida da Procuradoria da República à área depois de participar de uma exaustiva reunião onde os índios denunciavam a situação e pediam providência. Até junho de 2008, nenhuma providência efetiva foi tomada pelos órgãos responsáveis pela proteção da terra indígena.

### C) Terras do Povo Indígena Cinta Larga

Atualmente, os índios Cinta Larga ocupam 34 áreas (26 aldeias e oito postos indígenas) distribuídas em 2,7 milhões de hectares nas TIs Roosevelt, TI Parque Aripuanã, TI Serra Morena e TI Aripuanã, no estado de Rondônia e no extremo noroeste matogrossense. Apesar destas terras serem legalmente demarcadas, homologadas e registradas em Cartório e no SPU - Serviço do Patrimônio da União, a falta de ação do Estado na salvaguarda dos direitos do povo Cinta Larga tem prejudicado a proteção e a integridade de vida da população indígena.

Com a ocupação desordenada do Noroeste brasileiro, desencadeada pela abertura da BR-364, os mais de 5.000 índios Cinta Larga, habitantes originais de mais de 70 aldeias nos vales dos rios Roosevelt e Aripuanã, foram atingidos pelo saque, esbulho e invasão indiscriminada de suas terras. Vale conferir o seguinte relato de um pistoleiro contratado para o “Massacre da Paralela Onze”, ocorrido na terra dos Cinta Larga nos anos 60:

“Matei o chefe com um tiro de mosquetão. Quem metralhou os Cinta Larga e retalhou a índia, a facão, foi o Chico Luís. Antes matou uma criança com um tiro de 45 na testa e mandou botar fogo nas malocas junto do rio Aripuanã. A expedição durou quase 60 dias e foi organizada pelo seringalista Antônio Mascarenhas Junqueira, que pesquisava minérios e até hoje não me pagou os 50 contos pela empreitada” - Depoimento de Ataíde Pereira dos Santos, gravado por Ramis Bucair (Serviço de Proteção ao Índio). Os repórteres localizaram Ataíde nas ruas de Cuiabá, vendendo picolé. Segundo Ataíde, os corpos foram jogados no rio. Ele teria acertado o chefe dos índios do outro lado do rio.

<sup>54</sup> Em maio de 2007, outra medida tomada pelo cacique Almir Suruí foi solicitar o apoio da empresa Google para divulgar mapas sobre o desmatamento da TI Sete de Setembro no site “Google Earth”: Mapas de desmatamento da Amazônia estarão na internet, Estado de São Paulo, 09/04/2008, <http://txt.estado.com.br/editorias/2008/04/09/ger-1.93.7.20080409.10.1.xml>

<sup>55</sup> Vide: “Foragidos e Fantasmas”- PAC - Partnership Africa Canada -2005 e 2006; Hargreaves, MIS in: MPF-PRRO- Situação Atual dos Interesses Minerais em Tis Cinta Larga-2007 (não publicado).

Os índios estavam aprontando a cobertura da choupana, quando foram metralhados; “A maioria, tenho certeza, foi baleada, mas dois ou três ainda conseguiram embrenhar-se no mato. O Chico Luís ficou furioso”. A chacina foi no paralelo 11, uma região rica em ouro e diamante, quase inacessível.

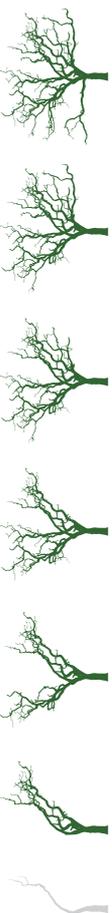
**Massacre no Paralelo Onze (I) - Lei da selva: 50 contos por um Cinta Larga morto, O Globo: 14/02/1966.**

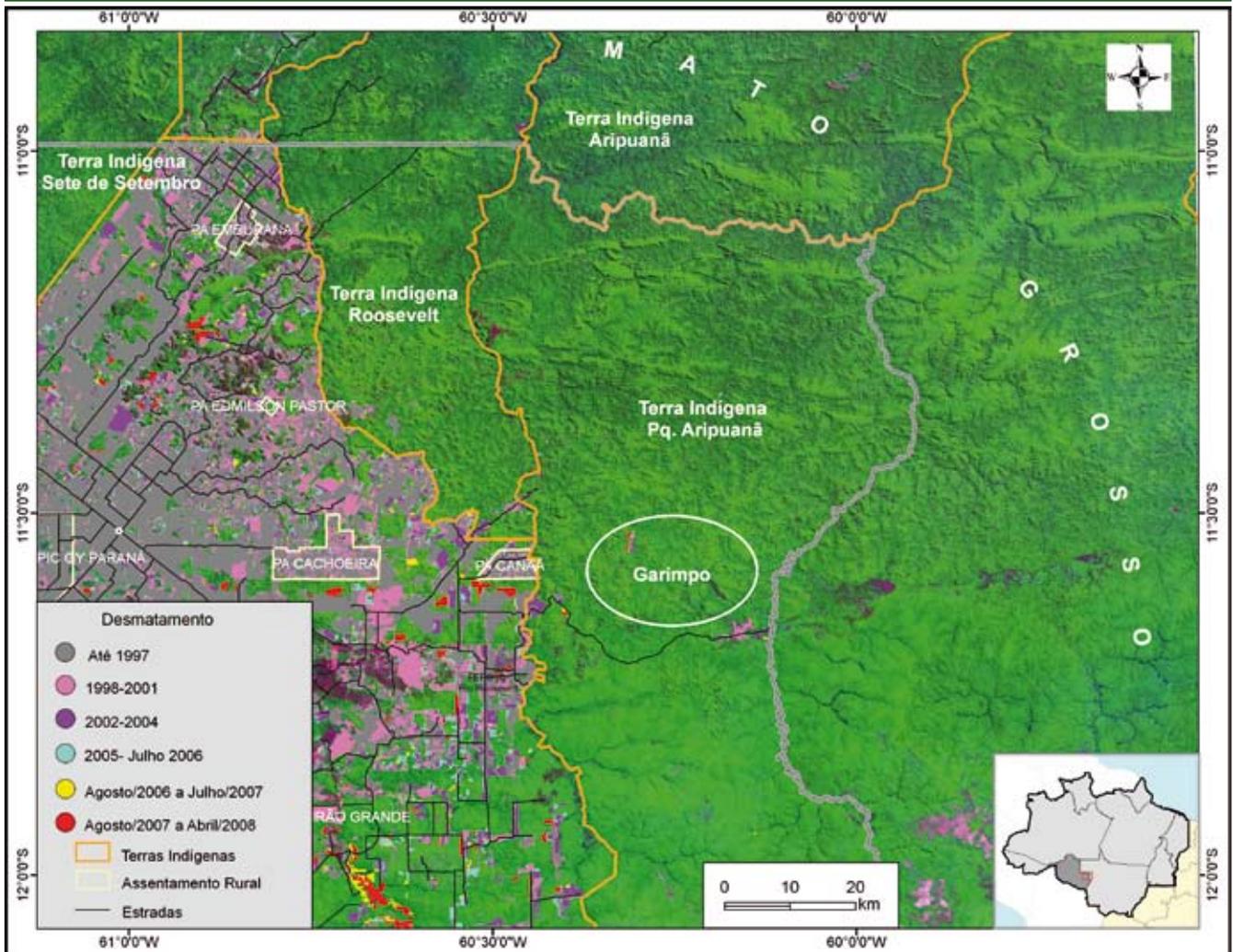
No início dos anos 80, os Cinta Larga foram reduzidos a pouco mais de 540 sobreviventes de epidemias, chacinas, massacres e outros conflitos com frentes de colonização. Hoje a população supera os 1.800 indivíduos, o equivalente a cerca de 30% da população original, mas continua sendo alvo do crime organizado e de gangues de exploração ilegal de recursos naturais. Destacam-se nesse quadro as ações de organizações criminosas transnacionais que atuam na exploração de madeira e diamante. De acordo com a Polícia Federal, os diamantes extraídos ilegalmente das terras Cinta Larga e áreas vizinhas e contrabandeados por apenas uma facção criminosa, flagrada em fevereiro de 2006 pela Operação Carbono, movimentaram mais de US\$ 1 bilhão fora do país.

Em abril de 2004, a ação intensa de garimpeiros ilegais na TI Roosevelt levou a uma situação insustentável de violência e corrupção, que desencadeou um confronto entre Cinta Larga e invasores. Com um saldo de 29 garimpeiros mortos. Os dados referentes ao confronto não incluem informações sobre o número de indígenas mortos e dos estupros contra mulheres e crianças<sup>55</sup>.

No confronto da TI Roosevelt, não há como não apontar a responsabilidade e omissão do Estado Brasileiro, se considerados os seguintes aspectos:

- 1) Os policiais florestais que atuavam na fiscalização das fronteiras da TI foram retirados por ordem do Governador de Rondônia, às vésperas do conflito, sinalizando aos invasores a ausência de barreiras;
- 2) A base e delegacia da Polícia Federal foi desarticulada, às vésperas do conflito, e fechada por dívidas e falta de custeio. Com isso, os invasores flagrados e até então presos pelos índios foram responsabilizados pelos crimes praticados e retornavam às atividades criminosas na TI;





Fonte: IMAZON

**3)** A Funai foi comunicada pelos índios da invasão indiscriminada de garimpeiros e teria procurado o apoio da Polícia Federal para a retirada dos invasores, o que não aconteceu por desestruturação da base da PF na região; e

**4)** Ao flagrarem o esbulho e determinar a saída dos mais de 150 invasores, os Cinta Larga foram recebidos com tiros, violência e ameaças de morte dentro de seu próprio território, fato diretamente relacionado aos interesses e disputa sobre os diamantes.

Neste momento, a população Cinta Larga está submetida a um constrangimento intenso pela ação de forças da repressão que atuam em bases de fiscalização nos limites das Terras Indígenas. Essas bases, criadas com o objetivo de proteger a integridade dos índios e de seus territórios, são alvo de reiteradas denúncias de ações discriminatórias contra os índios, ao contrário

das relações de convivência estabelecidas entre policiais e mineradores, garimpeiros e contrabandistas envolvidos no comércio de “diamantes de sangue” (blood diamonds)<sup>56</sup>.

De acordo com os Cinta Larga, os principais operadores do crime e exploradores de recursos naturais se beneficiam com o suborno de agentes policiais. Os índios denunciaram recentemente a movimentação de maquinários e retro-escavadeiras (que requerem transporte em grandes caminhões) transitando sem fiscalização por acessos secundários e rotas alternativas às barreiras policiais, facilmente verificáveis em imagens de satélite<sup>57</sup>.

Estima-se que os negócios do crime organizado que opera nas terras indígenas superam os US\$ 5 bilhões anuais, enquanto os recursos federais efetivamente destinados à proteção das terras indígenas, assistência de saúde, educação, gestão

<sup>56</sup> Vide Relatórios Jean Pierre Leroy: 1-“Missão junto ao povo Cinta Larga” da Relatoria Nacional Direitos Humanos para o Meio Ambiente-Dezembro de 2003, Plataforma Dhesc-Direitos Humanos, Economicos, Sociais e Culturais.

<sup>57</sup> Vide ofício e denúncias do Conselho do Povo Cinta Larga; Carta no. 002/CPCL/2008 em 17/03/08. Vide denúncia e reivindicações dos Cinta Larga encaminhadas ao GT Funai, MPF-PRRO, Ministro da Justiça, Alto Comissariado da ONU em dezembro de 2007, assim como imagens da estrada de acesso.

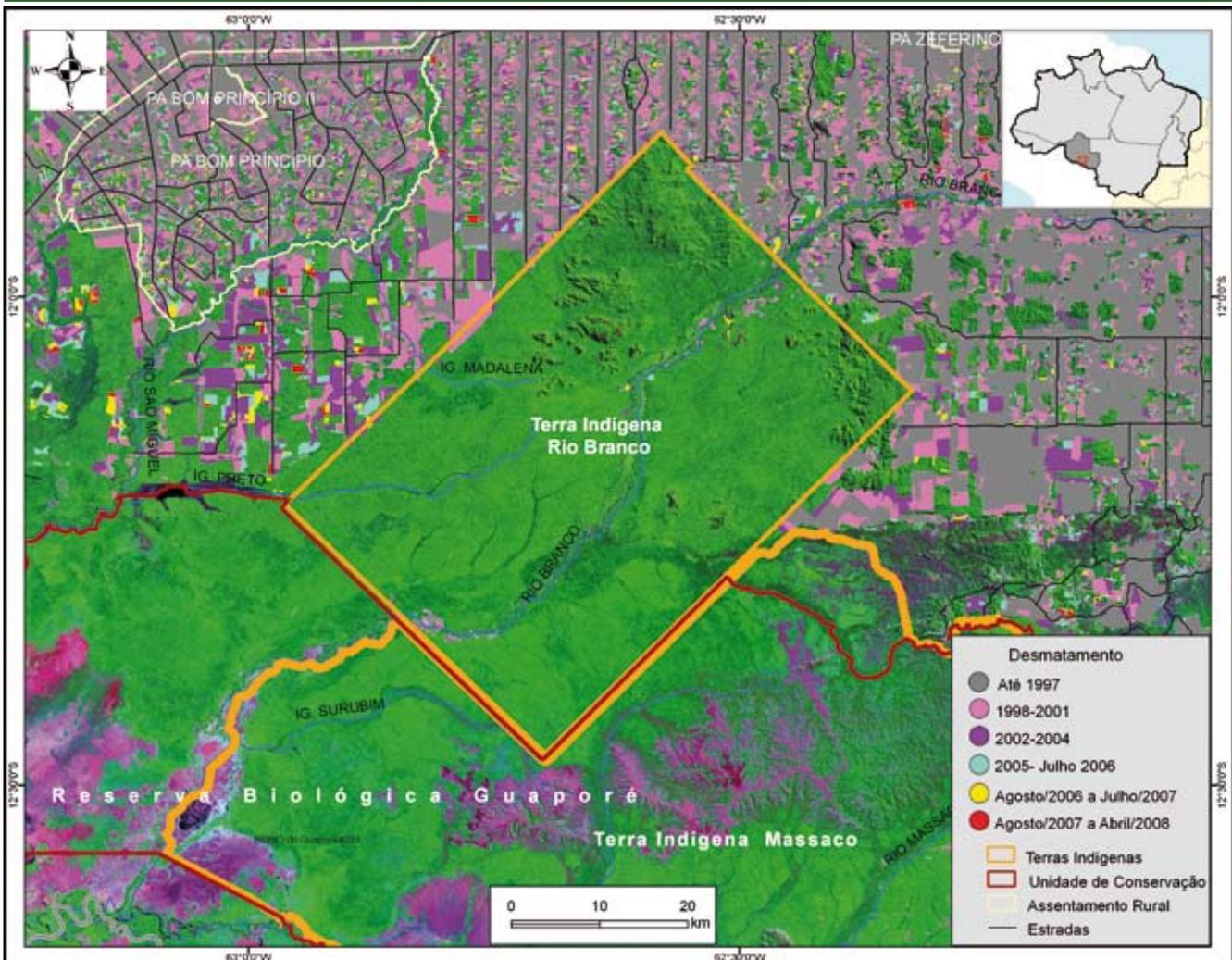
territorial e outras ações necessárias não superaram R\$ 2 milhões anuais entre 2002 e 2007. Dos R\$ 17 milhões aprovados no orçamento federal para ações relacionadas às terras e ao povo Cinta Larga no período 2002-2006, apenas R\$ 9 milhões (52%) foram efetivamente aplicados.

Hoje, as comunidades Cinta Larga estão submetidas a situações de insegurança e dependência alimentar que comprometem a sobrevivência de toda a população indígena. Destacam-se a precária assistência de saúde, a falta de acesso a programas adequados de educação e capacitação, assim como a ausência de políticas efetivas, voltadas ao fortalecimento das comunidades indígenas na gestão de seus territórios, com a viabilização de alternativas econômicas sustentáveis e culturalmente apropriadas.

#### D) Terra Indígena Rio Branco: sob ameaça de hidrelétricas

A Terra Indígena Rio Branco possui 236.137,11 hectares ao longo do médio rio Branco, no sul de Rondônia (municípios de Alta Floresta d'Oeste, Costa Marques e São Miguel do Guaporé) e foi homologada e registrada no Serviço de Patrimônio da União em 1986. Possui uma população de 320 pessoas das etnias Tupari, Maturape, Jabuti, Kanoê, Aruá, Aricapu e Campé, entre outros (ISA, 2008). A TI Rio Branco consta no Mapa de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e Repartição de Benefícios (MMA/março de 2007), como sendo de Muito Alta Importância Biológica e Muito Alta Prioridade para a Conservação e Repartição de Benefícios.

Mapa 18: Mapa da Terra Indígena Rio Branco e entorno



Fonte: IMAZON

No ano de 2002, um levantamento da FUNAI apontou que a exploração ilegal de madeira passou a ser uma ameaça grave a seis das aldeias da TI Rio Branco. De acordo com o órgão, o mogno foi extinto na região e os madeireiros passaram à exploração ilegal de cerejeira, ipê e outras madeiras com alto valor econômico<sup>58</sup>.

Um dos problemas mais graves enfrentados pelas populações indígenas da TI Rio Branco, no entanto, são os projetos de geração de eletricidade nas suas fronteiras. Há oito anos, tramita no Ministério Público Estadual um processo contra a Empresa Hidrelétrica do Grupo Cassol e Eletron, que construiu a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Santa Luzia a montante da bacia do Rio Branco, que corta a região da TI<sup>59</sup>. A PCH Santa Luzia entrou em funcionamento em 1993 com uma turbina nas águas do Rio Vermelho.

Em 1994, a Empresa do Grupo Cassol fez a transposição das águas do Rio Branco para a bacia do Rio Vermelho para aumentar o volume de água da PCH, e, em 1995, o grupo desviou as águas do rio Jacaré (afluente do rio Branco) para o reservatório de sua PCH no mesmo rio, a montante. Tais iniciativas foram feitas sem a

realização de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), desrespeitando a Resolução Conama N<sup>o</sup> 01/86<sup>60</sup>.

De acordo com estimativas de organizações locais, o projeto de geração de energia na região prevê a construção de um total de sete PCHs. Somadas, o complexo necessariamente teria que expedir um EIA/RIMA, mas a subdivisão em pequenas hidrelétricas tem burlado a legislação ambiental.

Entre os impactos mais graves do represamento dos rios está a interferência no ciclo de desenvolvimento e na ocorrência da ictiofauna (peixes), base de alimentação de dezenas de famílias indígenas. O transporte fluvial, principal forma de comunicação entre as aldeias, também foi seriamente prejudicado.

O dolo do complexo energético consiste nas irregularidades da implantação não consentida do empreendimento, na exploração ilegal de recursos hídricos e geológicos, na destruição e não salvamento de sítios arqueológicos registrados e no esbulho do patrimônio indígena não consentido.

<sup>58</sup> [http://www.FUNAI.gov.br/ultimas/noticias/2\\_semestre\\_2002/setembro/un0920.htm](http://www.FUNAI.gov.br/ultimas/noticias/2_semestre_2002/setembro/un0920.htm)

<sup>59</sup> Processo n<sup>o</sup> 08121.000751/99-10

<sup>60</sup> O artigo 2<sup>o</sup>, parágrafo VII da Resolução Conama 01/86 determina a prévia elaboração de EIA/RIMA, para fins de licenciamento ambiental no caso de: "Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques".

## Capítulo 7

# Conclusões e Propostas de Ação

As Unidades de Conservação (UCs) e Terras Indígenas (TIs) em Rondônia fazem parte de um plano estadual de Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico (ZSEE), instituído por decreto em 1988 e por lei estadual em 1991, que tem como objetivos principais:

- a consolidação de áreas já ocupadas na fronteira agropecuária em bases sustentáveis, concentradas no eixo da BR-364, pautada no aumento da produtividade de atividades agropecuárias, recuperação de áreas desmatadas e conservação de florestas remanescentes, com atenção especial para o fortalecimento da produção familiar,
- a viabilização de estratégias diferenciadas de proteção e uso sustentável dos recursos naturais em outras áreas do Estado, tais como florestas de produção florestal sustentada, reservas extrativistas, UCs de proteção integral e terras indígenas.

Nesse sentido, o Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico de Rondônia foi instituído para orientar a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, voltadas para atender os interesses da maioria da população e da coletividade. Tal esforço deveria se contrapor ao modelo convencional de ocupação de Rondônia que predominou nas últimas décadas, caracterizado por uma indústria madeireira e agriculturas “nômades”, seguidas pela pecuarização extensiva, insustentável ambiental e socialmente, com baixa produtividade e gerador de concentração da terra e do capital.

Um conjunto de terras indígenas e unidades de conservação inseridas no zoneamento estadual (que, por sua vez, orientou a criação de várias UCs estaduais) têm desempenhado um papel essencial ao longo dos últimos anos, que inclui:

- a manutenção de serviços ambientais, tais como o equilíbrio de regimes climáticos (em nível local, regional e global), a conservação dos recursos hídricos (com a proteção de parte significativa das nascentes dos principais rios do Estado) e a preservação da rica biodiversidade amazônica;
- o reconhecimento legal de territórios de povos

indígenas e outras populações tradicionais, que dependem do uso sustentável de seus recursos naturais para a sua sustentação; e

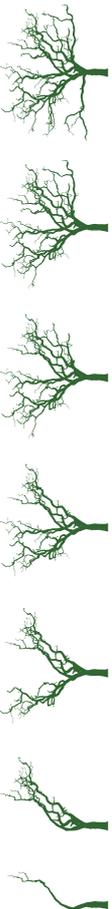
- o fornecimento de oportunidades para atividades econômicas sustentáveis (como manejo florestal de produtos madeireiros e não-madeireiros, ecoturismo etc.) com potencial de beneficiar os mais diversos setores da sociedade rondoniense.

Entretanto, passados vinte anos de sua institucionalização, pode-se concluir que o Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico de Rondônia não tem sido utilizado efetivamente como norteador de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável, tanto por parte do governo estadual quanto pelos diversos órgãos do Governo Federal. Nesse contexto, as Unidades de Conservação e Terras Indígenas em Rondônia têm sido, cada vez mais, alvos de atos ilegais de desmatamento, exploração madeireira e outros ilícitos, que ameaçam a existência destas áreas protegidas e os importantes serviços que prestam para a sociedade brasileira.

Nas análises realizadas para esta publicação, algumas características do desmatamento recente em Rondônia se destacam, tais como:

- o deslocamento de frentes de desmatamento de áreas de ocupação antiga, principalmente no eixo da BR-364, hoje dominadas pela pecuária extensiva e concentração fundiária, em direção a unidades de conservação, terras indígenas e outras áreas protegidas.
- índices de desmatamento mais elevados entre unidades de conservação de uso sustentável, tanto em nível federal como estadual, em comparação com UCs de proteção integral e terras indígenas, demonstrando uma forte tendência de aumento desde 2006 (veja figura abaixo) ;
- casos de desmatamento explosivo em algumas áreas protegidas, a exemplo da Flona Bom Futuro e Resex Estadual Jaci-Paraná, onde foram desmatados mais de 60 mil hectares entre 2003 e 2006 e o desmatamento acumulado chegou a 116,3 mil hectares (26,4% da área total) em julho de 2007<sup>61</sup>.

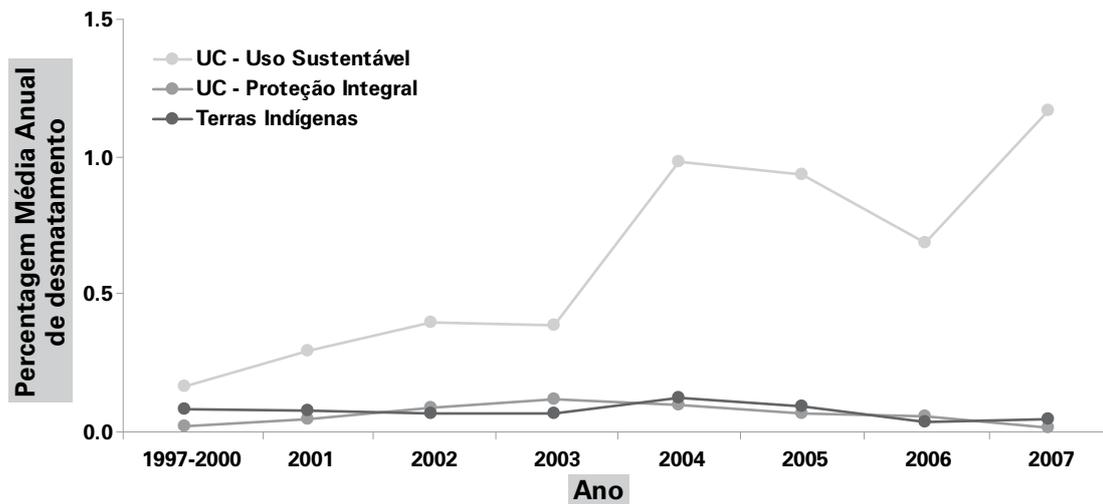
<sup>61</sup> Nestas duas UCs, as taxas médias de desmatamento anual foram 4.34% e 3.74%, respectivamente, entre 2002 e 2007.



- elevados índices de desmatamento em territórios excluídos de unidades estaduais de conservação por atos do Executivo e Legislativo, que somaram mais de dois milhões de hectares (21.119 km<sup>2</sup>) entre 1995 e 2003. Nestas áreas, o desmatamento cumulativo chegou a mais de 620 mil hectares (6.201 km<sup>2</sup>) até julho de 2007, ou 29% da área total.

- um ritmo acelerado de desmatamento em “áreas de uso especial” (Zona 2) definidas pela lei da segunda aproximação do zoneamento estadual (Lei Complementar no. 233/00), que demonstram uma taxa média anual de 2,17% entre 2002 e 2007. Nestas áreas, o desmatamento acumulado chegou a 3.468 km<sup>2</sup> (13.7% de área total) em julho de 2007.

Figura 8: Percentagem Média Anual de Desmatamento em Unidades de Conservação e Terras Indígenas no Estado de Rondônia, por categoria (1997-2007)



Fonte: IMAZON

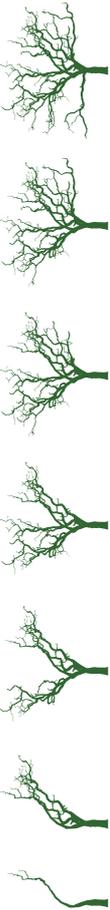
É importante salientar que o desmatamento nas áreas protegidas de Rondônia tem se associado a outros atos ilegais, a exemplo da exploração clandestina de madeira, queimadas, caça e pesca predatórias e garimpos clandestinos.

Conforme já assinalado, o desmatamento acelerado e outros atos ilícitos nas áreas protegidas em Rondônia têm elevados custos sociais, econômicos e ambientais, em termos de contribuições para mudanças climáticas em nível regional e global, comprometimento de bacias hidrográficas, empobrecimento da biodiversidade e a perda de oportunidades econômicas de longo prazo. Nos estudos de caso desta publicação, observamos que o custo humano do desmatamento ilegal se expressa de forma mais trágica quando envolve conflitos socioambientais e atos de violência contra populações tradicionais que dependem da floresta para o seu sustento.

### Causas da devastação das áreas protegidas em Rondônia

Quais são as principais causas da devastação de áreas protegidas em Rondônia? Baseado nas análises apresentadas nesta publicação, vale citar inicialmente como respostas os seguintes fatores:

1. A persistência de padrões convencionais de ocupação e uso dos recursos naturais nas frentes agropecuárias e madeireiras no Estado de Rondônia, caracterizados pela exploração predatória de madeira, a pecuária extensiva e a concentração fundiária, com reflexos no crescimento desordenado das cidades e o aumento da violência, têm contribuído para a intensificação de pressões sobre as unidades de conservação, terras indígenas e outras áreas protegidas no Estado.



**2.** As unidades de conservação e terras indígenas em Rondônia encontram-se, via de regra, em situações precaríssimas de implementação, o que aumenta enormemente a sua vulnerabilidade a invasões que geram devastação ambiental e conflitos sociais. Por exemplo, no caso das UCs estaduais e federais, existem sérias pendências relacionadas à preparação e implementação de planos de manejo e à criação e efetivação de conselhos de gestão das áreas, em contraste com as determinações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Snuc (Lei 9.985/00) e a legislação estadual em Rondônia. Todas as áreas protegidas apresentam problemas crônicos relacionados à alocação e manutenção de pessoal qualificado, infra-estrutura física e, sobretudo, à garantia de fontes permanentes de recursos financeiros para a sua gestão e proteção.

**3.** No caso das reservas extrativistas e terras indígenas, as comunidades tradicionais não têm contado com um mínimo de apoio para assegurar a integridade de seus territórios e a viabilização de atividades econômicas ambientalmente sustentáveis e culturalmente apropriadas.

**4.** As iniciativas voltadas à implementação de florestas nacionais (Flonas) e florestas estaduais de rendimento sustentado (Fers), no sentido de viabilizar modelos econômicos baseados no uso sustentável da floresta, com a geração de emprego e renda por meio de cadeias produtivas que agregam valor local, tem sido extremamente tímidas e deficientes.

**5.** A legislação estadual sobre a segunda aproximação do zoneamento (Lei Complementar no. 233/00) não foi regulamentada com relação à gestão de áreas inseridas na Zona 2 (Áreas de Uso Especial), destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável. Na prática, tais áreas têm sido tratadas pelo Governo de Rondônia como se fossem da Zona 1 (zona agropecuária), contribuindo assim para rápidos processos de descaracterização das mesmas.

**6.** Em diversos aspectos, a atuação de órgãos governamentais e políticas setoriais têm contribuído para a ocorrência de invasões e a descaracterização de áreas protegidas em Rondônia. Nesse sentido, destacam-se como incoerências nas políticas públicas:

**a)** a atuação do Inbra que, em diversos momentos, tem desconsiderado a existência de unidades estaduais de conservação e o Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico na criação de assentamentos rurais e nos procedimentos de regularização de posses em terras públicas – onde o desmatamento ilegal e a implantação de pastagens artificiais têm sido tratados como “benfeitorias”;

**b)** programas de crédito rural e outras políticas de fomento ao setor agropecuário, que têm demonstrado desarticulação perante a legislação sobre reservas legais, áreas de proteção permanente, terras indígenas e unidades de conservação, assim como suas respectivas áreas de entorno;

**c)** procedimentos de autorização de desmatamento e licenciamento de atividades de exploração madeireira – no que se refere a exigências de documentação fundiária, estimativas de volumes de madeira exploráveis, reconhecimento da legislação sobre o zoneamento e áreas protegidas e sistemas de monitoramento e acompanhamento - de modo a facilitar a “lavagem” de madeira extraída ilegalmente de áreas protegidas, assim como a marginalização de populações tradicionais; e

**d)** persistência de fragilidades nas políticas e instituições responsáveis pelo cumprimento da Lei de Crimes Ambientais (Lei no. 9.605/98), especialmente em termos de cobranças de multas, destinação de equipamentos apreendidos e estruturação de varas ambientais e fundiárias especializadas, com pessoal qualificado. A lentidão e ineficácia da justiça resultam na certeza da impunidade entre infratores, estimulando novos crimes ambientais;

**e)** falta de planejamento adequado nos setores de transporte e energia elétrica, por parte do Governo de Rondônia e Governo Federal, tendo em vista as necessidades de proteção das unidades de conservação e terras indígenas, assim como falhas e omissão nos processos de licenciamento ambiental de diversas obras de infra-estrutura (p.ex. BR-421, PCHs, hidrelétricas do Rio Madeira).

**7.** Pesam ainda, na análise de causas da devastação de áreas protegidas em Rondônia, a atuação insuficiente do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério Público Estadual (MPE),

sobretudo em termos de respostas a denúncias e representações criminais, assim como a débil e insignificante atuação do Poder Judiciário na apuração, intervenção e combate aos crimes ambientais e violações de direitos humanos.

**8.** As diversas iniciativas do Poder Executivo e Assembléia Legislativa de Rondônia que resultaram na redução e supressão de mais de dois milhões de hectares de unidades de conservação estaduais - e conseqüentemente, a aceleração do desmatamento e outras formas de degradação ambiental nestas áreas - foram realizadas sem quaisquer estudos técnicos, critérios transparentes ou debates públicos sobre os interesses a serem atendidos.

**9.** Sob essa ótica, causa estranheza uma lei estadual de zoneamento - em tese um instrumento de planejamento territorial para o desenvolvimento sustentável - ser utilizada para reduzir e suprimir vastas áreas de unidades de conservação, aparentemente para legitimar invasões por grileiros, pecuaristas, madeireiros e posseiros. Recentemente, a aprovação da Lei Complementar no. 308/2004, que transformou duas grandes áreas de conservação ambiental (zona 2) em zonas agropecuárias (subzona 1.3), sem estudos ou critérios transparentes, seguiu a mesma lógica.

**10.** É altamente questionável a forma como o MMA/Ibama conduziu o processo de “descentralização” da política florestal no Estado de Rondônia no marco do artigo 83 da lei de gestão de florestas públicas (Lei no. 11.284 de 02/03.2006)<sup>62</sup>. Por meio de um “termo de cooperação técnica para a gestão florestal compartilhada”, assinado em agosto de 2006, o Ibama repassou para a Sedam a responsabilidade pelo licenciamento e fiscalização de desmatamentos e exploração madeireira, efetivamente sem critérios e mecanismos para garantir a capacidade institucional do órgão estadual condizente com as novas responsabilidades, a coerência de procedimentos operacionais, transparência e acesso público a informações e meios de supervisão por parte do Governo Federal. Tudo indica que a “descentralização irresponsável” da política florestal em Rondônia tem contribuído para o

agravamento dos desvios mencionados no item 6(a) acima, de modo a facilitar o “esquentamento” de madeiras retiradas ilegalmente de áreas protegidas.

**11.** Em última análise, os problemas relacionados à devastação de áreas protegidas em Rondônia têm como pano de fundo uma **crise de governança** que se alastra no Estado, caracterizada pela subordinação de instituições públicas e o do próprio Estado de Direito aos interesses privados de grupos econômicos e políticos envolvidos na apropriação ilegal do patrimônio público (grilagem de terras públicas, roubo de madeira, etc.). Nesse sentido, as elites políticas de Rondônia que exercem o controle sobre os órgãos governamentais que deveriam cuidar do patrimônio público, estão intimamente ligadas a práticas como a ocupação ilegal de terras públicas e a exploração predatória de madeira, que constituem a base do poder político e econômico no Estado. Esta realidade ajuda a entender práticas como a substituição de quadros técnicos na Sedam por indicações políticas, e a falta de auditorias nos órgãos ambientais e fundiários para garantir o cumprimento de padrões mínimos de qualidade.

**12.** Nesse contexto, a crise de governança em Rondônia está relacionada ao não-cumprimento da legislação sobre a obrigatoriedade de transparência e acesso público a informações referentes ao licenciamento de atividades florestais e fiscalização ambiental, especialmente por parte da Sedam<sup>63</sup>. Sob essa ótica, outro grave problema é o precário funcionamento de colegiados como o Consepa (Conselho Estadual de Política Ambiental) que deveriam servir como espaços de participação social nas políticas públicas e gestão de conflitos. Cabe ressaltar a frágil organização da sociedade civil em Rondônia, assim como a falta de políticas educativas para sensibilizar diferentes grupos e faixas etárias da população rondoniense sobre a importância das áreas protegidas em seu Estado. Em suma, a falta de transparência e controle social acabam contribuindo para a continuidade da devastação de áreas protegidas em Rondônia.

<sup>62</sup> O artigo 83 da Lei de Gestão de Florestas Públicas alterou o artigo 19 do Código Florestal (Lei 4.771/65, que passou a vigorar com a seguinte redação: “A exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme” (ênfase nossa).

<sup>63</sup> Veja: Lei no. 10.650 de 16/04/2003 (informações ambientais); Decreto no. 5.523 de 25/08/05 (fiscalização); Resolução no. 379 Conama de 19/10/06 (licenciamento florestal).

## PROPOSTAS DE AÇÃO

Considerando as análises e conclusões desta publicação, as entidades vinculadas ao GTA-Rondônia apresentam a seguir um conjunto de propostas para medidas emergenciais e ações estruturantes, com o objetivo de reverter o atual quadro de devastação das áreas protegidas no Estado:

1. Definir e executar uma agenda emergencial de ação, envolvendo a Polícia Federal, Abin, Ibama/Icmbio, Funai e Ministério Público, dentre outras, voltada para ampliar e aprofundar investigações sobre graves crimes ambientais que envolvem invasões de áreas protegidas em Rondônia;
2. Com apoio de forças federais, promover a imediata desintrusão de unidades de conservação e terras indígenas dominadas pelo crime ambiental organizado, em especial a Flona do Bom Futuro, a Resex Jaci Paraná (conforme liminar expedida pelo MPE/MPF), a Resex Rio Preto Jacundá, e as Terras Indígenas Sete de Setembro e Uru-eu-wau-wau;
3. Garantir a implementação de medidas urgentes, no âmbito dos órgãos ambientais e judiciários, para reverter as atuais situações de impunidade de crimes ambientais, relacionadas ao não-pagamento de multas e liberação de maquinários apreendidos;
4. Aprimorar os instrumentos legais para combater a impunidade, contemplando:
  - a) a perda sumária de bovinos que ocupam pastagens formadas ilegalmente em áreas protegidas;
  - b) a responsabilização de indústrias transformadoras que operem com matérias-primas sem origem legal, geralmente oriundas de áreas protegidas e outras terras da União;
  - c) a exclusão de invasores de áreas protegidas do cadastro de beneficiários da reforma agrária, assim como perda de direitos de acesso a programas de crédito público;
  - d) a perda de função para servidores públicos e parlamentares envolvidos na organização de invasões de áreas protegidas; e
  - e) implantação de um cadastro de caráter obrigatório para extratores florestais (empresas de exploração florestal, caminhões tórcios e pessoas físicas responsáveis pelo transporte de madeira), envolvendo a identificação de veículos e máquinas (tratores), com número de controle de fácil visualização;
5. Elaborar um plano estratégico de gestão das áreas protegidas em Rondônia, com participação ativa de organizações da sociedade civil e populações tradicionais, contemplando ações prioritárias e metas de curto, médio e longo prazo (p.ex. efetivação de planos de manejo, conselhos consultivos, campanhas educativas e planos de gestão etnoambiental das terras indígenas).
6. Criar e efetivar mecanismos de financiamento de ações voltadas à implementação e manutenção de áreas protegidas no longo prazo, por meio de um fundo estadual a ser criado, de modo a garantir investimentos necessários para dotar as unidades de conservação e terras indígenas de orçamento adequado, inclusive para estruturas físicas, equipamentos e custeio de ações essenciais;
7. Destinar ao fundo estadual de apoio à implementação e manutenção de áreas protegidas (a ser criado) os recursos financeiros arrecadados via multas e bens apreendidos e leiloados (madeiras, veículos, máquinas, equipamentos, rebanhos etc.) decorrentes de crimes e outras infrações ambientais cometidas em UCs, TIs e áreas de entorno,;
8. Garantir pessoal concursado especializado para atuar na gestão de áreas protegidas em Rondônia, conforme as necessidades definidas no planejamento estratégico proposto acima, assim como um programa adequado de capacitação de pessoal, considerando as respectivas funções desempenhadas por órgãos governamentais, comunidades locais e organizações não-governamentais;
9. Viabilizar a criação de novas unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável, sobretudo no âmbito da zona 2 do zoneamento estadual, assim como a criação e demarcação de terras indígenas, com base em critérios de representatividade biológica, serviços ambientais, análise de lacunas e demandas sociais;
10. Garantir a adequada regulamentação da Lei do Snuc (Lei 9.985/00), de modo a impossibilitar iniciativas que visam à redução e supressão de unidades de conservação sem estudos técnicos, critérios consistentes e debates com a sociedade;
11. Definir estratégias para fortalecer instâncias colegiadas em Rondônia que devem servir como espaços de participação e controle social no ordenamento territorial e gestão das áreas protegidas, a exemplo da Comissão Estadual de Zoneamento, Conselho Estadual de Política Ambiental e Grupo de Trabalho para o Apoio à Implementação das Reservas Extrativistas de Rondônia;
12. Garantir a transparência e o acesso público a informações sobre o licenciamento e controle ambiental em Rondônia, especialmente com relação as autoriza-



ções de desmatamento e exploração madeireira por parte de órgãos federais e estaduais, tendo em vista a legislação vigente<sup>64</sup>; e

**13.** Garantir o cumprimento das condicionantes (obrigações das partes) estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal Compartilhada e Acordo de Cooperação para a Adequação do Zoneamento Econômico-Ecológico firmados entre o governo do Estado de Rondônia/SEDAM e o MMA/IBAMA. Monitoramento do cumprimento de tais condicionantes por parte do MPE e representações da sociedade civil organizada.

### Medidas específicas para Reservas Extrativistas

- 1.** Reativar o Grupo de Trabalho para o apoio às Resex de Rondônia (GT-Resex) instituído pela Portaria Estadual nº 073/2005;
- 2.** Garantir destinação orçamentária específica e adequada para as Resex no Programa Estadual de Proteção Ambiental - Plano Plurianual 2008-2011;
- 3.** Realizar ações prioritárias de implementação das Reservas Extrativistas, como resolução de problemas fundiários, concessão de direito de uso e efetivação de conselhos e planos de manejo das unidades;
- 4.** Implementar sinalização e reabertura dos limites e marcos das Resex, sobretudo em lugares críticos (divisas secas, especialmente onde há forte pressão sobre os recursos florestais);
- 5.** Implantar um programa de educação para moradores das Resex incluindo alfabetização de adultos;
- 6.** Realizar auditorias em contratos firmados entre empresas madeireiras e associações de seringueiros, com a suspensão de contratos em desacordo com a legislação e a responsabilização de autoridades públicas que têm praticado irregularidades, conforme demonstrado nesta publicação;
- 7.** Garantir investigação e punição dos crimes de assassinato das lideranças João Batista Tomasi (2000), Carlos Francisco Góes (2005) e João Batista Suntak (2006).
- 8.** Implementar medidas para coibir invasões, venda e ocupação de terras para não-extrativistas, responsabilizando formalmente os diretores de associações e outros responsáveis por tais atos ilegais; e
- 9.** Promover a “federalização” das RESEX estaduais de Rondônia, considerando o descaso do governo esta-

dual com tais áreas, de modo a garantir condições necessárias para o cumprimento de seus objetivos como espaços territoriais de interesse ecológico e social.

### Medidas específicas para terras indígenas

- 1.** Assegurar orçamento compatível com as necessidades da Funai, de modo a garantir a abertura de concursos públicos para reposição e ampliação dos quadros da instituição;
- 2.** Promover mecanismos de valorização dos serviços ambientais prestados pelos povos indígenas, como pagamento de créditos de carbono, remuneração pela manutenção dos recursos hídricos, entre outros;
- 3.** Garantir a capacitação de funcionários da Funai, organizações indígenas (comunitárias) e indigenistas (terceiro setor) sobre a legislação referente ao funcionamento e à proteção das terras indígenas;
- 4.** Assegurar direitos indígenas e participação de suas organizações no planejamento de ações para seus territórios;
- 5.** Garantir a apreensão definitiva de todos os maquinários e equipamentos utilizados no crime ambiental no interior e entorno das TIs, e que estes sejam leiloados em benefício dos povos indígenas que sofreram os danos ambientais;
- 6.** Responsabilizar os invasores de terras indígenas, inclusive no ressarcimento de danos ambientais;
- 7.** Garantir o cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, e da Resolução 61/295 de 2007 da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como a aplicação, por parte da Justiça, das punições previstas pela legislação ambiental brasileira aos agentes de crimes contra as comunidades indígenas;
- 8.** Promover a desintrusão da Terra Indígena Uru-eu-wau-wau, na região do Burareiro, em cumprimento a liminar dada pela Justiça;
- 9.** Promover a fiscalização na Terra Indígena Sete de Setembro, retirando madeireiros, instalando e implementando postos indígenas de vigilância; e
- 10.** Retirada imediata dos garimpeiros de diamantes e punição contra violações aos direitos do povo indígena Cinta-Larga na Terra Indígena Roosevelt, conforme problema especificado no capítulo da questão indígena neste documento.

<sup>64</sup> Veja: Lei no. 10.650 de 16/04/2003 (informações ambientais); Decreto no. 5.523 de 25/08/05 (fiscalização); Resolução no. 379 Conama de 19/10/06 (licenciamento florestal).

# Referências Bibliográficas



**Andreis, Caren, J.F. dos Anjos Junior, L.M.T. Alferes, J. Weschenfeder, P.S. Santos, 2007.** *Evolução do desmatamento entre os anos de 2003 e 2006 na Floresta Nacional Bom Futuro, Reserva Extrativista Jacy-Paraná, Parque Estadual de Guajará-Mirim, e Terra Indígena Karipuna / Rondônia, Brasil*, SIPAM / Centro Técnico e Operacional de Porto Velho, Instituto de Goeciências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Associação Bentivi, Ofício No. 169/2005,** encaminhado à SEDAM em 31/03/05,

**Bandeira, Ivaneide, 2000,** *Diagnóstico Agroambiental da Terra Indígena Sete de Setembro, Kanindé- Associação de Defesa Etnoambiental, , Porto Velho-RO.*

**Irving, Marta de Azevedo (org.), 2006.** *Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados,* Rio de Janeiro, Fundação Bio-Rio, Núcleo de Produção Editorial Aquarius.

**Irving, Marta de Azevedo, F. Cozzolino, C. Fragelli, e A. Sancho, 2007.** "Governança e políticas públicas: desafios para a gestão de parques nacionais no Brasil" in: *Políticas Ambientales y gobernabilidad en América Latina*, G. Fontaine, G.V. Vliet e R. Pasquis (coordenadores), FLACSO, IDDRI, CIRAD, 2007, Ecuador: Quito.

**Caminha, Ludmila, 2007.** *Análise dos contratos celebrados entre Associações de Moradores das Reservas Extrativistas de Rondônia e empresas privadas para fins de exploração de recursos florestais madeireiros, Relatório de Consultoria, WWF-Brasil*

**ECOPORE, 2007.** *Madeireiros da BR-429 com apoio do governo estadual ameaçam a reserva extrativista estadual do Rio Cautário.*

**Environmental Law Institute (ELI) 2004.** *Legal Analysis of State Conservation Unites in the Brazilian States of Acre, Amazonas and Rondônia, with Comparisons to the Federal System, A Report to the Gordon and Betty Moore Foundation, 45 pp.*

**Euler, Ana Margarida C; Purri, J.L & Negret, J.F. 2007.** *O Processo de Governança em Reservas Extrativistas de Rondônia.* IUCN. Portal sobre Conservacion y Equidad Social.

**Fernandes, L. C. et. al. Atlas Geoambiental de Rondônia. 2. ed.** Porto Velho. SEDAM, 2002, 141 p.

**Ferreira, Leandro Valle s/d,** *Protected Areas or Paper Parks? The Importance of Protected Areas in Reducing Deforestation in Rondônia, Brazil, Brasilia, WWF-Brasil,.*

**Millikan, Brent, 1998.** *Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico no Estado de Rondônia: Análise de um Instrumento de Ordenamento Territorial na Fronteira Amazônica,* Depto. de Geografia, Universidade da Califórnia, Berkeley, Projeto BRA/94/007 (PNUD/PLANAFLORO), dezembro de 1998, 159 p.

**Mindlin, Betty, 1985.** *Nós, Paiter: os Surui de Rondônia,* Petrópolis, RJ, Brasil: Editora Vozes, Ltda.

**Ministério do Meio Ambiente (MMA) 2004.** *Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, Lei no. 9.985 de 18/07/2000 e Decreto no. 4.340 de 22/08/2002, Brasilia, 5a edição/*

**Ministério do Meio Ambiente (MMA) 2007,** *Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade e Repartição de Benefícios, Brasilia, D.F.*

**Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR)**, 2005. *Ata da Reunião Deliberativa*, 20/05/2005.

**Pedlowski, Marcos, V. Dale e E. Matricardi**, 1999. *A Criação de Áreas Protegidas e os Limites da Conservação Ambiental em Rondônia*, *Ambiente & Sociedade* - Ano II - No 5 - 2o Semestre de 1999

**Ribeiro, Beatriz, A. Veríssimo e K. Pereira**, *O Avanço do Desmatamento sobre as Áreas Protegidas em Rondônia*, *IMAZON*, série "O Estado da Amazônia", no. 6, dezembro de 2005, 4 pp.

**Rolla, Alicia e Fany Ricardo**, 2005. *Desmatamento em Rondônia avança sobre áreas protegidas*, Instituto Socioambiental - ISA ([www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org)), Boletim Informativo, 14/07/2005.

**Rondônia 1999**, *As Unidades de Conservação de Rondônia*, Olmos, **Fábio; Queiroz Filho, Alfredo Pereira de; Lisboa, Celi de Arruda**, SEPLAN/PLANAFORO/PNUD, BRA/94/007, Porto Velho, 94 p.

**SIPAM**, 2006. *Projeto Curupira - Estado de Rondônia - Desmatamento em Unidades de Conservação: Florestas Estaduais: Rio Vermelho Mutum, Araras, Gavião, Periquitos, Parque Estadual Corumbiara, Floresta Nacional do Bom Futuro, Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)/Centro Técnico Operacional de Porto Velho*, Julho, 2006.

**Tosin. P. C. et. al.** 1995. *Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara*, Rondônia 1. ed. Curitiba. SPVS.

**WWF-Brasil e OSR**, 2005. *Diagnóstico da situação atual do manejo florestal comunitário nas Reservas Extrativistas Estaduais de Rondônia*, Porto Velho (relatório não publicado).